SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 20718, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando solicitação da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído, na COMISSÃO ESPECIAL que procederá a revisão da Lei Municipal nº 2735, de 16.05.2012, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, nomeada por intermédio do Decreto nº 19.850, de 06.06.2013, o membro FRANCIENE DE CASTRO MARTINS por ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 19.850, de 06.06.2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C23DB992

GABINETE
DECRETO Nº 20720, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 35 e 38 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 361/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluída na Comissão Especial constituída por intermédio do Decreto nº 19.649, de 26.02.2013, com o intuito de analisar a vida funcional do Professor ou Especialista de Educação, a fim de se proceder o Avanço Diagonal e Vertical de que trata a Lei nº 2717, de 05.04.12 – Estatuto do Magistério Público Municipal, a servidora a seguir relacionada:

SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN – RG Nº 5.127.272-2/PR

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 19.649, de 26.02.2013

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A9BB72B

GABINETE
DECRETO Nº 20721, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Ofício nº 008/2014, da Presidente da Comissão de Revisão do Estatuto dos Servidores,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 20.310, de 27.11.2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES, integrada pelos senhores:

LOUISE RITTER WIEDMER - PRESIDENTE
CIRG Nº 6.952.850-3/PR

CAROLINE MURBACK BORA – SECRETÁRIA
CIRG Nº 12.821.743-6/PR

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX - MEMBRO
CIRG Nº 3.845.437-2/GO

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN - MEMBRO
CIRG Nº 9.035.615-1/PR

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO – MEMBRO
CIRG Nº 5.355.559-4/PR

ÉDSON LUIZ SILVA – MEMBRO
CIRG Nº 4.729.684-6/PR

KLEI WILLIAN PRESTES GOLART – MEMBRO
CIRG Nº 773.901/PR

IVO LUIZ FERRAZZA – MEMBRO
CIRG Nº 1.544.857/PR

ANDERSON CARLOS DOS SANTOS – MEMBRO
CIRG Nº 6.229.239-3/PR

SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO – MEMBRO
CIRG Nº 303.198.540-5/RS
DECRETO Nº 20721, 18.06.14 ... 02

SUZANA LUZIA KOSSOSKI – MEMBRO
CIRG Nº 5.777.965-9/PR

VERA SOLANGE CARPEN – MEMBRO
CIRG Nº 4.011.121-2/PR

MARISA ENGRACIA MARTURELLI - MEMBRO
CIRG Nº 4.299.146-5/PR

JONATHAN DITTRICH JUNIOR - MEMBRO
CIRG Nº 5.362.215-1/PR

SAMUEL GÓIS DA SILVA - MEMBRO
CIRG Nº 3.509.090-8/PR

DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA - MEMBRO
CIRG Nº 5.315.200-7/PR (N.R.)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Decretos 20.310, de 27.11.2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 20.475, de 14.02.14 , 20.687, de 29.05.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D10C7620

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 20.715, de 16.06.2014, **Rita Cassiana Torres Opolis**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Farmácia** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8397843-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:575E2E7F

GABINETE
20715, DE 16 DE JUNHO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 17.682, de 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 248/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 394/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 23.06.14 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS	8.397.843-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/SEÇÃO DE FARMÁCIA	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D64BC0F8

GABINETE
DECRETO N° 20716, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 1575/14, de 30 de Maio de 2014;

Considerando o Comunicado Interno nº 390/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a pedido, a partir de 02.06.2014, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
ROGÉRIO CAETANO	4.485.913-0/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D30544DC

GABINETE
DECRETO N° 20719, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 147/14, do Gabinete da Prefeita;

Considerando o Comunicado Interno nº 391/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.14, os dispositivos do Decreto nº 20.080, de 06.09.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG nº 4.489.609-5/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDFF8A31

GABINETE
DECRETO N° 20717, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a determinação da Chefia de Gabinete do Município,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o dia 20 de Junho de 2014.

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1° deste decreto não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D51438D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e outro como CONTRATADA a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o CI nº 072/2014 do Departamento de Contabilidade, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária no Contrato nº 096/13, originário Pregão Presencial nº 043/13 e Ata de Registro de Preços nº 083/13, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica com nova redação a CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA do Contrato nº 096/2013, com o objetivo de acrescentar dotações orçamentárias, passando a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.06 SECRETARIA DE GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
010601 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0036.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.03: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

26:3.3.90.39.00.00.1000: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2009: MANUTENÇÃO CEMITÉRIOS

33:3.3.90.39.00.00.1000: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.05 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

04.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
47:3.3.90.39.00.00.1000: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato agora aditado.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa, 16 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions Ltda.
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1888FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Despesas nº 1597/2014 Secretaria de Administração e Parecer Jurídico nº 429/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato nº 096/2013, originário do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2013 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 406.709,16	R$ 1.078,25	0,26511574%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo tendo em vista a necessidade de aumento de 95 horas de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços efetivamente prestados à CONTRATANTE pagará R$ 1.078,25 (hum mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser empenhado para as despesas com o acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 17 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions Ltda.
Detentora da Ata

Testemunha:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09C9362D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa, COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, estabelecida na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, CEP 83700-970, Caixa Postal 196, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10, Inscrição Estadual Nº 90.230.725-70 e Inscrição Municipal nº 9.078.01-0 aqui representada por seu proprietário, Sr. MARCOS ADRIANO BORA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 5.963.849-1/PR e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, CEP 83700-970, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 018/14 (Processo nº 037/14), para fornecimento de leite em pó integral para Secretaria de Inclusão e Ação Social, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote único da referida licitação, abaixo discriminado, no valor global de R$ 18.390,00 (dezoito mil e trezentos e noventa reais):

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	3000	pacotes	Leite em pó integral, embalagem com 400 gramas. Marca Danki	6,13	18.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, conforme necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, atendendo Ordem de Compra em até 05 (cinco) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao consumo, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 018/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.2031 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
237:3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR,10 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARCOS ADRIANO BORA
Comercial Bora E Filho Ltda
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF862810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 073/09

Que celebra o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado LOCATÁRIO e o LOCADOR, SR. CARLOS ARAÚZ FILHO, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 1.457.397-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 014.673.769-57, residente e domiciliado à Rua Fernando Simas, 1222, Mercês, Curitiba-PR;

CONSIDERANDO o requerimento do LOCADOR protocolado nesta Administração sob nº 1295/2014;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 394/2014;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Passa a figurar como locador do imóvel, objeto do Contrato de Locação de Imóvel Urbano para Fins Não Residenciais Nº 073/2009, a empresa ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.684/0001-06, estabelecida à Av. Dr. Manoel Pedro, 2306, Centro, Lapa-PR, CEP: 83.750-000 representada por seu sócio,
Sr. DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 5.721.806-1 SSP/PR e CPF sob nº

030.662.119-32, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, 197, Centro, Lapa-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa –PR, 16 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Locatário

CARLOS ARAÚZ FILHO

DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN
Engelapa Construções Civis Ltda. ME
Locador

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3FAEBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, estabelecida à Rua Justiniano Alves de Souza, 07, Jardim Guadalajara, Colombo-PR, CEP 83402-360, inscrita no CNPJ sob nº 02.307.442/0001-00, com Inscrição Estadual nº 9027765839 e Inscrição Municipal nº 54012786, aqui representada por seu sócio, Sr. RAULI NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 2094924-PR e inscrito no CPF nº 491.624.039-15, residente e domiciliado à Rua Justiniano Alves de Souza, 07, Jardim Guadalajara, Colombo-PR, CEP 83402-360, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 019/13 e Ata de Registro de Preços nº 032/2013, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, LOTE 01, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Lote(s) 01 da referida licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do valor global contido na cláusula segunda, 60% (sessenta por cento) destina-se a despesas com peças e 40% (quarenta por cento) a despesas com mão-de-obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços de manutenção corretiva compreenderão os relativos a defeitos em geral, podendo envolver a totalidade ou parte da totalidade do tipo de serviço, que somente serão executados mediante solicitação escrita do Departamento de Logística, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelo transporte, retirada e entrega do veículo, bem como pelas despesas deles decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de garantia dos serviços é de 06 (seis) meses que a CONTRATADA obriga-se a cumprir, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO
O valor global contratual importa em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por lote e os percentuais de desconto discriminados a seguir:

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

ITEM	SERVIÇOS	VEÍCULOS	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE TABELA SINDIREPA/PR (MÃO DE OBRA)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE TABELA AUDATEX (PEÇAS)
01	Mecânica em Geral	Máquinas pesadas	60% (SESSENTA POR CENTO)	60% (SESSENTA POR CENTO)

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) relativo ao deslocamento da máquina do local onde se encontra para a oficina e a devolução da mesma em local determinado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se de interesse e conveniência da Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças a serem aplicadas nos veículos por ocasião da realização das manutenções corretivas solicitadas pelo Departamento de Logística deverão ser peças de reposição novas, a saber: conforme ABNT a peça de reposição também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peças de produção original ou peça de reposição original, caracteriza pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, não sendo admitidas peças remanufaturadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Preliminarmente à realização de cada serviço solicitado, deverá a CONTRATADA apresentar ao Departamento de Logística, orçamento com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas;

PARÁGRAFO QUARTO: O Orçamento deverá ser baseado considerando os serviços cobrados em horas conforme desconto na Tabela do SINDIREPA/PR e as peças com desconto conforme tabela da AUDATEX.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação escrita pelo Departamento de Logística para emitir e encaminhar o orçamento dos serviços solicitados;

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá emitir um orçamento para cada veículo, sendo necessário que do mesmo conste as seguintes informações:
a) serviços a executar;
b) relação de peças a serem substituídas e seus respectivos preços unitário e total;
c) prazo de execução dos serviços;
d) número de horas requeridas para a sua execução e respectivos preços unitários e totais;
e) preço total do orçamento sem desconto;
f) percentuais de desconto (peças e mão de obra);

g) preço total do orçamento com desconto;
h) prazo de garantia dos serviços a contar da data de recebimento do veículo;

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo para o início da execução dos serviços é imediato, contado da aprovação do orçamento pelo Departamento de Logística, sendo que os mesmos deverão ser executados observando-se os tempos padrões informados na Tabela do SINDIREPA/PR;

PARÁGRAFO OITAVO: As peças de reposição substituídas passarão a ser propriedade da CONTRATANTE, devendo serem entregues por ocasião da entrega do(s) veículo(s);

PARAGRAFO NONO: A CONTRATADA deverá executar seus serviços em oficina própria e instalada no MUNICÍPIO da Lapa, com adequação de equipamentos, pessoal e espaço físico.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro de pessoal no mínimo 02 (dois) Mecânicos devidamente habilitados para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.02 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0007.2065 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
474: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.05 DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
26.782.0008.2069 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
493:3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 1769/14
PARECER JURÍDICO Nº 428/2014

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS
O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devendo providenciar e juntar:
Na nota fiscal deverá constar o valor dos serviços (especificando o número do orçamento), discriminando o valor das peças e o valor da mão de obra com os respectivos percentuais de desconto e o valor líquido a pagar.
Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada veículo reparado, constando a respectiva placa do veículo.
Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser juntado o respectivo orçamento, bem como Termo de Recebimento dos serviços emitido pelo Departamento de Logística, que ateste que os serviços foram executados conforme orçamento.
A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido paga pagamento, a partir da data de sua apresentação.
O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São, igualmente, de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obriga-se a manter oficina para a prestação dos serviços no município da Lapa durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A título de garantia de cumprimento das cláusulas contratuais, a garantia apresentada para cumprimento da ata de registro de preços nº 032/2013 é transferida para o contrato dela originado, na importância de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Contrato, representada por Seguro Garantia, Apólice de Seguro Garantia nº 01-0775-0176450 da J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, com vencimento em 01/09/2014, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos expostos, de acordo com o art. 56 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA perderá a garantia de execução dos serviços quando:
da inadimplência das obrigações da CONTRATADA que resultem em rescisão contratual;
quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal da Lapa, dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
aceitação pelo Município da Lapa do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
quando prestada em dinheiro, o valor da garantia de execução será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA: DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do CONTRATANTE, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para entrega dos serviços;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL
Este contrato poderá ser rescindido:

Pelo CONTRATANTE, quando:
I – a CONTRATADA descumprir as condições contratuais;
II – a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
Pela CONTRATADA, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do CONTRATANTE juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira deste contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Prefeita Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.

PARÁGRAFO QUARTO: Sendo procedente o requerimento da empresa CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA INTEGRAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 019/2013, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa - PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 10 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

RAULI NASCIMENTO
Raulimaq Comércio de Peças para Tratores e Assistência Mecânica Ltda. Me
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5533F14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ANTONIO CARLOS COLAÇO	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 23 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F90B9162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Nº16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ELISAMA DE OLIVEIRA PORTES	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Lapa, 23 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B58B4F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
SABRINA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 24 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC87D26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ELIZA CARRANO PIERIN	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Lapa, 24 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AB2085C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
WALDECYR COLLAÇO DO VALLE	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 24 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75770F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e levando em conta o Comunicado Interno nº 012/14, de 26/05/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Seção de Farmácia,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Dr. **JOSÉ GASPAR BORNANCIN** – CRM 18310-PR para realização de perícia técnica e emissão do respectivo laudo, nos termos do art. 90 da Lei nº 2280/2008, a fim de que aponte a caracterização e eventual classificação em relação à periculosidade ou insalubridade, em todas as Farmácias do Executivo Municipal.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85860909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Pedido de Remoção Protocolado sob nº 1537/14, de 29.05.2014, e considerando as informações do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

REMOVER A PEDIDO:
De acordo com o artigo nº 54, inciso II, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, a Servidora **DIRLENE DA CONCEIÇÃO ALBERTI**, RG nº 8.729.712-8/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", nomeada em 04.03.2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Clínica Odontológica João Lacerda Braga para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Agropecuária, a partir de 20 de junho de 2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE487196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **25.06.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **CLARICE LASKASKI BILL**, RG nº 6.068.970-9/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", Referência "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F765248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **25.06.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **AMELIA GOOD**, RG nº 5.821.436-1/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57C915C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **25.06.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **SILVANA MARI BATISTA**, RG nº 5.777.979-9/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "5", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:249D607E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **25.06.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no servidor municipal **ANDERSON MARCOS DOS SANTOS**, RG nº 7.151.762-4/PR, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Rural, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C865CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **25.06.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no servidor municipal **JOSE LUIZ RUIZ**, RG nº 6.521.391-5/PR, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "B", Referência "3", lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0270856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **25.06.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no servidor municipal **PAULO MIRANDA**, RG nº 3.892.788-4PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Urbana, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E6D8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 23 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **25.06.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no servidor municipal **MACYR DO ROSARIO A. DOS SANTOS**, RG nº 3.985.179-2/PR, ocupante do cargo de VIGIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A848B2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL CMAS Nº 002/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na reunião Plenária de 07 de fevereiro de 2014, no uso das atribuições conforme *legislação em vigor.*

Considerando a deliberação da Plenária de 11 de junho de 2014;
Considerando o Informe PAA nº 10/14, de 23/05/2014;
Considerando Informe Técnico da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS;

Torna público este edital e:

Art. 1º - Convoca a partir da publicação deste, até a data de 14 de julho de 2014.para a inscrição, renovação ou atualização no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré todas as entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais existentes no âmbito do município de Almirante Tamandaré, que estejam inscritas no **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**, junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A inscrição ou atualização destas entidades se procederá conforme determinado na RESOLUÇÃO CMAS nº 04/2014 de 07/02/2014, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, edição nº 463 de 27/03/2014 página 103 que pode ser

obtido junto ao site oficial do Diário que é: http://www.diariomunicipal.com.br/amp ;

Art. 3º - Em reunião ordinária no dia 16 de julho de 2014 o CMAS analisará todas as inscrições para avalia-las conforme a resolução citada no artigo anterior.

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões, 11 de junho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:15D9851B

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 008/2014

Súmula: Aprova o "Plano Plurianual Municipal de Assistência Social de 2014 – 2017" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pelas ***Leis Municipais nº. 388/95*** *de 26/09/1995* e ***nº. 483/96*** *de 28/06/1996,e com base nas* ***Leis Federais nº 8.742/93*** *de 07/12/1993 e* ***nº 12.435/11*** *de 06/07/2011 e legislação e normativas em vigor.*
Considerando: A deliberação da Plenária de 16 de abril de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **"PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2014 A 2017".**

Art. 2º - Em caso de alteração do mesmo, a **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social** se compromete apresentar à este conselho as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:05E52DAE

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 009/2014

Súmula: Aprova a Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 16 de abril de 2014;
- Edital de Chamamento CMAS nº 01/2014 de 07/02/2014
- Resolução CMAS nº 004/2014 de 07/02/2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição "***Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas"*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 31, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré*.**.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:AA10F5E9

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 010/2014

Súmula: Aprova a Instituição "JOCUM Monte das Águias" e dá providências. O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

Considerando:
- A deliberação da Plenária de 16 de abril de 2014;
- Edital de Chamamento CMAS nº 01/2014 de 07/02/2014
- Resolução CMAS nº 004/2014 de 07/02/2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição "***Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias"*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 23, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré*.**.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3933D4ED

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 011/2014

Súmula: Aprova a Instituição "Comunidade Solidária da Amizade - CO" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 16 de abril de 2014;
- Edital de Chamamento CMAS nº 01/2014 de 07/02/2014
- Resolução CMAS nº 004/2014 de 07/02/2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da Instituição "***Comunidade Solidária da Amizade – CO"*** no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 29, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré*.**.**

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:104BB234

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 012/2014

Súmula: Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal do PETI" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 14 de maio de 2014;
- Resolução CNAS nº 10/2014 de 15/04/2014;
- Resolução CIT nº 01/2014 de 19/03/2014 anexos;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar **TERMO DE ACEITE DE COFINANCIAMENTO FEDERAL – AÇÕES ESTRATÉGICAS – PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)**, no valor mensal de R$ 8.300,00 .

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social fará os trâmites legais para obtenção do cofinanciamento do artigo anterior, bem como o valor será creditado no Fundo Municipal de Assistência Social, e gerido conforme a legislação atual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 14 de maio de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:470153E1

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 013/2014

Súmula: Aprova a criação da Comissão de Revisão do Regimento Interno e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 11 de junho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar **a criação de uma comissão interna para revisar o Regimento Interno deste Conselho Municipal.**

Art. 2º - A comissão será composta paritariamente por 04 (quatro) membros, sendo eles, pelo segmento da Sociedade Civil as conselheiras Raquel Iansen da Casa do Caminho e Vilmari Martins do Carmo Santos da Associação de Moradores Vila Grécia, e pelo segmento governamental as conselheiras Célia Aparecida Czorne Zillioto e Simone Stedile.

Art. 3º - A finalidade deste comissão será revisar conforme as legislações e funções atuais o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que o texto final do Regimento passará por aprovação final da Plenária do CMAS, em uma reunião ordinária ou extraordinária, e publicado através de Resolução própria e devidamente registrado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 11 de junho de 2014.

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D7630FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 07/07/2014 às 08h30min.

Data Para Abertura: 07/07/2014 às 09h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS."** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL ,** conforme **Anexos,** deste Edital.

Valor Máximo: **R$ 1.318.461,10 (hum milhão trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).** Local de Abertura: Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:06A726CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 07/07/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 07/07/2014 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS".**

Valor Máximo: **R$ 75.658,95 (setenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3B6A518C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1777/2014

"Dá denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"PAULO SOPPA"**, a rua com início na Rua Justo Manfron e término na Rua Marta Kleina, localidade do Lamenha Pequena, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:45B58137

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 392, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no Art. 234, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 019/2011, de 11/11/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar abandono de cargo da servidora **INÊS PENKAL,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o imediato cumprimento das disposições do Art. 1º, para apuração dos fatos narrados no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 0003189/2010, de 16 de outubro de 2010.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A89EDC87

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 404, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srª. **JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO**, RG nº 5.633.254-5/PR., CPF nº 9.666.907-5, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0009239/2014, de 13/06/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:45AC0062

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 230, 14 DE ABRIL DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 35 a 38 da Lei Complementar nº 023/2012, e do Decreto 877, de 08 de abril 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão por qualificação profissional aos servidores públicos municipais do Quadro da Saúde conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Nível	Classe
1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	03/08/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE AUXILIAR EM SAUDE	B
1710	ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	01/08/1991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE AUXILIAR EM SAUDE	B
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	15/06/2009	PSICOLOGO (a)	NIVEL SUPERIOR SAUDE 40H	B
4023	ANDREA DOS SANTOS	18/05/2005	ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR SAUDE 40H	B
2575	BEATRIZ DA SILVA SANTOS VAZ	23/02/2000	AGENTE DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
3252	CLEIDE AP SIQUEIRA DA SILVA	08/02/2002	AGENTE DE SANEAMENTO	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
1378	ELIA BOSLOPER	27/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	B

	ALBINI		SAUDE		
2949	ELVIS HELIO DE CAMARGO	08/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SAUDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVOS	C
3169	ERNESTO ANTONIO ROSSI	01/01/2001	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	NIVEL SUPERIOR SAUDE 40H	B
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
824	JOAO KORPAN	09/10/1990	AGENTE DE SANEAMENTO	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	B
2505	LUIZ FERNANDO DE A PEREIRA	08/02/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
3157	MARIA DE FATIMA CHEMIN DE FIGUEIREDO	04/03/2002	AGENTE DE SANEAMENTO	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
2965	MARIZA MANFRON	08/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SAUDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVOS	B
4526	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	29/05/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
1368	RAQUEL FONTINELI PEREIRA	02/09/1991	AGENTE DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
4891	ROSANA APARECIDA KUROSKI	15/07/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE AUXILIAR EM SAUDE	B
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	29/05/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
1559	RUBIAMARA DA SILVA B SANTOS	21/06/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE AUXILIAR EM SAUDE	B
4544	SUELI MARINO FAGUNDES ALVES	29/05/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	29/05/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	B
1419	WAGNA FRANCISCA MARQUES FABRICIO	26/04/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS EM SAUDE	C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A09DFC13

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 338, DE 21 DE MAIO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5254	**LUIZ CARLOS DE AMORIM**	De Saúde	50%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9C6BF16A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 407, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **CLAUDIA SIMONE ZANDONÁ PINTO**, RG nº 3.972.155-4/PR., CPF nº 777.938.549-34, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, a partir de 30 de junho de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A9468F55

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 408, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **RICKYN LUIS DE OLIVEIRA**, RG nº 8.294.667-5, CPF nº 047.136.049-09, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-01 – Direção e Assessoramento, a partir de 30 de junho de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:92A586F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI 485-2014

SÚMULA: Desafeta e incorpora parte de imóvel aos bens dominicais do município e autoriza o Poder Executivo a destiná-lo à Regularização Fundiária Urbana do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**,** aprovou, e eu, Prefeita Municipal, com fulcro no Art. 149, § 5º da Lei Orgânica do município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a desafetar da classe de bens patrimoniais e incorporar aos bens dominicais do Município, área total de **24.450,29 m²** (Vinte e

Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta vírgula Vinte e Nove) metros quadrados, de sua propriedade, destacada do LOTE Nº 107, loteamento irregular denominado "VILA ESPERANÇA I", Localizado na ZEIS nº 01, Rua Bela Vista, saída p/ Cedro, objeto da Matrícula nº 9.867 – CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, conforme planta e memorial descritivo e Matrícula em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ainda autorizado, a utilizar a área de que trata o Art. 1º, retro, no PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, promovido pelo município, às famílias/pessoas físicas que estão na posse da referida área, que se encontra ocupada irregularmente por população de baixa renda, conforme cadastro já realizado.

Parágrafo Único: "O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido no caput do artigo antecedente, acrescentar á sua posse a dos seus antecessores, contanto que todas sejam continuas pacíficas e de boa-fé".

Art. 3º A Prefeitura do Município de Altamira do Paraná/PR, na condição de proprietária da referida área, fornecerá à Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 029/2013, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos para a regularização da transferência de titularidade das propriedades aos posseiros cadastrados.

Parágrafo Único: Os imóveis do ente publico municipal poderão, ainda ser objeto de doação aos beneficiários, pessoas físicas ou jurídicas, de programas de previsão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades de administração Pública Municipal, para cuja execução seja efetivada a doação, quando forem preenchidos os requisitos do artigo 21, dispensada a avaliação prévia e licitação, nos termos da alínea "f", do artigo 17, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Uma vez transmitido o domínio, caberá à Prefeitura lançar os tributos devidos em nome dos mutuários beneficiados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:1E3E935C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI 486-2014

SÚMULA: Incorpora área ao Perímetro Urbano do município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º A área urbana do município de Altamira do Paraná possui uma área total de **633.336,91 m²** (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Vírgula Noventa e Um) metros quadrados iguais a **63,33** (sessenta e três vírgula trinta e três) hectares ou **26,18** (vinte e seis vírgula dezoito) alqueires paulista.

Art. 2º As áreas a serem incorporadas ao Perímetro Urbano do município de Altamira do Paraná serão:

I - de **24.450,29 m²** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta vírgula Vinte e Nove) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 107, loteamento irregular denominado "**VILA ESPERANÇA I**", Localizado na ZEIS nº 01, Rua Bela Vista, saída p/ Cedro, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 9.867, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 48.800,00 m², situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa – PR, com os seguintes limites e confrontações: Do marco PP=O, onde iniciou a referida medição, seguiu-se pela Avenida Perimetral da cidade de Altamira do Paraná, medindo 60,0 metros, até o marco nº 01. Do marco nº 01, seguido 380,00 metros até o marco nº 02, confrontando com o lote nº 115. Do marco nº 02, seguiu-se pelo mesmo ramal Bela Vista, medindo 150,00 metros, até o marco nº 03, confrontando com o lote nº 115. Do marco nº 03, seguiu por uma linha seca com o rumo de 14º00'NE medindo 330,00 metros, até o marco PP=O, onde iniciou a referida medição, confrontando com a subdivisão do lote nº 107. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

II – de **786,30 m²** (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco) metros quadrados, destacada dos LOTES Nº 113-A e 114, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO ZÉ BAIANO**", Localizado na ZEIS nº 01, Rua Bela Vista, saída p/ Cedro, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 2.375, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 217.800,00 m², situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú no município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa – PR, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: partindo do marco nº 113/113-A, cravado a beira da estrada do ramal Bela Vista, seguindo-se acompanhando pela locação desta até atingir o marco 114/115, cavado a beira da mesma estrada, medindo 460,00 metros, confrontando com os lotes nº 107 e 108 da Gleba Altamira; A LESTE: do último marco segue-se com o rumo verdadeiro de 11º40'SE, até atingir o marco nº 114/115, cravado a margem direita do córrego do Veado, medindo 450,00 metros, confrontando com o lote nº 115 da Gleba Altamira; AO SUL: do último marco segue-se pela margem direita do córrego do Veado, águas abaixo, até atingir o marco 113 e 113-A, cravado a margem direita do mesmo córrego, medindo 568,00 metros, confrontando com o lote nº 246 da Gleba Altamira; A OESTE: do último marco segue-se com o rumo verdadeiro nº 11º40' até atingir o marco inicial medindo 700,00 metros, confrontando com o lote nº 113 da Gleba Altamira. Cód. INCRA Nº 720.046.010.189-6. PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE AGUIAR**.**

III – de **12.710,50 m²** (Doze Mil, Setecentos e dez vírgula Cinquenta) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 115-1, subdivisão dos Lotes nº 115-116-117 e 118, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO ZÉ BAIANO**", Localizado na ZEIS nº 01, Rua Perimetral/Bela Vista, saída p/ Cedro, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 217.800,00 m², situado na Gleba Altamira, Parte A das Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú no município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa – PR, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: pela Rua Perimetral medindo 395,00 metros, confronta com a cidade de Altamira do Paraná; AO LESTE: Por uma linha seca com o rumo de NO'8º00'SE medindo 344,00 metros confronta com o lote nº 119, e pelo Córrego do Veado confronta com os lotes nºs 118-3 e 118-1; AO SUL: Pelo Córrego Manancial confronta com o lote nº 246; A OESTE: Por uma linha seca com o rumo de SE'3º45'NO, medindo 450,00 metros confronta com o lote nº 114 e pelo ramal Bela Vista medindo 235,00 metros confronta com o lote nº 107. Cód. INCRA Nº 720.046.000.590-0. PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE AGUIAR**.**

IV – de **18.256,02 m²** (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 119, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO GERALDO MARQUES**", Localizado na ZEIS nº 02, na Rua Perimetral, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 7.606, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 2,2 alqueires paulista. Igual a 5,324 ha, situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú no município de Altamira do Paraná e comarca de Campina da Lagoa – PR, com as seguintes confrontações: Partindo de um marco de madeira de lei cravado à margem direita do córrego do Veado; segue confrontando com o lote nº 115, rumo NO80º00', cerca de 344,00 metros, até o marco colocado na estrada Perimetral; Daí segue pela dita Perimetral, com o rumo a direita 345,00 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 118, rumo geral SO-59º40' cerca de 115,00 metros, até um marco fincado na cabeceira do córrego do Veado e finalmente segue por esta, descendo à margem direita, até o ponto de partida. Cód. INCRA Nº 720.046.000.400-9. PROPRIETÁRIO: GERALDO MARQUES.

V – de **7.699,00 m²** (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 118-1, Subdivisão dos lotes nºs. 115-116-117 2 118, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO GAÚCHO**", Localizado na ZEIS nº 03, Rua Perimetral, antiga quadra do "Zé Ritão", segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 11.343, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 94.800,00 m², situado na Gleba Altamira, Parte A das Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú no município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa – PR, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Por uma linha seca com o rumo de SO'65º30'NE, medindo 369,62 metros, confronta com o lote nº 118-3 e pela Rua Perimetral medindo 36,86 metros, confronta com a cidade de Altamira do Paraná; AO LESTE: Por duas linhas secas, a primeira com o rumo de NO'2º30'SE medindo 168,00 metros confronta com o lote nº 117-1, a segunda com o rumo de NO'2'30'SE medindo 50,00 metros confronta com o lote nº 118-2; AO SUL: Por duas linhas secas, a primeira com o rumo de SO'53º15 medindo 487,44 metros confronta com o lote nº 117-1, a segunda com o rumo de SO'87º30'NE medindo 40,00 metros confronta com o lote nº 118-2; A OESTE: Pelo córrego do Veado confronta com o lote nº 115-1 e por uma linha seca com o rumo de SO'2º30'NE, medindo 50,00 metros confronta com o lote nº 118-2. Cód. INCRA nº 720.046.000.590-0. PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE CARVALHO RIBEIRO**.**

VI – de **2.604,00 m²** (Dois Mil, Seiscentos e Quatro) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 120-A, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO DEVA**", Localizado na ZEIS nº 03, Rua Perimetral, parte dos fundos da quadra nº 01, segue as seguintes descrições:

Número de Ordem 8.765 – Com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pitanga/PR, com área total de 1,6 alqueires paulista, que constitui a totalidade do lote nº 120-A, situado na Gleba Altamira, município de Palmital/PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Partindo do marco nº 120/120-A, cravado à margem direita do Ribeirão Poço Fundo, seguiu-se pelo mencionado ribeirão abaixo até o marco nº 120-A/121, também cravado à sal margem direita, confronta com a planta nº 02-2 da Gleba Altamira; A LESTE: Deste ponto, seguiu-se por linha seca com o rumo de 42º50"SO até o marco nº 121/120-A, também cravado junto ao aeroporto, mediu-se 472,00 metros e confronta com o lote nº 121; AO SUL – Daí seguiu-se confrontando com o aeroporto até o marco nº 120-A/120, também cravado junto ao referido aeroporto, mediu-se 93,00 metros e confronta com a planta nº 02-6 da Gleba Altamira; A OESTE – Prossegue por linha seca com o rumo de 42º50"NE até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se 360,00 metros e confronta com o lote nº 120. PROPRIETÁRIO: JOSÉ FIRMINO DE SOUZA.

VII – de **7.200,00 m²** (Sete Mil e Duzentos) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 120, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO DEVA**", Localizado na ZEIS nº 03, Rua Perimetral, parte dos fundos da quadra nº 01, segue as seguintes descrições:

Número de Ordem 8.765 – Com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pitanga/PR, com área total de 5,0 alqueires paulista, que constitui a totalidade do lote nº 120, situado na Gleba Altamira, município de Palmital/PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Partindo do marco nº 120/1, cravado junto ao ramal da Pomba, seguiu-se por linha seca com o rumo de 60º20"SE até o marco nº 1/120, cravado à margem esquerda do Ribeirão Poço Fundo, mediu-se 545,00 metros e confronta com o lote nº 1; A LESTE: Deste ponto, seguiu-se pelo Ribeirão Poço Fundo até o marco nº 120/120, cravado à sua margem direita, daí seguiu-se por linha seca com o rumo de 42º50"SO até o marco nº 120-A/120, cravado junto ao aeroporto, mediu-se 360,00 metros, pela linha seca e confronta durante todo o percurso com o lote nº 120-A; AO SUL – Daí seguiu-se acompanhando o aeroporto e estrada principal até o marco nº 120/85, também cravado junto ao referido aeroporto, mediu-se 160,00 metros e confronta com a planta nº 02-6 da Gleba Altamira; A OESTE – Prossegue pela estrada principal até encontrar o entroncamento do Ramal da Pomba e seguiu-se por este ramal até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se 427,80 metros e confronta com os lotes nºs 85 e 21. PROPRIETÁRIO: JOSÉ FIRMINO DE SOUZA.

VIII – de **7.280,00 m²** (Sete Mil, Duzentos e Oitenta) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 121, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO DEVA**", Localizado na ZEIS nº 03, Rua Perimetral, parte dos fundos da quadra nº 01, segue as seguintes descrições:

Número de Ordem 27.861 – com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pitanga/PR, com área total de 5,50 alqueires paulista, que constitui a totalidade do lote nº 121 da planta do loteamento denominado Gleba Altamira, município de Palmital, desta comarca, dentro das seguintes confrontações:- Partida de um marco de madeira de lei que foi cravado a direita do Ribeirão do Poço Fundo, segue confrontando com o lote 122, rumo SW 40º40", cerca de 619,00 metros, até uma marco cravado na beira da estrada Dois Irmãos, rumo a Altamira, distância de 269,10 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 120, com rumo de NE'42º50" cerca de 472,00 metros, até um marco fincado na margem direita do Ribeirão do Poço Fundo e finalmente segue por este descendo ao ponto de partida, havido pela TRANSCRIÇÃO Nº 19.282, do Livro nº 3-N. Cód. INCRA Nº 720.020.024.937-9. PROPRIETÁRIO: JOSÉ FIRMINO DE SOUZA.

IX – de **7.475,56 m²** (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco vírgula Cinquenta e Seis) metros quadrados, destacada dos LOTES Nºs 25-A, 26, 27, 28, 85-A, 87-A e 88-B-1, subdivisão dos lotes nºs 25, 85, 87 e 88, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO DINIZ**", Localizado na ZEIS nº 05, Rua Perimetral, fundos da Prefeitura Municipal, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 6.294, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 852.360,00 m², situados na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Do marco PP=O, onde iniciou a referida medição, segue pela estrada municipal que liga Altamira do Paraná a Nova Cantú, medindo 949,60 metros, até o marco nº 0-1, confronta com os lotes nº 23 e 24 da mesma Gleba.. Do marco nº 0-1, segue por uma estrada secundária, medindo 485,00 metros, confronta com os lotes nº 25-B, 85-B, até o marco nº 02-2. Do marco nº 02-2, segue pela estrada municipal medindo 115,00 metros até o marco nº 0-3, confronta com o lote nº 120. Do marco nº 0-3, segue pela Rua Perimetral medindo 1.104,00 metros, até o marco nº 0-4, confronta cPP=Om a cidade de Altamira so Paraná; Do marco nº 0-4 segue pela margem da rodovia PR-364, medindo 250,00 metros, até o marco nº 0-5, confronta com os lotes nº 87-B, 88-B-2; Do marco nº 0-5 segue pela antiga estrada da Campina, medindo 198,71 metros até o marco nº 0-6, confronta com os lotes nºs 103 e 102; Do marco nº 0-6, segue por uma linha seca com o rumo 32º12"10'NE, medindo 81,43 metros até o marco nº 0-7, confronta com o lote nº 88-A; Do marco nº 0-7, segue por uma linha seca com o rumo de 57º49"17'NE, medindo 124,29 metros até o marco nº 0-8, confronta com o lote nº 88-A; Do marco nº 0-8, segue por uma linha seca com o rumo de 33º30"NE. Medindo 525,13 metros

até o marco nº 0-9, confronta com os lotes nºs 89-1 e 89; Do marco nº 0-9, segue por uma linha seca com o rumo de 82º30"NE, medindo 542,00 metros até o marco PP=O, onde iniciou a referida medição, confronta com o lote nº 39. Cód. INCRA Nº 720.046.003.786-1. PROPRIETÁRIO: FRANÇOIS BARBOSA DINIZ.

X – de **740,53 m²** (Setecentos e Quarenta vírgula Cinquenta e Três) metros quadrados, destacada dos LOTES Nºs 25-A, 26, 27, 28, 85-A, 87-A e 88-B-1, subdivisão dos lotes nºs 25, 85, 87 e 88, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO DINIZ**", Localizado na ZEIS nº 06, Rua Perimetral, enfrente Oficina do Jair, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 6.294, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 852.360,00 m², situados na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Do marco PP=O, onde iniciou a referida medição, segue pela estrada municipal que liga Altamira do Paraná a Nova Cantú, medindo 949,60 metros, até o marco nº 0-1, confronta com os lotes nº 23 e 24 da mesma Gleba.. Do marco nº 0-1, segue por uma estrada secundária, medindo 485,00 metros, confronta com os lotes nº 25-B, 85-B, até o marco nº 02-2. Do marco nº 02-2, segue pela estrada municipal medindo 115,00 metros até o marco nº 0-3, confronta com o lote nº 120. Do marco nº 0-3, segue pela Rua Perimetral medindo 1.104,00 metros, até o marco nº 0-4, confronta cPP=Om a cidade de Altamira so Paraná; Do marco nº 0-4 segue pela margem da rodovia PR-364, medindo 250,00 metros, até o marco nº 0-5, confronta com os lotes nº 87-B, 88-B-2; Do marco nº 0-5 segue pela antiga estrada da Campina, medindo 198,71 metros até o marco nº 0-6, confronta com os lotes nºs 103 e 102; Do marco nº 0-6, segue por uma linha seca com o rumo 32º12"10'NE, medindo 81,43 metros até o marco nº 0-7, confronta com o lote nº 88-A; Do marco nº 0-7, segue por uma linha seca com o rumo de 57º49"17'NE, medindo 124,29 metros até o marco nº 0-8, confronta com o lote nº 88-A; Do marco nº 0-8, segue por uma linha seca com o rumo de 33º30"NE. Medindo 525,13 metros até o marco nº 0-9, confronta com os lotes nºs 89-1 e 89; Do marco nº 0-9, segue por uma linha seca com o rumo de 82º30"NE, medindo 542,00 metros até o marco PP=O, onde iniciou a referida medição, confronta com o lote nº 39. INCRA Nº 720.046.003.786-1. PROPRIETÁRIO: FRANÇOIS BARBOSA DINIZ.

XI – de **4.167,88 m²** (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Sete vírgula Oitenta e Oito) metros quadrados, destacada dos LOTES Nºs 25-A, 26, 27, 28, 85-A, 87-A e 88-B-1, subdivisão dos lotes nºs 25, 85, 87 e 88, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO DINIZ**", Localizado na ZEIS nº 06, Rua Perimetral, lateral e dos fundos do Hospital São Paulo, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 6.294, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 852.360,00 m², situados na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Do marco PP=O, onde iniciou a referida medição, segue pela estrada municipal que liga Altamira do Paraná a Nova Cantú, medindo 949,60 metros, até o marco nº 0-1, confronta com os lotes nº 23 e 24 da mesma Gleba.. Do marco nº 0-1, segue por uma estrada secundária, medindo 485,00 metros, confronta com os lotes nº 25-B, 85-B, até o marco nº 02-2. Do marco nº 02-2, segue pela estrada municipal medindo 115,00 metros até o marco nº 0-3, confronta com o lote nº 120. Do marco nº 0-3, segue pela Rua Perimetral medindo 1.104,00 metros, até o marco nº 0-4, confronta cPP=Om a cidade de Altamira so Paraná; Do marco nº 0-4 segue pela margem da rodovia PR-364, medindo 250,00 metros, até o marco nº 0-5, confronta com os lotes nº 87-B, 88-B-2; Do marco nº 0-5 segue pela antiga estrada da Campina, medindo 198,71 metros até o marco nº 0-6, confronta com os lotes nºs 103 e 102; Do marco nº 0-6, segue por uma linha seca com o rumo 32º12"10'NE, medindo 81,43 metros até o marco nº 0-7, confronta com o lote nº 88-A; Do marco nº 0-7, segue por uma linha seca com o rumo de 57º49"17'NE, medindo 124,29 metros até o marco nº 0-8, confronta com o lote nº 88-A; Do marco nº 0-8, segue por uma linha seca com o rumo de 33º30"NE. Medindo 525,13 metros até o marco nº 0-9, confronta com os lotes nºs 89-1 e 89; Do marco nº 0-9, segue por uma linha seca com o rumo de 82º30"NE, medindo 542,00 metros até o marco PP=O, onde iniciou a referida medição, confronta com o lote nº 39. INCRA Nº 720.046.003.786-1. PROPRIETÁRIO: FRANÇOIS BARBOSA DINIZ.

XII – de **6.530,04 m²** (Seis Mil, Quinhentos e Trinta vírgula Zero Quatro) metros quadrados, destacada dos LOTES Nºs 25-A, 26, 27, 28, 85-A, 87-A e 88-B-1, subdivisão dos lotes nºs 25, 85, 87 e 88, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO DINIZ**", Localizado na ZEIS nº 07, Rua Projetada A, fundos do Ginásio de Esportes, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 6.294, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 852.360,00 m², situados na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Do marco PP=O, onde iniciou a referida medição, segue pela estrada municipal que liga Altamira do Paraná a Nova Cantú, medindo 949,60 metros, até o marco nº 0-1, confronta com os lotes nº 23 e 24 da mesma Gleba.. Do marco nº 0-1, segue por uma estrada secundária, medindo 485,00 metros, confronta com os lotes nº 25-B, 85-B, até o marco nº 02-2. Do marco nº 02-2, segue pela estrada municipal medindo 115,00 metros até o marco nº 0-3, confronta com o lote nº 120. Do marco nº 0-3, segue pela Rua Perimetral medindo 1.104,00 metros, até o marco nº 0-4, confronta cPP=Om a cidade de Altamira so Paraná; Do marco nº 0-4 segue pela margem da rodovia PR-364, medindo 250,00 metros, até o marco nº 0-5, confronta com os lotes nº 87-B, 88-B-2; Do marco nº 0-5 segue pela antiga estrada da Campina, medindo 198,71 metros até o marco nº 0-6, confronta com os lotes nºs 103 e 102; Do marco nº 0-6, segue por uma linha seca com o rumo 32º12"10'NE, medindo 81,43 metros até o marco nº 0-7, confronta com o lote nº 88-A; Do marco nº 0-7, segue por uma linha seca com o rumo de 57º49"17'NE, medindo 124,29 metros até o marco nº 0-8, confronta com o lote nº 88-A; Do marco nº 0-8, segue por uma linha seca com o rumo de 33º30"NE. Medindo 525,13 metros até o marco nº 0-9, confronta com os lotes nºs 89-1 e 89; Do marco nº 0-9, segue por uma linha seca com o rumo de 82º30"NE, medindo 542,00 metros até o marco PP=O, onde iniciou a referida medição, confronta com o lote nº 39. INCRA Nº 720.046.003.786-1. PROPRIETÁRIO: FRANÇOIS BARBOSA DINIZ.

XIII – de **5.126,10 m²** (Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis vírgula Dez) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 90, loteamento irregular denominado "**LOTEAMENTO DO DINIZ**", Localizado na ZEIS nº 07, PR-364, fundos do Posto de Fiscalização, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 6.471, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 242.000,00 m², situado na Gleba Altamira, Parte "A", município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa – PR, com as seguintes divisas e A água do Acampamento, seguiu-se pela mencionada água acima 222,00 metros até o marco nº 90/89-A, também cravado à margem esquerda da água do Acampamento, confronta com a planta nº 02-2 da Gleba Altamira; A LESTE: Daí seguiu-se por linha seca com o rumo de 33º30'SO, até o marco nº 89-A/90, cravado junto a estrada da Campina, mediu-se 1.080,00 metros e confronta com o Lote nº 89-A; AO SUL: Prossegue pela estrada da Campina até o marco nº 90/91, também cravado junto a mencionada estrada, mediu-se 238,00 metros e confronta sucessivamente com os lotes nº 100, 99 e 98; A OESTE: Deste ponto seguiu-se por linha seca com o rumo de 33º30'NE, até o marco que deu início e onde encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se 1.240,00 metros e confronta com o lote nº 91. PROPRIETÁRIO: FRANÇOIS BARBOSA DINIZ.

XIV – de **1.680,75 m²** (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta vírgula Setenta e Cinco) metros quadrados, destacada dos LOTES Nº 101 e 101-C, loteamento irregular denominado "**VILA DOS GOMES**", Localizado na ZEIS nº 07, Rua Perimetral, fundos do Conjunto Habitacional Ivo Pegorer, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 2.862, Com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Palmital/PR, com área total de 242.000,00 m², constituído pela totalidade dos lotes nºs 101 e 101-C, da planta do loteamento denominado Gleba Altamira, parte "A", Gleba 1 e 2,

Colônia "I" Cantú, situado no município de Altamira do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:- AO NORTE: Partindo do marco 100/100, 101-C, que foi cravado a beira da Estrada da Campina, segue-se pela mencionada estrada até o marco nº 101-A/101, 101-C, também cravado à beira da mencionada estrada, mediu-se uma distância de 187,00 metros e confrontando com o lote nº 89; A LESTE: Daí segue-se pela linha seca com o rumo de 34º12'SW até o marco nº 101-B/101, 101-C cravado à margem direita do Ribeirão do Romildo, mediu-se uma distância de 1.770,00 metros e confrontando com os lotes nºs 101-A e 101-B; AO SUL: Prossegue pelo Ribeirão Romildo abaixo, até o marco nº 100/101, 101-C cravado à margem direita do mencionado Ribeirão, mediu-se 235,00 metros aproximadamente e confrontando com o perímetro nº 02/6 da Gleba Altamira; A OESTE: Deste ponto segue-se por lia seca com o rumo de 38º15"NE até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se uma distância de 1.770,00 metros e confrontando com o lote nº 100. Cód. INCRA Nº 720.046.008.192-5. PROPRIETÁRIOS: OSCARLINO GOMES; EDGAR GOMES FERREIRA e IVO GOMES FERREIRA.

XV – de **8.129,02 m²** (Oito Mil, Cento e Vinte e Nove vírgula Dois) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 103, loteamento irregular denominado "**JAPONÊS**", Localizado na ZEIS nº 07, Av. Mário Pereira, enfrente do Ginásio de Esportes, segue as seguintes descrições:

Matrícula nº 8.927 – R-4, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 286.165,00 m², situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú no município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa – PR, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Por uma linha seca com o rumo de SO'28º00'NE, medindo 1.570,00 metros, confrontando com o lote nº 102, matrícula nº 1.745; AO LESTE: Por uma linha seca medindo 100 metros confronta com o lote nº 103, remanescente pertencente a prefeitura municipal de Altamira do Paraná, matrícula nº 6.651 e pela Estrada da Campina medindo 201,60 metros confronta com os lotes nºs 89-88; AO SUL: Por uma linha seca o rumo de NE-27º15"SO medindo 350,00 metros confronta com o lote nº 104-A-1 de Agenor dos Santos, matrícula nº 5.304, posse de Tereza Coelho dos Santos e medindo 365,00 metros confronta com o lote nº 104-A, matrícula nº 1.965 de Antonio Alves Vilela, posse de Eduardo Evangelista; A OESTE: Confronta com o Córrego Mirafonte. Cód. INCRA Nº 720.046.004.260-1. PROPRIETÁRIOS: JEFFERSON HADIME DA SILVA e OUTROS**.**

Art. 3º - O Perímetro Urbano da cidade de Altamira do Paraná, compreendendo a área urbana atual, e a área de expansão urbana, medindo **114.835,99 m²** (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco vírgula Noventa e Nove) metros quadrados, desmembradas dos LOTES Nºs: 107 (Matrícula nº 9.867); 113-A e 114 (Matrícula nº 2.375); 115-1 (Matrícula nº 11.344); 119 (Matrícula nº 7.606); 118-1 (Matrícula nº 11.343); 120 e 120-A (Número de Ordem 8.765); 121 (Número de Ordem 27.861); 25-A, 26, 27, 28, 85-A, 87-A e 88-B-1(Matrícula nº 6.294); 90 (Matrícula nº 6.471); 101 e 101-C (Matrícula nº 2.862) e 103 (Matrícula nº 8.227), passará a ter uma área total de **748.172,90 m²** (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois vírgula Noventa) metros quadrados e será caracterizado pelo traçado já existente e o roteiro pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 450/2013 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D602B948

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 006-2014

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Emergência e Socorro Exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 23/06/2014, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Emergência e Socorro Exercício 2014, elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 23 de junho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:AB5A2FD0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 07-2014

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 23/06/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2014, elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 23 de junho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:98F1E592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.039/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Paulo Avles da Silva, para participar do Curso Gestor Inovador e Assembleia Geral na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná Pública, que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2014, com saída no dia 24/06 pela manha e retorno no dia 27/06 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Paulo Alves da Silva, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 23 de junho de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:04EB864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 60/2014 – PMA) LEI Nº. 2.527 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	
4.4.90.51.00.00.3753 – OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3753 – Programa Bolsa Família IGD, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	9.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	9.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F3E052C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 62/2014 – PMA) LEI Nº. 2.528 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.232,59 (dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	
3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO	16.232,59

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R$ 16.232,59 (dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	16.232,59	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	16.232,59	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:610CAA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ANTONIA N SPADA-ME
OBJETO: Aquisição de peças de reposição das Fanfarras Municipais para a semana Cívica e Nacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.929,35 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de junho de 2014

DISPENSA Nº. 023/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MARIA ANTONIA NAPOLI SPADA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:89888DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUCIANO DA SILVA COSTA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção de Embaladeira (Empacotadeira) de leite de soja, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
PREÇO: Pela prestação de serviço, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 23 de junho de 2014

DISPENSA Nº 022/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LUCIANO DA SILVA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8A156DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/12- CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 050/12, firmado pelas partes em 18/12/2012, fica prorrogado até 18/09/2014 a contar de 19/06/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/06/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1E441B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

Ratifico a dispensa nº. 024/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **GRÁFICA E EDITORA PARANÁ PRESS S/A**, inscrita no CNPJ sob 77.338.424/0001-95, no valor global de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinqüenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de publicação de (1) uma página no anuário sócio educacional do norte pioneiro, a qual deverá ter circulação em (49) quarenta e nove municípios no tamanho de 20,5x28,5 cm, para atender a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 25 de Junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8E2C0A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 59/2014 – PMA) LEI Nº. 2.526 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
4.4.90.30.00.00.1511 – MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00.1511 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERANENTE	8.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	24.500,00	24.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.062 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	16.500,00	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	8.000,00	24.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6DAF320B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 41/2014

"Autoriza a Abertura de Teste Seletivo n.º 01/2014, para Contratação de Empregados Temporários e Cadastro de Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO atender a necessidade de pessoal para prestação dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no litoral do Paraná, sobretudo, em atenção ao disposto no IC n.º 002042.2012.09.000/7 – PRT 9ª Região;

CONSIDERANDO o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1°. Autorizar a abertura do Teste Seletivo n.º 01/2014 para preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos empregos públicos que integram o Quadro de Pessoal Temporário do CISLIPA conforme Protocolo de Intenções, para operacionalização dos serviços do SAMU.

Artigo 2°. Autorizar o preenchimento de 01 vaga e cadastro de reserva para o emprego público de Assistente Administrativo, 01 vaga e cadastro de reserva para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, 35 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência, 05 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Enfermeiro, 01 vaga e cadastro de reserva para o emprego público de Farmacêutico, 06 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Médico Intervencionista, 06 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Médico Regulador, 05 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Rádio Operador, 10 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), 30 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Técnico de Enfermagem e 01 vaga e cadastro de reserva para o emprego público de Técnico de Informática.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a data de 21 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:38AC60AE

CISLIPA
PORTARIA N° 42/2014

"Autoriza a Abertura de Teste Seletivo n.º 02/2014, para Contratação de Empregados Temporários e Cadastro de Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO atender a necessidade de pessoal para prestação dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no litoral do Paraná, sobretudo, em atenção ao disposto no IC n.º 002042.2012.09.000/7 – PRT 9ª Região; o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; O protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná; O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná; O Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o Edital 008/2014 do Teste Seletivo 01/2014, divulgado em 24/06/2014 pela FAUEL, que o número de candidatos aprovados para os empregos de Condutor de Veículo de Emergência, Rádio Operador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica foram inferiores a quantidade de vagas ofertadas no Edital 001/2014 do Teste Seletivo 01/2014;

RESOLVE:

Artigo 1°. Autorizar a abertura do Teste Seletivo n.º 02/2014 para preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos empregos públicos que integram o Quadro de Pessoal Temporário do CISLIPA conforme Protocolo de Intenções, para operacionalização dos serviços do SAMU.

Artigo 2°. Autorizar o preenchimento de 05 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência, 01 vaga e cadastro de reserva para o emprego público de Rádio Operador, 08 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e cadastro de reserva para os empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Técnico de Informática.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:90B356E4

CISLIPA
PORTARIA N° 43/2014

"Designa Comissão Especial para Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo n.º 02/2014, para Contratação de Empregados Temporários e Cadastro de

Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando a insuficiente quantidade de candidatos aprovados para os empregos públicos ofertados no Edital do Teste Seletivo 01/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Especial para Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo 02/2014 do CISLIPA, para contratação de Empregados Temporários e Cadastro de Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):

JEMIMA ALIANO, Diretora Executiva, formação acadêmica em Gestão Pública, Presidente da Comissão;
KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, Diretora de Recursos Humanos, formação acadêmica em Administração, Membro da Comissão;
VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretora Médica, formação acadêmica em Medicina, Responsável Técnica Membro da Comissão.

Artigo 2º. O Teste Seletivo n.º 02/2014, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente. As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Especial de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:32915128

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL Nº 001/2014

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de empregos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;- O artigo 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil em que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;- Considerando o edital nº 008/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014, divulgado em 24/06/2014 pela FAUEL, que resultou em número de candidatos aprovados inferiores ao número de vagas e do cadastro de reservas, nos cargos de empregos públicos de: Condutor de Veículo de Emergência, Radio Operador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM);
- A urgência em contratação no provimento de empregos públicos do quadro temporário de pessoal do CISLIPA;
- O atendimento a demanda pelos serviços de urgência e emergência em saúde;

FAZ SABER a realização de teste seletivo, nos termos do presente edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Teste seletivo, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pelo CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
1.2 - O Teste seletivo consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de acordo com a especificidade do emprego, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
1.3 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na data provável de **10 de julho de 2014** em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.
1.4 - Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime jurídico Celetista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cuja contratação será por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CISLIPA.
1.5 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada na ficha de inscrição, na forma prevista no item 4.5. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Teste Seletivo.
1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste seletivo, no órgão de publicação oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, a saber, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, - AMP, por meio da internet no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp , bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição.
1.8 - A publicação do resultado final do teste seletivo será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais.
1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no setor de Protocolo da Subsede Administrativa do CISLIPA, aos cuidados da Comissão Organizadora do Teste Seletivo sito à Rua Noêmio Gabriel Sima, 138, Prédio do Provopar, praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, com fundamentação e juntada de legislação quanto ao alegado na impugnação.
1.10 - A lotação dos contratados se dará conforme as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, podendo ser na Central de Regulação, nas Bases Descentralizadas do SAMU, em qualquer dos sete municípios que fazem parte do Consórcio, sendo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

DOS EMPREGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS
2.1 O teste seletivo destina-se ao provimento dos empregos públicos e vagas criadas nos termos do Protocolo de Intenções do CISLIPA, a seguir descritos:

VAGAS	EMPREGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
05 + CR	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	R$1.080,00	36 horas semanais em regime plantões
CR	ENFERMEIRO	R$1.800,00	36 horas semanais em regime plantões
CR	FARMACÊUTICO	R$1.013,87	20 horas semanais
01 + CR	RÁDIO OPERADOR	R$915,00	36 horas semanais em regime plantões
08 + CR	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	R$1.080,00	36 horas semanais em regime plantões
CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$1.080,00	36 horas semanais em regime plantões
CR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$1.080,00	44 horas semanais

CR – Cadastro de Reserva
Vagas – em numeral

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Requisito: profissional com ensino médio completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; guiar a ambulância com segurança respeitando as normas de legislação básica de transito e normas específicas para transito de ambulâncias, assim como direção defensiva; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, atuar como parte da equipe no atendimento a vitima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; realizar medidas reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo.

ENFERMEIRO
Requisito: profissional com nível superior titular de diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, devendo, além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; observar controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e o condutor, anotando e comunicando à coordenação/diretoria a falta ou problemas com os mesmos; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

FARMACÊUTICO
Requisito: profissional com nível superior titular de diploma de Farmácia/Bioquímica, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição.
Atribuições: executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica; organização e gestão: administra a seleção de medicamentos, aquisição, estocagem, sistemática de distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares; promover a fármaco-vigilância; promover a vigilância sanitária; gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, nos termos da legislação vigente.

RÁDIO OPERADOR
Requisito: profissional com ensino médio completo, maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; acompanhar a movimentação dos veículos do SAMU durante todas as etapas da regulação; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; exercer atividades de anotação ou registro de dados básicos sobre as chamadas (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, etc.) de transmissão de ordens e determinação de serviços, prestação de informações gerais; estabelecer contato radiofônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; atender às recomendações do médico regulador; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)
Requisito: profissional com ensino médio completo; curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software/formulário específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referencia, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao emprego; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador e jamais exercer a atividade de regulação, competência do médico regulador.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisito: profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, habilitado para exercer atividades auxiliares, de nível técnico, para o atendimento Pré- Hospitalar Móvel; maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual das vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, controlando suas entradas e saídas, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas;

realizar medidas de animação cardio respiratória básica; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13; cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Requisito: profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico em Informática, maior de dezoito anos.
Atribuições: Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; prestar atendimento aos usuários de microinformática; resolver problemas técnicos e operacionais junto aos usuários de informática; orientar os usuários nos procedimentos de operação de equipamentos e sistemas informatizados e na utilização dos recursos e programas de computador; analisar as possíveis opções para configuração dos equipamentos, visando a determinar a configuração que melhor atenda à demanda dos sistemas; realizar manutenção e reparos em hardware, instalação e configurações de softwares básicos e sistemas operacionais; operar computadores e impressoras; projetar, instalar e monitorar o desempenho da rede e de aplicativos, armazenagem e recuperação de dados, verificando erros e/ou falhas, registrando informações e elaborando relatórios a fim de garantir o andamento das atividades das áreas e o bom funcionamento destes equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com o emprego.

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Teste Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste seletivo, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 2508/2004.
4.3 - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.4 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
4.5 - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:
a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de **março de 2014;**
b) requerimento de tratamento diferenciado se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;
c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
4.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e deverá entregar, obrigatoriamente até o último dia de inscrição, os documentos a que se referem as alíneas “a”,”b” e “c” do item 4.5 na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).
4.7 - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.6, observando as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
4.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 4.5 deste Edital deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia último dia de inscrição, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.9 - Ao efetuar a inscrição no Teste seletivo como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
4.10 - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no teste seletivo para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de assumir o emprego como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Diretoria Médica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
4.11 - A Perícia Médica emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.12 - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
4.13 - O candidato que for contratado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.
4.14 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp .
4.15 - As vagas destinadas aos portadores de necessidade especial, não preenchida, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

5- DA TAXA DE INSCRIÇÃO GRATUITA
5.1 -Não haverá cobrança de taxas de inscrição, sendo considerada inscrição gratuita a todos os candidatos.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS:
6.1 - A inscrição no Teste seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Teste seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
6.2 - O candidato concorrerá para apenas um emprego, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo na Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato.
6.3 – Caso o candidato, dentro do período de inscrição, efetuar mais de uma ficha de inscrição, valerá a ficha de inscrição em data e horário mais recente.

6.3.1 – As Fichas de Inscrição, somente terão validade, se preenchidas completamente em todos os seus campos, em letra legível, com escrita em caixa alta ou digitada e impressa legivelmente, devidamente recebida, assinada e carimbada por servidor do CISLIPA.
6.3.2 – A Ficha de Inscrição gerará um número de inscrição sequencial, com data e horário idêntico ao da entrega da ficha, com recibo de inscrição recebida, assinada e carimbada por servidor do CISLIPA no local de inscrição.
6.4 – A inscrição poderá ser efetuada entre os dias **30 de junho de 2014 até 04 de julho de 2014**, das 08h00 às 17h00, na Subsede Administrativa do CISLIPA sito à Rua Noêmio Gabriel Sima, 138, Prédio do Provopar, Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.
6.5 - O candidato poderá verificar sua inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp ,**a partir de 07/07/2014**, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o CISLIPA no endereço Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná.
6.6 - Na hipótese de dados cadastrais digitados ou preenchidos incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail: cislipa2013@hotmail.com, aos cuidados do CISLIPA até **08/07/2014 às 17:00 horas.**
6.7 - O Edital de Homologação das Inscrições e Ensalamento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp na data provável de **09/07/2014** .
6.8 - A data, os locais e o horário da realização da Prova Objetiva serão divulgados Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp .
6.9 - Depois de decorridos os prazos de inscrição, o CISLIPA não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de congestionamentos, bem como outros fatores de quaisquer ordens, que impossibilitem o recebimento da ficha de inscrição por servidor do CISLIPA que efetue a assinatura e carimbo da ficha de inscrição.

7 - DAS PROVAS
7.1. PROVA OBJETIVA
7.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	05	2,00	10,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos gerais	05	4,00	20,00
Conhecimento específico	15	4,00	60,00
Total de questões	**30**	----------	**100,00**

7.1.2 - A prova objetiva será aplicada em data, local e horário a serem divulgados no edital de ensalamento, divulgados pela internet no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp .
7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 01 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.
7.1.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
7.1.5 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.
7.1.8 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
7.1.9 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Teste Seletivo.
7.1.10 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
7.1.11 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.1.12 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.1.13 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.
7.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Teste Seletivo.
7.1.15 - A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
7.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).
7.1.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.1.18 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas pela comissão especial do teste seletivo.
7.1.19 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
7.1.20 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.1.21 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.
7.1.21.1 - O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova no transcorrer dos últimos 60 (sessenta) minutos, o candidato que sair antes desse tempo deverá devolver ao fiscal de sala o caderno de prova juntamente com o cartão resposta.
7.1.22 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

7.1.23 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um Fiscal.
7.1.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, em local reservado para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.
7.1.25 - O candidato que for ou não Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial ou condições especiais, deverá requerer até o dia **04 de junho de 2014** (na ficha de inscrição).
7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Teste seletivo, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

7.1.27 - O teste seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao emprego em conformidade com o Anexo I.

8 - DOS RECURSOS
8.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso contra o gabarito provisório, à formulação ou ao conteúdo das questões da Prova Objetiva no prazo de 02(dois) dias subsequentes, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná – (PROVOPAR – CISLIPA).
8.2 – Quando da interposição de recurso contra o gabarito provisório, o candidato deverá utilizar-se de um formulário para cada questão objeto de recurso, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
8.3 – Após a divulgação da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias subsequentes, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço:Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná – (PROVOPAR – CISLIPA).
8.4 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
8.5 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.
8.6–O CISLIPA não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos protocolados de forma incorreta.
8.7 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
8.8 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela comissão especial do teste seletivo, designada pelo CISLIPA. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp . Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
8.9 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp .
8.10 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
8.11 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
8.12 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO
9.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp , sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas.
9.2 - A classificação final no Teste seletivo será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

NF=NO
Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:
I – obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;
II – tiver maior idade.
§ 1ºPersistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I e II, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.
10.1.1 – Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

11 - DA CONVOCAÇÃO
11.1 - Após a realização do Teste Seletivo, no momento adequado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
11.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.
11.1.2 - O candidato será submetido ao regime celetista.
11.2 - É de responsabilidade de o candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos do Consórcio mediante requerimento protocolizado junto a Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
11.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
11.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Teste Seletivo e dará ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná o direito de convocar o próximo candidato classificado.
11.5 - O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Atestado de sanidade física e mental.
XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia autenticada em cartório.
XIII – Comprovante de endereço.
XIV – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XVI - declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso)
11.6 - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e implicará na eliminação do Teste Seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
11.7 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

12 - DA CONTRATAÇÃO
12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
12.2.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
12.2.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.
12.2.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos será eliminado do Teste seletivo.
12.2.6 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do emprego.
12.3 - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
12.4 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão convocados, os demais aprovados que compõem o cadastro de reserva serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade do ente.
12.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
12.7 - A escolaridade exigida para o emprego deverá ser comprovada no ato da contratação.
12.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Teste seletivo, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A inscrição para o Teste seletivo implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.
13.2 - O Teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio.
13.3 - O concurso destina-se ao provimento dos empregos vagos, dos que vagarem e das vagas criadas dentro do prazo de validade do presente Concurso.
13.4 – As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do Consórcio.
13.5 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.
13.6 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
13.7 - Fica aprovado o Anexo I como parte integrante deste Edital.
13.8 - A lotação dos contratados se dará conforme as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, podendo ser na Central de Regulação, nas Bases Descentralizadas do SAMU, em qualquer dos sete municípios que fazem parte do Consórcio, sendo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
13.9 - O prazo de validade do Teste Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.
13.10 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Teste seletivo e Diretoria Jurídica do Consórcio.

Paranaguá-Pr., 25 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR - MÉDIO E TÉCNICO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e

volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná; História e Geografia do País, Estado do Paraná.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar;2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1)Comissão de Controle de Infecções; 8.2)A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67,08 de outubro de 2007 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003 : dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

RÁDIO OPERADOR

Código fonético internacional de letras e algarismos. Abreviatura dos códigos. Termos técnicos. Rádio telegrama. Horário de silêncio. Formato básico de um rádio telegrama. Nomenclatura das faixas de frequência. Indicativos de chamadas das estações de radio comunicação. Prioridades das comunicações. Aulas práticas com transmissão e recepção de mensagens. Procedimentos básicos de socorro, urgência e segurança. Chamada e resposta à chamadas públicas. Noções básicas de atendimento público. Noções básicas de informática.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho,
organização do local de trabalho; Normas e equipamentos de segurança atinentes ao exercício do respectivo cargo: Noções básicas de atendimento ao público; Noções básicas de informática. Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamentoe Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar,

gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office
2003 e 2007(Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de
microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cachê.
Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modens. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

Paranaguá, 25 de junho de 2014.

Comissão do Teste Seletivo Edital Nº 02/2014

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AFF33AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º ADITIVO - DISPENSA 01/2014 - ERONICIA

Extrato de Contrato
1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº PMA 021/2013 – ID 139
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2014.
DISPENSA nº PMA 001/2014.
Homologação do Aditivo – 23/05/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07
CONTRATADA:
Senhora **ERONICIA VIEIRA,** pessoa Física, CPF n.º 249.901.238-24
OBJETO Este contrato tem por objeto a locação o Imóvel, sito á Rua João da Cruz Leite nº 220 – Bairro Jardim Maria Luiza - Antonina - PR sendo 01(um) Barracão 12x25m com apartamentos no 1º andar com 48m² e área livre, perfazendo o total de 12x48² para uso no apoio logístico das atividades que envolvem o Carnaval e demais eventos durante o ano e /ou posterior será usado como unidade de acervo público e atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CLÁUSULA SEGUNDA – *As despesas do IPTU gerados no período da locação ficam por conta do LOCATÁRIO*
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 18/06/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A SENHORA **ERONICIA VIEIRA** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F1A730D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 076/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	17.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	14.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	10.000,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.003.08.243.0005.6.112	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.759	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	1.500,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	2.500,00
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	2.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 5% EDUCAÇÃO	145.000,00
3.1.759	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO- 070/2013	2.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA SANITÁRIA	2.000,00
	TOTAL	149.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)** a saber

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	24.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	21.000,00
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	1.500,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	2.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 23 de junho de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:A073B974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 011/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2014. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2014	
Contratada: CIRCO TEATRO SEM LONA - OCHOA & TRINDADE LTDA.	CNPJ/MF: 04.540.929/0001-64
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE PEÇA TEATRAL NO DIA 25/06/2014 EM DUAS APRESENTAÇÕES, ÀS 09:00 ÀS 10:30 E OUTRA ÀS 14:00 ÀS 15:30, REFERENTE A MOBILIZAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, COM EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ INCLUSOS.	
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 24 de Junho de 2014.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:87FE6DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0076/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **MARGARIA MARIA DA SILVA MENDES,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 23/06/2014 à 22/09/2014, conforme requerimento protocolado nº 314/2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:6E8FC8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0077/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **CLAUDENIR ROMANINI DE PAIVA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 24/06/2014 à 23/09/2014, conforme requerimento protocolado nº 311/2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 24 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:0B76B72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0078/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **SIMONE MAZZEI,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 25/06/2014 à 24/09/2014, conforme requerimento protocolado nº 317/2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 24 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:537F84A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 10 de Julho do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa especializada do ramo para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com freqüência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PERCENTUAL PROPOSTO PELA LICITANTE À TITULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos ordinários livres.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: as assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:87988BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 5,30 K, DE EXTENSÃO E ÁREA PAVIMENTADA DE 31.800 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COM DO CONVÊNIO Nº. 319/2013 - SEAB, conforme planilha orçamentário, Memorial Descritivo,em favor da empresa abaixo:

CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA..... R$ 971.713,44(novecentos e setenta e um mil e setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FCF73EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2014 TOMADA DE PREÇOS 008/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 5,30 K, DE EXTENSÃO E ÁREA PAVIMENTADA DE 31.800 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COM DO CONVÊNIO Nº. 319/2013 – SEAB.
VALOR TOTAL: **R$ 971.713,44 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E TREZEREAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2014.
07.001.20.601.0011.1119 - SEAB/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA
07.001.20.601.0012.1.119.4.4.90.51.00.00 – 01001- OBRAS E INSTALAÇÕES
07.001.20.601.0012.1.119.4.4.90.51.00.00 – 31821 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO PELO MUNICÍPIO.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 23 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4E0D38A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PRIMAVERA, NA RUA IVAÍ, LT. 1/14 E PARTE AV. CURITIBA, QD. 20, BAIRRO VILA BENTO – MEDINDO 324,51 M² (UBS TIPO = RRT 145372), conforme planilha orçamentário, Memorial Descritivo,em favor da empresa abaixo:

CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA..... R$ 414.315,18(quatrocentos e quinze mil e trezentos e quinze reais e dezoito centavos).

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:55F1CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2014 TOMADA DE PREÇOS 007/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO:objeto CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PRIMAVERA, NA RUA IVAÍ, LT. 1/14 E PARTE AV. CURITIBA, QD. 20, BAIRRO VILA BENTO – MEDINDO 324,51 M² (UBS TIPO = RRT 145372).
VALOR TOTAL: **R$ 414.315,18(QUATROCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2014.
08.001.10.301.0014.1122- FNS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CONSTRUÇÃO-JARDIM PRIMAVERA
08.001.10.301.0014.1.122.4.4.90.51.00.00 – 01500- OBRAS E INSTALAÇÕES
08.001.10.301.0014.1.122.4.4.90.51.00.00 – 03500 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO 10 (DÉCIMO) DIA DA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO PELO MUNICÍPIO.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 23 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E2B088D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2014 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO ANTE-PROJETO DE LEI QUE REFORMULARÁ O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO **MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL** E DOS **SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** DE BARBOSA FERRAZ, conforme termo de referência a empresa abaixo:

DECLARANDO COMO VENCEDORA:
· **ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**. **com valor de R$ - 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos) para o lote 01 e 17.900,00 (dezessete e novecentos reais) para o lote 02**

Barbosa Ferraz, 13 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67DA1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2014. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA..
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO ANTE-PROJETO DE LEI QUE REFORMULARÁ O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO **MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL** E DOS **SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** DE BARBOSA FERRAZ**.**
VALOR TOTAL:R$ - 35.900,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS) PARA LOTE 01
R$17.900,00 (DEZESSETE E NOVECENTOS REAIS) PARA O LOTE 02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO DE 2011.
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. – 01000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. – 01510 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. – 01511 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.365.0007.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A50F8ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0102/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 023/2014, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR,no valor total de ate R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses, em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.112.419/0001-14**e por ser a única a fornecer os referidos serviços.

Barbosa Ferraz, 10 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A04E1C08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 0102/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR,no valor total de ate R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses, em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.112.419/0001-14**e por ser a única a fornecer os referidos serviços.

Barbosa Ferraz,10 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AB25ADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 018/2014, para CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENARinscrito no CNPJ sob o nº 73.471.963/0001-32,**PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES, CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA E RECICLAGEM, no valor total de ate R$ 30.000,00 (trinta mil reais), , conforme abaixo:

Item	Unit.	Qtde.	Descrição CAPACITAÇÃO	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	250,00	6.250,00
2	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES	250,00	6.250,00
3	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	250,00	6.250,00
4	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.	150,00	3.750,00
5	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES,	150,00	3.750,00
6	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	150,00	3.750,00
TOTAL GERAL					**30.000,00**

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3634BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 047/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARLENE RODRIGUES NEVES,*** portadora do Rg nº 5.482.501-3 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 21 de Junho de 2014 a 19 de Setembro de 2014, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 20 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E4296DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI Nº 2098/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a subdividir e permutar imóveis e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o. Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a subdividir a data nº 08 (oito), da quadra nº 147 (cento e quarenta e sete), da planta do município, de propriedade de *Osvaldo Eliseu Belinato, Brasileiro, Casado, Agricultor,* CPF/MF sob nº *547.461.839-53,*portador da CI.RG. nº*3.909.140-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Serraria Queimada*,nesta cidade e Comarca de modo a criar as datas nº 08-A (oito-A) e nº 08-Remanescente (oito-Remanescente).

§ 1o. A data nº 08-R terá as seguintes metragens, divisas e confrontações: Com área de 306,25 metros quadrados, situada no quadro urbano desta cidade terá as seguintes divisas e confrontações Frente para Rua Almirante Barroso, medindo 17,50 metros; divide de um lado com o lote nº 09, medindo 17,50 metros; de outro lado divide com o lote nº 07 medindo também 17,50 metros; e por fim aos fundos com o lote 08-A medindo 17,50 metros .

§ 2o. A data nº 08-A terá as seguintes metragens, divisas e confrontações: Com área de 442,75 metros quadrados, situada no quadro urbano desta cidade terá as seguintes divisas e confrontações Frente para o Lote 08-R (encravado no lote 08-R) medindo 17,50 metros; divide de um lado com o lote nr 09, medindo 21,50 metros; de outro lado divide com o lote nº 07 medindo também 26,50 metros; e por fim aos fundos com os lotes04e 05 medindo 18,50 metros.

§ 3o. O imóvel subdividido continuará pertencendo ao atual proprietário.

Art. 2o. Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a subdividir a data nº 09 (nove), da quadra nº 147 (cento e quarenta e sete), da planta do município, de propriedade de *Jair Pedro da Silva, Brasileiro, Casado, Professor,* CPF/MF sob nº *387.513.139-87,*portador da CI.RG. nº*1.498.766-5 SSP-PR e residente e domiciliado na Av. Paraná, 1.421,centro,*nesta cidade e Comarca de modo a criar as datas nº 09-A (nove-A) e nº 09-Remanescente (nove - Remanescente).

§ 1o. A data nº 09-Remanescente terá as seguintes metragens, divisas e confrontações: Com área de 425,40 metros quadrados, situada no quadro urbano desta cidade terá as seguintes divisas e confrontações Frente para rua Almirante Barrosso, medindo 17,50 metros; divide de um lado com o lote nr 10, medindo 26,00 metros; de outro lado divide com o lote nr 08 medindo também 17,50 metros; segue um ângulo de 90 graus e limita com o lote 09-A medindo 6,50 metros,deflete um ângulo de 90 graus limitando também com o lote nº 09-A medindo 13,00 metros e por fim aos fundos novamente com o lote 09-A medindo 11,80 metros .

§ 2o. A data nº 09-A terá as seguintes metragens, divisas e confrontações: Com área de 132,32 metros quadrados, situada no quadro urbano desta cidade terá as seguintes divisas e confrontações Frente para o Lote 09-R (encravado no lote nr 9-R); medindo também 6,50 metros; segue um ângulo de 90 graus e limita com o lote 09-A medindo 13,00 metros, deflete seguindo o Lote n.09 medindo 11,80 metros, divide de um lado com lote 10 medindo 3,00 metros; de outro lado divide com a lote nr 08 medindo 17,25 metros, e por fim aos fundos com o lote 02 medindo 18,42 metros .

§ 3o. O imóvel subdividido continuará pertencendo ao atual proprietário.

Art. 3o. Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a subdividir a data nº 7-R (sete traço R), da quadra nº 147 (cento e quarenta e sete), da planta do município, de propriedade do Município de Barbosa Ferraz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 363, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº. 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilson Andrei Cassol, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI.RG. nº. 4.204.278-1 PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 842.447.989-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nesta cidade e Comarca, de modo a criar as datas nº 07-R-1 (sete traço R traço um) e nº 07-R-2 (sete traço R traço dois).

§ 1o. A data nº 07-R-1 terá as seguintes metragens, divisas e confrontações: Com área de 306,25 metros quadrados, situada no quadro urbano desta cidade terá as seguintes divisas e confrontações Frente para Rua Pernambuco, medindo 17,50 metros; divide de um lado com Almirante barroso, medindo 17,50 metros; de outro lado divide com o lote nr07-R-2 medindo também 17,50 metros; e por fim aos fundos com o lote 08 medindo 17,50 metros .

§ 2o. A data nº 07-R-2 terá as seguintes metragens, divisas e confrontações: Com área de 115,50 metros quadrados, situada no quadro urbano desta cidade terá as seguintes divisas e confrontações Frente para rua Pernambuco, medindo 6,60 metros; divide de um lado com o lote nr07-A, medindo 17,50 metros; de outro lado divide com o lote nr07-R-1 medindo também 17,50 metros; e por fim aos fundos com o lote 08 medindo 6,60 metros .

§ 3o. O imóvel subdividido continuará pertencendo ao atual proprietário.

Art.4o. Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a permutar os seguintes imóveis de sua propriedade:

a)a data nº 07-Remanescente, da quadra nº 147, pela data nº 08-A, da mesma quadra, criada por esta lei (art. 1º, *caput* e § 1o);

b)a data nº 8/9-A, da quadra nº 280, pela data nº 09-A, da quadra nº 147, criada por esta lei (art. 2º, *caput* e § 1o);

c) a data nº 8/9-Remanescente, da quadra nº 280, pela data nº 07-A, da quadra nº 147, de propriedade de *Vassil Alves da Costa, Brasileiro, Casado, Comerciante,* CPF/MF sob nº*156.644.909-00,* portador da CI.RG. nº*1.339.197-1 e residente e domiciliado na Av Presidente Kennedy, 476, Centro* nesta cidade e Comarca.

Art. 5o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 20 de junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28AB8725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 064/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.581,22 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(387) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-3803 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.581,22
Total Suplementação:	**4.581,22**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3803	4.581,22

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E0E8E0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 065/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 217,77 (duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(386) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1803 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217,77
Total Suplementação:	**217,77**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1803.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:37C8B789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1750/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
103010242.061	Reforma/ Ampliação de UBS	
(102) 4490.51.00.00.00.1500	Obras e Instalações	600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros , o Excesso de arrecadação da Fonte 1500 – Bloco de Investimentos - repasses estaduais - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço do Índio, 18 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9694C5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 066/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1750/2014**

RESOLVE:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
103010242.061	Reforma/ Ampliação de UBS	
(102) 4490.51.00.00.00.1500	Obras e Instalações	600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros , o Excesso de arrecadação da Fonte 1500 – Bloco de Investimentos - repasses estaduais - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:360FAA91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais, convoca toda a população para participar da Audiência Pública da fase de debate e discussão do Projeto de Lei nº033/2014 o qual "dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências", conforme determinação contida no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades:
Dia: 30/06/2014
Horário: 09H00M
Local: Plenário da Câmara Municipal

Bom Sucesso, 23 de junho de 2014.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:1354D8D7

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1449/2014

DE 23 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09. – SECRETARIA DE SAÚDE
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.0008.2105 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

564 - 3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1000 Recursos Próprios 11.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 11.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09. – SECRETARIA DE SAÚDE
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2045 – MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

286 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1000 Recursos Próprios 5.000,00

09. – SECRETARIA DE SAÚDE
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.0008.2047 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

370 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1000 Recursos Próprios 6.000,00

TOTAL REDUÇÕES 11.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 23 de junho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:242C2F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. MARCOS ROGÉRIO SOARES, contador, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 4.992.229-9-SSP-PR e do CPF n. 858.231.639-91, residente e domiciliado na Av. Paraná, 335, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE no Município de Cafeara, com as atribuições específicas de CONTADOR e vencimentos com base no ANEXO IV-A e VI – SÍMBOLO: FG-01 da Lei Municipal n. 353/2011.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 23 de junho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:873DDF56

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. ROBSON CURAN LEMES, agente operacional de máquinas (motorista), brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 7.408.906-2-SSP-PR e do CPF n. 046.612.209-86, residente e domiciliado na Rua João Sperandio, 107, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR no Município de Cafeara, com as atribuições específicas e vencimentos com base no ANEXO IV-C e VI – SÍMBOLO: FG-03 da Lei Municipal n. 353/2011.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 24 de junho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:E423E673

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1110/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.807,66-(Trinta e tres mil ,oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos)conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0011.2062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 140 R$ 33.807,66
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 33.807,66

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS FONTE 140, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2014, conforme anexo I, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 23 de junho de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:1521AED1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1112/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 69.000,000-(Sessenta e nove mil reais)- conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 66.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.1019-Aquisição de Maquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 69.000,00
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2099-Manutenção da Ação de Saúde Mental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – Fonte 000 R$ 8.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
10.301.0016.2105-Manutenção do Atendimento 24 horas
3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 50.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 69.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 24 de junho de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0FE472C2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2014

SÚMULA: Aprovação da secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência social de Cafeara.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 13 de maio de 2.014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara Suelen Maria de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara-PR, 13 de maio de 2014.

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:34D89259

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2014

SÚMULA: Aprovação da resolução dos critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social de Cafeara, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 334/2010.

CONSIDERANDO: a minuta de Resolução de regulamentação de benefícios eventuais da assistência social apresentada pela Comissão, examinada e aprovada na reunião Extraordinária do CMAS ocorrida no dia 13 de maio de 2014, em Assembléia Geral Extraordinária.

CONSIDERANDO: o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o
s benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO: que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e
de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art. 22, parágrafos 1º, 2º e 3º.
Art. 2°. Entende-se como benefícios eventuais a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos prestados a pessoas residentes no município de Cafeara.
Art. 3°. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
Art. 4°. São formas de benefícios eventuais:
I - Auxílio Passagem em casos excepcionais;
II – Auxílio Funeral;
III - Auxilio Documentos, como certidões de nascimento, casamento e de óbitos e Carteira de Identidade, CPF;
IV - Auxílio Natalidade;
V – Auxílio de Fotos para documentos;
VI – Auxílio Alimentação;
VII- Auxílio Gás
VIII – Pagamento Emergencial de água e luz;
IX – Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.
Parágrafo Único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e para os casos de calamidade pública.
Art. 5º. O benefício eventual, na forma de auxílio-passagem, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social. Será entregue ao usuário autorização para retirar a passagem junto à rodoviária deste município e será concedido em casos excepcionais mediante avaliação de um técnico do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 6°. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bem material, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 7°. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido através de uma urna simples e de dois traslados.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico do Serviço Social Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 8º. O benefício eventual, na forma de auxílio documentos constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social. Será concedido em forma de autorização para que o usuário encaminhe ao órgão responsável pela elaboração do documento.
Art. 9º O benefício eventual na forma de auxílio de fotos para documentos constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Serão concedidas as fotos através de autorizações, aos usuários que necessitarem encaminhar documentos pessoais.
Art. 10. O benefício eventual na forma de auxílio alimentação constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Poderá ser concedido o benefício de segurança alimentar, através do fornecimento de gêneros alimentícios ou em pecúnia (10% a 15% do salário mínimo regional), mediante avaliação de um técnico do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 11. O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido auxílio natalidade em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo Único. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observado a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.
Art. 12. O benefício eventual na forma de auxílio gás constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido auxilio gás através de autorização aos usuários, mediante a avaliação de um técnico de Serviço social da equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 13. O benefício eventual na forma de auxílio para pagamento emergencial de água e luz constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido o pagamento de água e luz em situações emergenciais que coloquem em risco a sobrevivência familiar, mediante a avaliação de um técnico do Serviço Social da equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 14. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades publicas e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.
Parágrafo Único. Será concedido atendimento a situações de calamidade pública após o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.
Art. 15. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
VI – A concessão dos Benefícios Eventuais será efetuada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Parágrafo Único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 16. O critério de renda mensal para acesso aos benefícios eventuais será até 01 (um) salário mínimo regional (Paraná) na família ou para casos excepcionais renda per capita de ½ (meio) salário mínimo nacional.
Art. 17. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais da Assistência Social.
Art. 18. As despesas decorrentes da presente lei realizadas no exercício corrente serão efetuadas com orçamento próprio, alocada no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 13 de maio de 2014.

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:8CCF9250

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2014

SÚMULA: Aprovação do plano de ação para co-financiamento do governo federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2.014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 13 de maio de 2.014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para co-financiamento do governo federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2.014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara-PR, 13 de maio de 2014.

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:60D0E3EA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 30/2013 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 12/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.
Motivo: Baseado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, fica aditivado o valor de R$96.786,96 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizando o montante para R$274.787,04 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 06/12/2014.
ASSINATURA: 06/06/2014

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:FBCBC5E4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 33/2013 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 15/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 18.063.474/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda ornamental de árvores.
Motivo: Baseado nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, fica aditivado o valor de R$11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinqüenta reais), atualizando o montante para R$56.250,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 18/09/2014.
ASSINATURA: 18/06/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:326F679F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 26/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, com abertura no dia 08/07/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 24 de junho de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:D0E5CF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1530/2014

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **com a seguinte classificação orçamentária:**

07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Comunicação	
07.017 – Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.1009–Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte 3000	R$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes das seguintes fontes:
- Superávit Financeiro fonte 3000 = R$ 75.000,00.
Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2014 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1DB971DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1531/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1.º O Orçamento do Município de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2.º Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:
I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3.º As metas e as prioridades para o exercício de 2015, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2015, bem como na sua execução.
Parágrafo Único - A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 4.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 5.º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 6.º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 7.º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9.º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2014, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º Inciso III Ato Das Disposições Transitórias, e será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos Orçamentos E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 13. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2014.

Art. 15. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 16. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2014, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão periodicamente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º, § 1.º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo de 1% (um por cento)da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2013, podendo ultrapassar quando somado à reserva orçamentária junto ao Regime Próprio de Previdência Social, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 21. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.22. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40º a 46º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação caso venha ocorrer.

Art. 23. Fica o legislativo autorizado, nos termos do artigo 22 desta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, e fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, observando o limite previsto no artigo 22 desta Lei, dando ciência ao Executivo Municipal.
I - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 24. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 25. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de programa PNAFM, PMAT e BNDES ou financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores;
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
III – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
IV – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
V – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 28. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 30. Os Poderes: Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de março de 2014 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 31. No exercício de 2015, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III -forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 32. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 33. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2015.
§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 36. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita

CAPÍTULO VIII
Outras Disposições Gerais

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 41. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 42. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 44. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção da PREFEITA Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo Único: O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos e custeios.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 48. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 20 de cada mês.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 23 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F4F56F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2014 DE 24/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
443-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
353-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 24 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:550B5C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2014 - MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para o veículo Ambulância, 0 (zero) quilômetro, recebido por esta Prefeitura, conforme Edital.
RAZÃO DA DISPENSA: Nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$419,85 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Fornecedor: EMPOLI CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA LTDA
CNPJ: 11.879.332/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
DATA: 24/06/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F0254290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°060/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos sólidos da Saúde, Infectantes (Grupos A, B e E).

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 06/06/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.280.759/0001-80
Valor total: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 24/06/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:855A464A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 58 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Regulamenta a Lei 1528/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O programa de incentivo à educação técnica e à educação em nível superior, criado pela lei 1528/2014, atende a todos os estudantes residentes em Califórnia, desde que devidamente cadastrados na secretaria de educação do Município.
Art. 2º. Para se cadastrar no programa, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:
I – cópia dos documentos pessoais e do responsável, quando menor de idade;
II – comprovante de residência atual no Município, podendo estar em nome próprio ou do responsável;
III – comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, cuja localização não seja superior a 100 quilômetros do Município de Califórnia;
IV – comprovante de frequência;
V – declaração de responsabilidade civil e criminal pela utilização dos passes, conforme modelo em anexo, assinados pelo estudante, ou pelo estudante e responsável, quando o estudante for menor de idade.
Parágrafo Único. O comprovante de frequência deverá ser apresentado a cada três meses, para fins de manutenção do cadastro no programa.
Art. 3º. O passe terá número sequencial mensal e corresponderá a um translado em um único sentido.
Art. 4º. A distribuição do passe será trimestral, onde será disponibilizado ao aluno o número de passes correspondente aos dias úteis dos três meses seguintes, em número equivalente a uma ida e um retorno diário, ou somente um único translado, conforme necessidade do estudante.
§1º. Os passes não utilizados pelo estudante deverão ser devolvidos na Secretaria na distribuição seguinte.
§2º. Será auferido pelo servidor responsável o número de passes utilizados pelo estudante com as suas frequências, ensejando responsabilidade civil e penal pelo uso do passe para qualquer outro motivo que não seja o comparecimento às aulas.
Art. 5º. Conforme a distância do Município onde estiver a Instituição de Ensino, o passe terá o valor de:
I – R$2,00, até 30 quilômetros;
II – R$2,50, de 31 a 60 quilômetros;
III – R$3,00, de 61 a 100 quilômetros.
Parágrafo Único. O valor do passe será corrigido anualmente, conforme índice oficial.
Art. 6º. As empresas transportadoras deverão ser credenciadas junto à prefeitura, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/1993.
§1º. O credenciamento do transportador terá validade até dezembro de cada ano.
§2º. Todo mês de janeiro deverá ser aberto novo processo para credenciamento.
Art. 7º. Para o credenciamento serão exigidos, além dos documentos habituais:
I – registro da empresa no DER;
II – em se tratando de transporte por fretamento, licença de fretamento contínuo;
III – em se tratando de transporte regular, comprovação de autorização para a ligação.
Art. 8º. O transportador, devidamente credenciado, deverá comparecer até o 5º dia útil de cada mês para apresentar os passes recebidos no mês anterior.
Parágrafo Único. O pagamento do montante dependerá de emissão de nota fiscal pelo transportador em favor do Município.
Art. 9º. Fica a secretária de educação do município autorizada a nomear através de portaria coordenador para o programa.
Art. 10º. Os recursos financeiros do programa advirão da rubrica 07.017.12.361.0017.1009.3.3.90.39.00.00.
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia (PR), 24 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO
MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, neste ato representado por (caso menor) _____, portador do RG/SSP ___, n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, corretas e completas.
Confirmo ainda ter ciência da minha responsabilidade pela utilização dos passes, ciente que seu uso irregular ensejará a perda do direito ao programa e as providências civis e criminais cabíveis.

Califórnia (PR), ____ de _____ de 20____.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B32998AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 056/2014 MODALIDADE: DISPENSA N° 015/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para o veículo Ambulância, 0 (zero) quilômetro, recebido por esta Prefeitura, conforme Edital

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 014/2014** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para o veículo Ambulância, 0 (zero) quilômetro, recebido por esta Prefeitura, conforme Edital,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
EMPOLI CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA LTDA	11.879.332/0001-04	R$419,85
Valor Total Homologado-		R$419,85

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 056/2014, na modalidade, Dispensa: nº 015/2014**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de junho de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:4A9B5D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reestruturação de Calçadas e Recapeamento em avenida, contendo os serviços de: Demolição de calçadas e meio fio, execução de passeios em paver, meio fio, piso tátil, rampas, execução de reperfilamento e recape em CBUQ sobre pedras irregulares, remoção e plantio de árvores, pintura de faixas de sinalização e placa do programa, conforme Anexos do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 050/2014 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Reestruturação de Calçadas e Recapeamento em avenida, contendo os serviços de: Demolição de calçadas e meio fio, execução de passeios em paver, meio fio, piso tátil, rampas, execução de reperfilamento e recape em CBUQ sobre pedras irregulares, remoção e plantio de árvores, pintura de faixas de sinalização e placa do programa, conforme Anexos do Edital,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03

OBRA: Reestruturação de calçadas e recapeamento em avenida, contendo os serviços de: demolição de calçadas e meio fio, execução de passeios em paver, meio fio, piso tátil, rampas, execução de reperfilamento e recape em CBUQ sobre pedras irregulares, remoção e plantio de árvores, pintura de faixas de sinalização e placa do programa.
***LOCAL:* TRECHO: Av. Silvio Pedra Ramos, entre a Rua Boa Vista e Av. Ponta Grossa. – CENTRO DE CALIFÓRNIA**
***ÁREA DE RECAPE:* 3.435,48 m2**
***CALÇADAS:* 2672,63 m2**
Colocação de placas de comunicação visual;
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$348.980,00 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 050/2014, **na modalidade, *Tomada de Preço***: n**º** 003/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:252174C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2014 DE 24/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.1.006.		Programa Construção de Escolas	
256-4.4.90.52.00.00	132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.02.01.00.00	Fonte: 132		10.000,00
		Total da Receita:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 24 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A9869C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço com as seguintes especificações:
OBJETO: O objeto da presente tomada de preço é a contratação de serviços de telefonia celular móvel, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 17 de Julho de 2014, às 10:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 24 de Junho de 2014.

FÁBIO RICARDO KUHN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:92F48E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 846/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 015/2014).

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS TERRITORIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição de Melhoria, os aposentados e pensionistas com renda familiar de até um salário mínimo, com imóvel único de até 500 m2 (quinhentos metros quadrados) e a área construída não superior a 80 m2 (oitenta metros quadrados).

Art. 2° - O requerimento de isenção deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – Matrícula do Imóvel;
II - escritura pública ou contrato de Compra e Venda, caso o imóvel não esteja registrado em nome do requerente;
III - comprovante de renda e do recebimento de benefício previdenciário;
IV - documentos pessoais;
V - comprovante de Residência.

Art. 3º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU os proprietários de imóveis que contenham mata nativa ou ciliar.
Parágrafo único: A isenção de que trata este artigo refere-se apenas a parcela da área do imóvel que possua mata nativa ou ciliar.

Art. 4º O requerimento de isenção deve ser apresentado dentro do período de competência do tributo.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR) 24 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC9F0D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 847/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 016/2014).

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 838, DE 28 DE MARÇO DE 2014 E RESPECTIVO ANEXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto no Quadro Geral dos Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei nº 838, de 28 de março de 2014 e respectivo anexo, o cargo de **Chefe de Divisão de Cultura e Turismo** – SÍMBOLO CC3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 24 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2CE71531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

Ficam convocados os candidatos classificados na prova escrita, listados por cargo no anexo I deste edital, para comparecerem no dia **29 de junho de 2014,** para a realização das provas práticas.

Os horários e locais das provas constam do anexo I deste edital.

Para realizarem a prova prática os candidatos devem atentar para o **item 6.6** do edital e seus subitens especialmente no que se refere à documentação a ser apresentada e cumprimento de horários.

Campo do Tenente, (PR), 23 de junho 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Cargo: 01. Mecânico

Inscrição	Candidato	Horário de fechamento dos portões	Local de Concentração
0386	CLOVIS DE OLIVEIRA SCHERNIATOVICZ	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0096	ELVIS VIEIRA DE MENEZES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0344	EVERALDO CARLOS RIBAS	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0368	RODRIGO NEPOMOCENO PINTO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR

Cargo: 02. Motorista

Inscrição	Candidato	Horário de fechamento dos portões	Local
0083	ADEMIR JOSÉ CARDOSO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0278	ADRIANO GUEDES DRAPALA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0095	AIDANO DE SA TELES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0062	ALESSANDRO RIBEIRO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0173	ANDERSON DE CHAVES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0099	ANTONIO AMILTON BARBOSA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0338	ANTONIO CARLOS SILVEIRA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR

0337	ANTONIO JOSNEI DE LIMA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0264	ARILDO VENTURA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0345	BRUNO EDUARDO QUEGE	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0375	EDIVALDO JOSE VICENTE	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0350	EDSON CLEITON VEIGA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0310	ELIZEU DA ROSA GOMES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0210	GILNEY DIAS POLATO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0148	HELIO EDSON WOJCIKI	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0356	IVAN SIDNEI ALVES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0019	JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0262	JOSE AMAURI MONTEIRO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0336	JOSE MARIA PORTELA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0190	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0094	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0245	MARLON SCHMIDMEIER	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0073	NELI MARIA ALVES KULKA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0120	NELIO SCHOLUCHA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0072	RAUL JOSIEL CEZAR	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0056	REGINALDO KUHL	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0050	SEBASTIAO JOANILSON RODRIGUES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0273	VALCIR BORDIN	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0055	VALMOR DA SILVA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0036	VALTENCIR XAVIER DA SILVA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0235	VILSON LOURENÇO GOMES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR

Cargo: 03. Operador de Máquinas

Inscrição	Candidato	Horário de fechamento dos portões	Local
0102	ELIAS FARIAS DUARTE	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0101	JAIRO PEREIRA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0199	MARCELO PIRES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0178	ROBERTO ISRAEL DE LIMA AVILA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0182	ROMUALDO THIBES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0295	RUBENS PEDRO BORA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0333	SILVIO DE LIMA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0282	TIAGO SANTANA WOSNIACKI	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR

Cargo: 05. Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	Horário de fechamento dos portões	Local
0266	ANA CLÁUDIA RIBEIRO MOREIRA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0046	BRUNO DE LIMA LEINEKER	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0239	CLEITON TEIXEIRA DA CRUZ	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0227	DIOGO ALEXANDRE SODRÉ	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0177	EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0334	EVERTON LUIZ WERNER	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0283	PAULO GUILHERME ROBOCINO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR

Cargo: 06. Técnico Administrativo

Inscrição	Candidato	Horário de fechamento dos portões	Local
0209	CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0066	DANIELE DO VALE NASCIMENTO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0063	DIRLENE RESNER MORI	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0285	EDUARDO HENRRI URBAN	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0181	ELIANE APARECIDA PORTELLA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0098	ELIANE LOPATA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0164	ELIANE PRISCILA DOS SANTOS ROCHA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0057	GEOVANE CESAR RIBEIRO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0358	GIANA MOSCALESKI	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0257	GUILHERME AUGUSTO ORACZ MALAT	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0222	LARISSA DOMINGUES	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0236	LIRIA CRISTINA FEYH	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0353	LUCIMARA GRYBOS	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0109	MARIA BELINHA WOOS	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0365	RAFAEL DA SILVA FARIAS	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0185	RAFAEL DE JESUS VENTURA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0144	RENATO VIEIRA DA SILVA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0374	ROGÉRIO CEBULLA	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0196	SUELEN SUREK	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR
0364	TATIANA EUKO	08:00 h	Centro de Convivência Rua Jorge Alves de Barros, 145 – Campo do Tenente - PR

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8921C9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2014

Exonera o servidor Waldomiro Alves Ferreira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo de Diretor de Departamento, o servidor **WALDOMIRO ALVES FERREIRA,** matrícula n.º 1729, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9432E686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2014

Exonera o servidor Carlos Roberto Bostelman, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo de Diretor de Departamento, o servidor **CARLOS ROBERTO BOSTELMAN,** matrícula n.º 1728, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FABBE602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2014

Regulamenta o artigo 68 da Lei Municipal nº 827/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a indenização de transporte dos profissionais do Magistério, revogando o decreto n.o 499/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto no artigo 68 da Lei Municipal n.º 827/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - É concedido o benefício da indenização de transporte aos profissionais do Magistério do Município de Campo Magro, na forma deste Decreto, com a finalidade de contribuir para o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.
Parágrafo único - O benefício somente será concedido aos profissionais do magistério que utilizarem transporte para o deslocamento previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º - A indenização de transporte será concedida na forma de adiantamento em folha de pagamento aos servidores, na forma do artigo 68, da Lei Municipal nº 827/2013, conforme tabela a seguir:

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 02 (dois) vales diários, receberá o percentual de 12,94 % (doze vírgula noventa e quatro por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 03 (três) vales diários, receberá o percentual de 19,41 % (dezenove vírgula quarenta e um por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 04 (quatro) vales diários, receberá o percentual de 25,88 % (vinte e cinco vírgula oitenta e oito por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 02 (dois) vales diários do transporte coletivo intermunicipal, receberá o percentual de 17,26 % (dezessete vírgula vinte e seis por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

Art. 3º - Os servidores perceberão o benefício em folha de pagamento para utilização no mês subseqüente e não será devido em qualquer afastamento do serviço.

§ 1º - Consideram-se afastamento do serviço para efeitos deste artigo:
a)férias;
b)licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;
c)licença maternidade e paternidade;
d)licença por falecimento;
e)licença para casamento;
f)faltas;
g)afastamento para freqüentar curso ou missão de qualquer natureza;
h)licença por acidente de trabalho;
i)licença para serviço militar;
j)licença para tratar de interesses particulares;
k)licença para concorrer e exercer mandato eletivo;
l)qualquer outro afastamento que implique ao servidor deixar de prestar seus serviços.

§ 2º - Os afastamentos registrados no boletim de freqüência do mês anterior, serão descontados no benefício da indenização de transporte do mês subseqüente, devendo o servidor fazer o devido controle visando evitar a falta de numerário para o seu transporte.

Art. 4º - Para a concessão da vantagem é necessária a apresentação do requerimento de opção ao Departamento de Recursos Humanos - DERH.

§ 1º - No requerimento será declarado pelo servidor, especificações de seu endereço residencial, o trajeto e linhas do transporte coletivo que considerar mais adequado para o seu deslocamento da residência ao trabalho e vice-versa e, o compromisso de utilizar o auxílio exclusivamente para este fim.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação comunicar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos - DERH desta Prefeitura, cada alteração de local de trabalho de seus servidores, assim como mudanças de endereço residencial dos mesmos, encaminhando novo requerimento assinado e autorizado, mesmo que não acarrete a mudança da indenização de transporte.

§ 3º - A declaração inexata que induza a Administração Municipal em erro, ou uso indevido da indenização de transporte, constituirá falta grave, ensejando a punição do infrator na forma da legislação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2014.

Campo Magro, 20 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9375B3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2014

Regulamenta o artigo 2º da Lei Complementar n.º 009/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 006/2012, 07/2013 e 09/2014:

DECRETA

Art. 1º - O enquadramento dos profissionais titulares dos cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista e Veterinário, que passam a fazer parte do Quadro de Profissionais da área da Saúde, mesmo que lotados em outros órgãos da Administração Pública, nas tabelas de vencimento respectivas, do Anexo V da Lei Complementar n.º 006/2012, será efetuado:

I - na classe correspondente a habilitação mínima exigida para o cargo; ou em classe correspondente se o servidor tiver informado e documentado ao Departamento de Recurso Humanos habilitação superior de qualquer nível, até a data de 18 de junho de 2014;
II - na referência correspondente ao seu tempo de serviço, à razão de uma referência para cada ano de efetivo exercício no serviço público municipal de Campo Magro.
III - avanço de uma referência para cada dez anos de efetivo exercício público municipal de Campo Magro.

§ 1º Os servidores que, posicionados na última referência, ainda recebam vencimento superior ao valor fixado para a referência, terão o vencimento dividido em uma parte denominada de vencimento básico, correspondente ao valor fixado para a referência e outra parte denominada de diferença de enquadramento, correspondente à diferença entre o valor de seu vencimento atual e o valor da última referência.

§ 2º Sobre a diferença de enquadramento não incidirão os reajustes concedidos aos servidores, porém seu valor integra a base para o cálculo dos proventos;

§ 3º Os documentos a que se referem o inciso I do presente artigo deverão ser apresentados mediante protocolo endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, instruído com cópia autenticada, frente e verso.

Art. 2º. Para o enquadramento na referência correspondente, conforme determinado no inciso II do artigo anterior, se o vencimento básico atualmente percebido pelo servidor for superior ao valor fixado para o nível de enquadramento correspondente ao seu tempo de serviço público, este será posicionado em referência seguinte, de valor igual ou imediatamente superior ao seu vencimento atual.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese o valor da classe e referência em que for posicionado o servidor poderá ser inferior ao valor do seu vencimento básico à data do enquadramento.

Art. 4º - Os servidores que se encontrarem em estágio probatório serão enquadrados na referência um da classe correspondente à habilitação mínima exigida para o cargo, desde que atendam às regras contidas nos artigos anteriores.

Art. 5º - A progressão por habilitação/titulação de que trata o artigo 29 e seguintes da Lei Complementar n.º 006/12 é a passagem dos profissionais de um Nível para outro, por titulação de curso relacionado ao seu cargo efetivo:
§ 1º. Para a Progressão somente serão considerados certificados de cursos concluídos após a nomeação do servidor, e que tenham sido ministrados por instituições reconhecidas e, quando realizados no exterior, deverão estar convalidados por instituição brasileira credenciada para este fim;
§ 2º. Para a Progressão dos servidores oriundos de Almirante Tamandaré, serão considerados certificados de cursos concluídos após 01.01.1997.

Art. 6º - Os critérios para a Progressão nos cargos de nível superior serão os seguintes:
I – Diploma de Pós Graduação em nível de Especialização, será exigida carga horária mínima de 360 horas e frequência exigida pela Instituição;
II – Diploma de Pós Graduação em nível de Mestrado, será exigida carga horária mínima de 360 horas e frequência exigida pela Instituição;
III – Diploma de Pós Graduação em nível de Doutorado, será exigida carga horária mínima de 360 horas e frequência exigida pela Instituição.

Art. 7º – Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão nomeada pelo artigo 2º do presente decreto.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de junho de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38892D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2014

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSECRETARIAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR - CISME

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Designar como membros titulares e seus respectivos suplentes do Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental do Município de Campo Magro-Pr:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvete Terezinha Escorsin, RG nº 1619102, CPF-MF nº 322.035.359-20
Suplente: Andrea Carla Lima Casagrande, CPF Nº 741.215.539-34
b)Um representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Ana Líria Ambonatti, RG: 4465.661-2-PR., CPF-MF nº 676.985.659-04
Suplente: Simone Ranciaro Rocha Bonat, RG , CPF-MF nº 872.538.019-20

c)Um representante da Secretaria do Planejamento:
Titular: THAIZA REJIANE DE BRITTO CAMPESTRINI, RG nº1264163-0 CPF-MF nº 359773029-91
Suplente: Milton Paciornik, RG nº 1042434-8 PR CPF-MF nº320781029-20

d)Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: WALLISTEN PASSOS GARCIA, RG nº 8832.154-5, CPF nº 047.663.819-47
Suplente: Lucimara Santos Cardoso Menegusso, CPF nº 876.264.469-68

e)Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: JORDANA ROSA DE SOUZA, RG nº 8.563.161-6, CPF-MF nº 044.624.509-73
Suplente: Amanda Cristina da Silva Marques, CPF nº 059.669.329-05

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36AF7ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 156/2014

Institui o Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental de Campo Magro - CISME

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituído o Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulação de implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Campo Magro.

Art. 2º. O Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Procuradoria Geral do Município;
III - Secretaria Municipal do Planejamento
IV – Secretaria Municipal da Educação;
V – Secretaria do Desenvolvimento Social.

Art. 3º. A coordenação do Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental estará sob a responsabilidade do representante da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU – e em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo representante da Procuradoria Geral do Município

Art. 4º. Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 5º. O desempenho das funções de membro do referido Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado pelo Município.

Art. 6º. Ao Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental compete:
I – A coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil convergentes que atuam no setor, assegurando seu alinhamento às políticas de Saúde Mental no Município de Campo Magro;
II – A implantação de um Fórum Municipal sobre Atenção à Saúde Mental que funcione como espaço de articulação intersetorial no âmbito do Governo Municipal;
III – A construção de diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental promovidos pelo Governo Municipal, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal;
IV – A integração e alinhamento das diversas ações da área de prevenção e agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;
V – A construção do Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental, em conjunto com os órgãos e entidades do Município de Campo Magro, objetivando sua incorporação no Plano Plurianual;
VI – O monitoramento e avaliação das ações e serviços executados pelos órgãos e entidades do Município de Campo Magro, previstos no Plano Municipal Intersecretarial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental.
Parágrafo único: O Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental poderá convidar para participar do Fórum sobre Atenção à Saúde Mental entidades da sociedade civil, sempre que se fizer necessário.

Art. 7º. O Regimento Interno do Comitê será redigido e aprovado por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.
Parágrafo único: O Regimento interno, de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 60(sessenta)dias da vigência deste Decreto.

Art. 8º. Fixa o prazo de 90(noventa) dias da vigência deste Decreto, para o estabelecimento das normas referentes à organização e operacionalização do Fórum Municipal sobre a Atenção à Saúde Mental.

Art.9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 16 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D07E4953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 3.011

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.200, DE 24/06/2014, DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro do município de Carlópolis, para o exercício de 2014 a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – UNIDADES AMBULATORIAS E HOSPITALARES
10.302.0040.2031 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00591 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev. R$ 50.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0072.2129 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01786 00763 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 27.050,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
01787 00763 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 7.950,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01788 00763 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado:

a**) Por anulação de dotações orçamentárias:**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADM FINANCEIRA / TESOURARIA
28.843.0998.9056 – DÍVIDAS CONTATADAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00965 00504 – Royalties e Compensações Financeiras R$ 50.000,00

b) Por Excesso de Arrecadação:

1.7.1.34.10.10.01 – SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÌNCULOS – FR 763 R$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:40235EBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 122/2014

PROCESSO:285/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos professores da rede Municipal de Ensino.
VALOR : R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: GAE Consultoria e Projetos Educaionais LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:AA946D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.223.342/0001-04**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 63.449,85 (Sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove Reais e oitenta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E4BB63C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA. - CNPJ Nº 09.200.303/0001-22**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual **R$ 108.173,00 (Cento e oito mil, cento e setenta e três Reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal .
Contratante

PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:500A5607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. - CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 36.699,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove Reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso

2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4E51827B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 43.513,32 (Quarenta e três mil, quinhentos e treze Reais e trinta e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A0D33BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA. - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 38.429,34 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove Reais e trinta e quatro Centavos)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MAT. MÉD. HOSP. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F59F6B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 07.127.606/0001-31**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 27.212,40 (Vinte e sete mil, duzentos e doze Reais e quarenta Centavos)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7FEE7470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **LARISMED - IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 03.860.740/0001-96**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 30.278,56 (Trinta mil, duzentos e setenta e oito Reais e cinquenta e seis Centavos)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

LARISMED – IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AC4B3398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **V.S. COSTA E CIA LTDA – CNPJ Nº 05.286.960/0001-83**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta Reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

V.S. COSTA E CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2FE98267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP - CNPJ Nº 85.247.385/0001-49**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 10.212,50 (Dez mil, duzentos e doze Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:90C950B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ESTRUTURAS METALICAS IRMAOS ETORE LTDA - ME - CNPJ Nº 15.834.736/0001-32**
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de traves do gol e alambrados da quadra de esportes da Nova Brasília do Itararé e instalação de grades de proteção no Ginásio de Esportes do Município.
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/12/2014
Valor Contratual: **R$ 27.930,00 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta Reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1545	12.001.27.122.01312-096	0
2014	1555	12.001.27.122.01312-096	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ESTRUTURAS METÁLICAS IRMÃOS ETORE LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E40420F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FARMÁCIA SANTA MARIA CARLOPOLENSE LTDA – ME - CNPJ Nº 00.947.667/0001-04**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **medicamentos manipulados** para atender a Rede Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 10.268,84 (Dez mil, duzentos e sessenta e oito Reais e oitenta e quatro Centavos)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	621	06.003.10.303.00342-037	303

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

FARMÁCIA SANTA MARIA CARLOPOLENSE LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B349DDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos, carimbos, banners, faixas, entre outros destinados as Escolas Municipais, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 11.635,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8BF9BE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ANTONIO DONIZETE DE SOUZA CARLOPOLIS - CNPJ Nº 11.065.706/0001-58**
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e alimentação no Município de Carlópolis, visando atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais, durante trabalhos a serem executados no Município pelo período de um ano.
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos Reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	275	05.002.12.361.01032-011	103
2014	305	05.002.12.361.01032-012	104
2014	495	06.002.10.301.00312-025	495
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303
2014	605	06.003.10.302.00402-031	511
2014	650	06.004.10.304.00402-033	510
2014	1725	13.002.08.244.00712-105	731

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO DONIZETE DE SOUZA CARLÓPOLIS
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D52DBAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 – Menor Preço Mensal
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 - CNPJ Nº 20.048.087/0001-84**
Objeto: Contratação de oficineiro de teatro e dança para realização de oficinas para o PETI, onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais.
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1815	13.002.08.244.00742-112	758

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MAICON PRADO DA SILVA
09392113943
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5DD078C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.012

SÚMULA: Dispõe sobre anulação de licitação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com referência ao Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por Item, sob o Nº 56/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento concentrador de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

D/E/C/R/E/T/A/R:

Artigo 1º: Fica revogada, por conveniência administrativa, a licitação sob nº 056/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento concentrador de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º: Fica determinado ao Setor Competente abertura de novo procedimento, efetuando as correções necessária quanto a aquisição do objeto.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de junho de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:230A5B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
PROCESSOS Nº 168/2.014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados ao Hospital, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/07/2014 às 14:00horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 24 de junho de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:97E82F82

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME - CNPJ Nº 07.626.776/0001-60**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde
Vigência do Contrato: 23/06/2014 a 22/06/2015
Valor Contratual: **R$ 12.021,00 (Doze mil, vinte e um Reais**)
Data de Assinatura: 23/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:107BCEF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.199

SÚMULA: DEFINE COMO ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ÁREA LOCALIZADA PRÓXIMA AO ANTIGO "CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definida como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social a área localizada próxima ao antigo "CTG", conforme demarcação no mapa em anexo, escala 1:1.000, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os projetos de regularização fundiária e urbanística assegurarão a não ocupação de eventuais Áreas de Preservação Permanente, bem como deverão prever acessibilidade para pedestres e veículos de segurança, fazer reconhecimento oficial dos logradouros e numeração de imóveis e propiciar a integração da comunidade à região contígua.

Art. 2º - Na ZEIS – Zona Especial de Interesse Social a que se refere esta Lei o Poder Público fica autorizado a promover planos e projetos de regularização fundiária sustentável, urbanística e de edificações, nos termos da legislação específica.

Art. 3º - O Poder Público implantará ou será gestor de programas para a implantação dos seguintes equipamentos urbanos:

I – Pavimentação;

II – Abastecimento de água tratada;

III – Esgoto sanitário;

IV – Energia elétrica;

V – Iluminação pública;

VI – Coleta de lixo;

VII – Telecomunicações;

VIII – Transporte coletivo;

IX – Saúde pública

Art. 4º - Será criado um comitê de acompanhamento da elaboração dos projetos de regularização ou plano de urbanização específica, composto por técnicos municipais e representantes da comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis 24 de junho de 2.014

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:01FE0FE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.200/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – UNIDADES AMBULATORIAS E HOSPITALARES
10.302.0040.2031 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00591 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev. R$ 50.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0072.2129 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01786 00763 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 27.050,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

01787 00763 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 7.950,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01788 00763 – Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado:

a) Por anulação de dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADM FINANCEIRA / TESOURARIA
28.843.0998.9056 – DÍVIDAS CONTATADAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00965 00504 – Royalties e Compensações Financeiras R$ 50.000,00

b) Por Excesso de Arrecadação:

1.7.1.34.10.10.01 – SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÌNCULOS – FR 763 R$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:22C2E729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2012

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato, representada por seu Presidente JOSÉ RENATO STRAPASSON, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.848.696-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 320.137.109-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.968.874/0001-27, com sede na Rua Vinte e um de Abril, 250, Centro, Pinhais, Paraná, representada por seu sócio diretor JAIR BATISTA GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.217.725-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 394.600.889-53, residente e domiciliado na Rua Teófilo Soares Gomes, 500, Jardim Social, Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 02/2012 que tem por objeto a LOCAÇÃO DE TRÊS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, com o fornecimento de insumos e peças necessários para o funcionamento das máquinas, assegurada a manutenção e a assistência técnica dos equipamentos até o dia 22 de junho de 2015, mantidas as mesmas cláusulas e o mesmo valor inicialmente contratados.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 22 de junho de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Câmara Municipal de Colombo

JAIR BATISTA GONÇALVES
Almaq – Equipamentos Para Escritorio LTDA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:665ABB09

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 123/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir o projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item Purificador de Agua do Pregão Eletrônico nº 78/2012
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12.365.0014.2057 Fonte de Recursos: 4490520000 (1.145-PAR/TD) Elemento de Despesa: 1200 Empenho: 2014NE4984
VALOR	R$2.205,00
ASSINATURA:	15/05/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3AFC5C7B

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1346/2014

"Concede revisão geral anual aos servidores Públicos do Poder Legislativo."

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no percentual de 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

Colombo, 24 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:20560595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 47/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1161949 - Dispensa 47/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, **TRIPACOM - COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 81.660.490/0001-54.
Objeto:	Referente aquisição de caixas plásticas agrícolas vazadas na cor azul a serem utilizadas pelo departamento de Abastecimento do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93
Data	24/06/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8821B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5041/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	5041/2014
Data:	24/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais).
Dispensa:	47/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, **TRIPACOM - COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 81.660.490/0001-54
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de caixas plásticas agrícolas vazadas na cor azul a serem utilizadas pelo departamento de Abastecimento do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:47A6AEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 46/2014

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/06/2014.
Edição 0518
Onde se lê: Dispensa 45/2014.
Leia-se: Dispensa 46/2014.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4A90A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais reciclados de construção civil, sendo pó, pedrisco e graduada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 09 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3EBCEE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 118/ 2014 - FUNDEB - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DECRETO N.º 118/ 2014

Republicação por erro de digitação

Súmula: "*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo eletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA
Suplente: SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO
Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: MARIA CLÁUDIA LÓSS
Suplente: IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOILSON VIEGANDT
Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JAQUELINE PIEGAT
Suplente: ROZANA VIEIRA
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: IVALMOR PEDRO CARAGNATO
Suplente: SÉRGIO GOMES
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOÃO EDSON AGOSTINHAKY BALCER
Suplente: DANIELE FERREIRA
Titular: SONIA REGINA ALVES RIBEIRO
Suplente: CLERI MARIA DOS REIS MENDES
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: SIBELE APARECIDA VIEIRA
Suplente: FERNANDA APARECIDA VEISS
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: SHEYLA DA CRUZ ANDRADE
Suplente: JUNIOR MOLINARI TAIOK
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS
Suplente: JOÃO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.
Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consangüíneos e afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a rigor do artigo 6.º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 301, de 08 de março de 2007.
Artigo 3.º - A Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.
Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:57D22002

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 127/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 12.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada PAULA ADRIANA FERREIRA, RG nº 106214034 (PR), CPF nº 073.101.919-94, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EE90CC3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 086/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 488-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F8, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A2B4CCEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 085/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARLENE PEREIRA DOS REIS, servidor ocupante de cargo efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE, matrícula nº 03-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F7, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B6519FF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 087/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANDERSON JORGE DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 524-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F8, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AD38101A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 088/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a SIMONE ANDRADE VASCO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 303-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F8, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4C9155DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 128/2014

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 343 de 11/12/2007, decretos municipais nº 100/2010 e 120/2010, e o ofício nº 110/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e demais documentos que integram o protocolado nº 249/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais efetivos do magistério público municipal – professor, professor de educação física e educador infantil – na classe indicada no anexo I, do presente decreto.

Parágrafo 1º - Havendo complementação salarial decorrente do provimento do Plano de Carreira, esta será deduzida conforme o valor da progressão.

Parágrafo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9B46F18E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO I DO DECRETO Nº 128/2013 DE 24/06/2014

PROFESSOR			
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
61	MARIA CLAUDIA LOSS	PC10	PC11
62	MARIA CLAUDIA LOSS	PC4	PC5
71	MARIA DA APARECIDA P DA ROCHA	PC14	PC15
161	ROSELY DE FATIMA PIRES TRIBECK	PB10	PB11
181	VILMA DOS SANTOS KOKOGINSKI	PB10	PB11
231	FRANCISCO CARLOS ZITTEL	PC14	PC15
291	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PC10	PC11
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PC3	PC4
311	REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI	PC11	PC12
312	REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI	PC7	PC8
351	HERALDO JOSE DE ANDRADE	PC14	PC15
352	HERALDO JOSE DE ANDRADE	PC7	PC8
401	MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN	PC12	PC13
431	SONIA REGIANE SANTOS STELLE	PC12	PC13
461	ANTONIO IVAIR V DOS SANTOS	PB10	PB11
462	ANTONIO IVAIR V DOS SANTOS	PB7	PB8
481	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	PC10	PC11
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	PC4	PC5
491	JEFERSON ALVES PIRES	PC10	PC11
492	JEFERSON ALVES PIRES	PC7	PC8
511	BIBIANE LOSS DE QUADROS	PC10	PC11
521	MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK	PC10	PC11
651	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC9	PC10
652	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC3	PC4
751	SANDRA APARECIDA COSTA ANDRADE	PB7	PB8
1321	THAIS PADILHA GOY	PC6	PC7
1341	MARCIO OSIRIS BARRETO	PC7	PC8
1381	INES KUC KULLER	PC7	PC8
1382	INES KUC KULLER	PC3	PC4
1391	MARISA ALESSI	PC7	PC8
1411	GILMAR DELSON BENDER	PC6	PC7
1721	MARILENA GOMES DO VALLE	PC7	PC8
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	PC5	PC6
2941	MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA	PC4	PC5
2942	MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA	PC3	PC4
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	PC3	PC4
4162	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	PC3	PC4
4571	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	PC3	PC4
4661	MARCOS MENDES DA LUZ	PC3	PC4
4701	CLERI MARIA DOS REIS MENDES	PC3	PC4
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	PC3	PC4
4721	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	PC3	PC4
4731	SANDRA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA PENTEADO	PB3	PB4
4741	NOELI ELISABETE FILUS DE MEIRA	PC3	PC4
4901	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	PC3	PC4
4921	VALDIRENE CARLOS	PC3	PC4
4931	MARLI TERESINHA CHASCO	PC3	PC4
4941	BEATRIS KASPCZAK LIMA	PC3	PC4
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	PC3	PC4
7451	MARINES OLEINIK CHAVES	PC1	PC2
7501	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	PC1	PC2
7891	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	PC1	PC2
7931	MARISTELA APARECIDA PIRES	PA1	PA2

EDUCADOR INFANTIL			
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
Matric	Nome	Nivel	
421	ROSANGELA DE OLIVEIRA GOES	C10	C11
571	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA	C10	C11
1441	MARIA ANGELA PADILHA MAYER	C07	C08
2471	CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS	C04	C05
2731	DANIELI PADILHA MENEGUEL	C04	C05
2741	ARLA RODRIGUES FONTOURA DE LIMA	C03	C04
2841	ANGELA MARIA GOMES	C04	C05
2951	ELAINE APARECIDA MOREIRA	C04	C05
3061	ROZANA VIEIRA	C04	C05
3211	JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA	C04	C05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:46AF7473

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 094/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA JOANA POPOSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 056-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C57D56CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 095/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a ODETE DOS SANTOS BORA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 335-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:287F20F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 092/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a JANAINA MATTOZO PIRES, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 790-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BA778A0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 093/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a LIZETE SCHNEIDER, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 301-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79B98CF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 091/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a HOLANDA DOS SANTOS LIMA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 070-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9C84CB88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 090/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCIELE DA SILVA BORGES, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 741-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E40CDD7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 096/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a ROSANA APARECIDA VALENTIM BÁO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 736-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/06/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F14C2B47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 097/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a LUCIANO RICARDO GAEDICKE, servidor ocupante de cargo efetivo de INSEMINADOR, matrícula nº 542-1, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE - a partir de 01/06/2014, no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:923236C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 117/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 12.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LUCÉLIA FERREIRA, RG nº. 9.870.358-6 (PR), CPF nº. 065.081.559-84 para o cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E8BBBB0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 121/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 12.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ELIKE ALCEU VASCO, RG nº 127035679 (PR), CPF nº 093.407.899-89, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:503E670C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 122/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 12.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado PEDRO RICARDO SANTOS, RG nº 105389442 (PR), CPF nº 076.217.519-24, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:86240527

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 126/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 12.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MAURICIO IURK, RG nº 80391650 (PR), CPF nº 026431219-88, para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6E81D77F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 123/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 12.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JOÃO HENRIQUE BALBINOT FURTADO RG nº.8.767.491-6 (PR), CPF nº.043.740.069-74 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B7B96A33

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENTENCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Súmula: Aprovar: O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL EMERGÊNCIA E SOCORRO – EXERCÍCIO 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL EMERGÊNCIA E SOCORRO – EXERCÍCIO 2014, conforme Resolução nº125/2014 e Nota Técnica nº01/2014 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS/PR, destinado para o Município de Fernandes Pinheiro - PR, em reunião ordinária realizada dia 24/06/2014.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de Junho de 2014.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B74C44B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº061 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1331/2014 de 24/06/2014, **Decreta:**

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **944.000,00**. (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
307	1501	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.61	**450.000,00**
308	1102	02.004.12.361.0031.1.050	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.61	**494.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o possível excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recurso.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º deste decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 24 de junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0FFC75FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/14 HOMOLOGAÇÃO: 24/06/14

CONTRATADO: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO, EM RUAS DA CIDADE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS TÉCNICOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 140.482,61 (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)

DATA: 23/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8001F9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 150/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: 140.482,61 (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 24/06/2014 Término: 24/06/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO, EM RUAS DA CIDADE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS TÉCNICOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 23 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:170DC1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº. 098/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES NOS MICRO-ONIBUS PLACAS AUL-3545, AUL-3546 E AXL-3535, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, Inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80, é especializada Nos serviços dos quais este município necessita em caráter de urgência, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando que esta empresa é autorizada a fazer revisão nos veículo em questão e ainda a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 5.233,52 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pelo serviço supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos produtos será de R$ 5.233,52 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1122A4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 139/2014

Dispensa de Licitação nº 028/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO MICRO ÔNIBUS PLACA AXH 1559, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
Contratado Carboni Veiculos Ltda Inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 06.105.496/0001-44, é especializada nos serviços dos quais este município necessita em caráter emergencial, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos serviços será **de R$ R$ 1.057,42 (Um mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B38CAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 151/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ADELMO BASQUERA - EPP
Valor.....: 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 23/06/2014 Término: 23/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 24 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:96FC5B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/14

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/14
CONTRATADO: ADELMO BASQUERA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais)

DATA: 24/06/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E600C1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº LEI 1328/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014

A Lei nº. 1328/2014 de 11 de junho de 2014, publicado na edição nº. 0514, de 11 de junho de 2014, página 96, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
LEI Nº. 1328/2014
Leia-se:
LEI Nº 1329/2014

Paço Municipal, 23 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C673BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1331/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº016/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$

944.000,00. (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
307	1501	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.61	**450.000,00**
308	1102	02.004.12.361.0031.1.050	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.61	**494.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o possível excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recurso.
ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 24 de junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:323093DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº06/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade com reunião extraordinária realizada em 12 de Junho de 2014, registrada na ata nº17/2014.
Resolve:
Art.1º Empossar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro estado do Paraná:
· Presidente: Mavia Viviane Maciel Sodré Guerin
Representante dos Trabalhadores do Setor
· Suplente: Denise Kukul Zanlorenzi
Representante CRAS Municipal
· Vice Presidente: Eliseu Padilha de Quadros
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
· Suplente: Kelly Cristina Costa
Representante: APAE;
· Secretaria Executiva: Silvana Martinelli
Representante: Secretaria Municipal de Saúde
· Suplente: Jéssica Dutra Lemos
Representante: Secretaria Municipal de Saúde;
· 1º Tesoureiro: Viviane Ferraz de Oliveira
Representante: Associação da Criança e Adolescente de General Carneiro;
· Suplente: Claudecir Matoso
Representante: Associação da Criança e Adolescente de General Carneiro;
· Neuza Girotto
Representante: Secretaria Municipal de Educação;
· Suplente: Jurema Kukul Leskiu
Representante: Secretaria Municipal de Educação;
· Adão Elcio Calisto
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
· Suplente: Miro Sloboda
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
· Thiago Martins Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
· Sandra Mara Scheibe
Representante: APAE;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C7AB332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº07/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade com reunião extraordinária realizada em 11 de Junho de 2014, registrada na ata nº16/2014.
Resolve:
Art.1º Nomear o Secretário Municipal de Assistência Social Thiago Martins Ferreira ordenador das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o Secretario Municipal de Finanças José Walter Ferreira em conformidade com artigo nº 18 da Lei Municipal 1114/2010.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F2B3CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº08/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade com reunião extraordinária realizada em 24 de Junho de 2014, registrada na ata nº19/2014.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente ao recurso para a Calamidade Pública de acordo com o Decreto nº 11.301 de 09 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº9223 de 09 de Junho de 2014, e Resolução 125/2014- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AFFE1D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.840/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.290/2.014 de 16 de Junho de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte especificação):

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO1100-SECRETARIA DE SAÚDE
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1202.08.243.0033.1.235-CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR – SEDE

DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE - 1892	R$. 470.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE – FONTE – 1892	R$. 30.000,00
-TOTAL	***R$. 500.000,00***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 24 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2C982739

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.290/2014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte especificação):

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.1.235-CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE - 1892	R$. 470.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE – FONTE – 1892	R$. 30.000,00
-TOTAL	***R$. 500.000,00***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:5EDC5D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2.014
CONTRATADO: A. A. SANTOS - PNEUS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES e CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.571,20 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
DATA: 24/06/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2FE0FEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2.014
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES e CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.789,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais)
DATA: 24/06/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:46BE0040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/14
CONTRATADO: BOLANHO PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES e CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 24/06/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:59961B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2.014
CONTRATADO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de empresa especializada em SERVIÇOS para CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES e MOTOSSERRAS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.010,00 (dezessete mil dez reais)
DATA: 24/06/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9A789208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor das servidoras municipais, Valdenice Firmino dos Santos e Alessandra Castilho Zago, para participar do curso de Licitações – Módulo Avançado, na cidade de Maringá, nos dias 26 e 27 de junho de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 24 dias do mês de Junho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72BC24A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAO 33/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º033/2014.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Óleos e Filtros Lubrificantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: F.V. ANIBAL - LUBRIFICANTES
VALOR: R$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 020/2014
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61AD46B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 34/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º034/2014.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Embalagens.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA
VALOR: R$ R$ 58.129,50 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 021/2014
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6DF7B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I CONTRATO 9/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 ao contrato nº 009/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de combustiveis, decorrente de Pregão Presencial 006/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.253.374/0001-06, aditivam o contrato na importância de R$ 38.410,62 (trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 11 de junho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2CC48F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I CONTRATO 8/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 ao contrato nº 008/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de combustiveis, decorrente de Pregão Presencial 006/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A.W.S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.286.314/0001-53, aditivam o contrato na importância de R$ 8.538,48 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 20 de junho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:151ED842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relê e demais materiais para manutenção de iluminação pública.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se

publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEN, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 037/2014 – Registro de Preços nº. 029/2014, conforme segue aos vencedores:

Itens	Proponente	Valor ganho por cada Fornecedor
001, 002, 003, 005, 007, 009, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021.	DFASE VENDAS E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: 18.183.610/0001-33	R$15.138,10
004, 006, 008, 010, 011, 012.	ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 76.072.776/0001-89	R$ 11.175,00
Valor Total da Licitação R$ 26.913,10		

Iguatu, 23 de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:97BCC794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEN, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 038/2014 – Registro de Preços nº. 030/2014, conforme segue aos vencedores:

Itens	Proponente	Total ganho por Fornecedor
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036.	DFASE VENDAS EE INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELETRIICOS, CNPJ: 18.183.610/0001-33	R$ 31.467,50
016, 018, 026, 027, 034.	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:85.477.586/0001-32	R$ 9.632,00
Valor Total da Licitação R$ 41.099,50		

Iguatu, 23 de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:63AFB3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014 REGISTRO DE PREÇOS 028/2014

OBJETO: aquisição de materiais expedientes para a manutenção das atividades escolares e da Administração das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2014 Registro de Preços 028/2014, conforme segue aos vencedores:

LOTES	PROPONENTE	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
001	ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39.	R$ 29.899,74
002, 004, 005,006	DE TONI & ROSA LTDA, CNPJ: 10.691.135/0001-02.	R$ 4.204,12
003	DE PAULA EMPRENDIMEENTO COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 19.833.331/0001-30.	R$ 8.799,96
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 42.903,82		

Iguatu, 24 de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2E973535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2014

Pregão Presencial N°. 041/2014 – Registro de Preços N°. 033/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a recarga de cartuchos e cartuchos originais, recarga de toners e toners originais, aquisição cumprindo requisitos constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 08/07/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 131.896,00 (Cento e Trinta e Um mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 24 de junho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5E3BC2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4382014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 9653/2014 de 10/06/2014 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso publico para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , nomeada através da Portaria nº 108/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**,

pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de junho de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B241D339

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4392014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 2551/2014 de 02/06/2014 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 309.426.378-01, aprovada em concurso publico para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº 367/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 112 (cento e doze) dias, a contar de 02 de junho de 2014, sem ônus financeiros para o Municipio.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1EA1463

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de junho de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9DEF9A85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de junho de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BDABDD67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 442/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013 a contar de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:89021233

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 443/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2544/2014 datado de 02.06.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora, **EUNICE MARTA KERR SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 188.023.549-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico para o cargo de ***TÉCNICA DE ENFERMAGEM,*** nomeada através da Portaria nº. 079/2004, de 01 de março de 2004, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã, Estado do Paraná.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9D3903F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E648F83D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DANILO DE OLIVEI4A KITZBERGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DANILO DE OLIVEIRA KITZBERGER,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.64.976-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 102.007.559-78, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 102/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ABAA8B12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1ED555C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de junho de 2014, por um período de 09 (nove) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4A369997

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 448/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 094/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:009ABBBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01D63153

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 450/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8CEA7F06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 451/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4FBDC694

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2014.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF7DEBC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18B39A4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 057/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas ComissõesEspecial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2014 de 22/04/2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 057/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 011/2014, que trata da contratação de empresa para execução de obra de construção de uma quadra esportiva escolar coberta, no Município de Iporã-PR,confirme Termo de Compromisso PAC 206876/2013 do FNDE.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- RUIZ & MARTINEZ LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C7FE8B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 454/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 2677/2014, de 11/06/2014;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;

c) **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 11 de junho de 2014, à Servidora, **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 23 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74E9DD94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2014 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Junho de 2014.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº.

75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: E M KAMI & CIA LTDA. CNPJ nº. 00.557.226/0001-98 com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n° 4345, centro, cidade de Umuarama-PR, CEP 87501-170, representada neste ato pelo Sr. Edno Mitsuo Kami, Portador da Cédula de Identidade nº. 9.087.608-SP e CPF n° 041.939.988-78.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de obra de construção de uma escola ensino fundamental, projeto FNDE no município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Concorrência n° 003/2014-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$. 3.533.900,10 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos reais e dez centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses corridos a contar do primeiro dia útil, após a assinatura do Contrato/Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução das obras acrescido de 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 23 de Junho de 2014.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

E M Kami & Cia LTDA
EDNO MITSUO KAMI
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B471D992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 027-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da vereadora **Sra. ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO,** referente ao pagamento de 3 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2014, para participar do Fórum "GESTOR INOVADOR".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:20C0936C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 003/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 037/2014 de 12/06/2014, as candidatas abaixo relacionadas:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
SONIA COSTA SENTINI
LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento das candidatas até o dia 27 de junho de 2014, as mesmas serão consideradas desistentes na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de junho de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6AF7E9A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 003/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 037/2014 de 12/06/2014, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE ENDEMIAS
ALISSOM TONIN DE SOUZA
BRUNA SILVERIO DE MORAES
GIOVANI MOREIRA DA SILVA
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA
DEBORA MARIELI DENARDI
BRUNO HENRIQUE MESSAGI CARNEIRO
THAINARA B FERREIRA BERNARDES
JULIANA FERNANDA CARVALHO MOREIRA

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).

Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento dos candidatos até o dia 27 de junho de 2014, os mesmos serão considerados desistentes na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de junho de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03F19C8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 003/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 037/2014 de 12/06/2014, as candidatas abaixo relacionadas:

TECNICO EM ENFERMAGEM
VALDA DA SILVA CAOBIANCO
LEONILCE APARECIDA MONTEIRO
EDNEIA PEREIRA DE JESUS
LUCIANA APARECIDA TURATO
NILZA APARECIDA NASCIMENTO GEROLA
GENI DE SOUZA
VERA LUCIA DE PAULA

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento das candidatas até o dia 27 de junho de 2014, as mesmas serão consideradas desistentes na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de junho de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AFD080EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 003/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 037/2014 de 12/06/2014, a candidata abaixo:

CIRURGIAO DENTISTA
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 27 de junho de 2014, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de junho de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-seção de Pessoal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5A7EED7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 003/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 037/2014 de 12/06/2014, a candidata abaixo:

FISIOTERAPEUTA
MAYRA KAMILA MARTINIANO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.

Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 27 de junho de 2014, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de junho de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:38661828

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 003/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 037/2014 de 12/06/2014, os candidatos abaixo relacionados:

ENFERMEIRO
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA
CLARISSA APARECIDA L. DE SOUZA
FABIO BIONDO

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munidos de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento dos candidatos até o dia 27 de junho de 2014, os mesmos serão considerados desistentes na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de junho de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE90C8B5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LDO

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2015
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade :	010 CÂMARA MUNICIPAL				
Função:	01Legislativa				
Sub-Função:	031				
Programa :	0001PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS				
Objetivo :	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS				
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2001 Outras Unidades e Medidas				12	883.082,00
Descrição: Manutenção das Atividades Legislativa					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade :	010 GABINETE DO PREFEITO				
Função:	04				
Sub-Função:	122				
Programa :	0002SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2002 Outras Unidades e Medidas			A	12	850.650,00
Descrição:	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria				
Produto :	Apoio Administrativo				
Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade :	020 Sistema Controle Interno				
Função:	04				
Sub-Função:	124Controle Interno				
Programa :	0002SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2005 Outras Unidades e Medidas			A	12	103.456,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO				
Produto :	Apoio Administrativo				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função:	04				
Sub-Função:	122				
Programa :	0002SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
	Indicador	Unid.Medida	Indice Mais	2015	

		Recente		
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2003 Outras Unidades e Medidas		A	12	1.283.872,00
Descrição:	Gerência de Recursos Humanos			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	04			
Sub-Função:	128			
Programa :	0006DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		

Indicador	Indice Final	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2011 Outras Unidades e Medidas	A	100	7.420,00
Descrição:	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
Produto :	Apoio Administrativo		
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Função:	09		
Sub-Função:	272		
Programa :	0002SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.		
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2006 Pessoas	A	12	368.774,00
Descrição:	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
Produto :	Aposentados Atendidos		
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Função:	04		
Sub-Função:	122		
Programa :	0002SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.		
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2004 Outras Unidades e Medidas	A	12	1.462.494,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Produto :	Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2025 Pessoas	A	12	305.280,00
Descrição:	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO		
Produto :	Pessoas Atendidas		
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Função:	28 Encargos Especiais		
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais		
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.		
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
7 Outras Unidades e Medidas		12	11.462,00
Descrição:	Indenizações e Restituições		
Produto :	Outros Produtos		
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade :	010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
Função:	04		
Sub-Função:	123		
Programa :	0004ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno		
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2007 Outras Unidades e Medidas	A	12	409.478,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Contabilidade		
Produto :	Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2009 Outras Unidades e Medidas	A	3	280.900,00
Descrição: .	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Produto :	Outros Produtos		
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA		
Função:	04		
Sub-Função:	123		
Programa :	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno		
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2008 Outras Unidades e Medidas	A	12	253.340,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Arrecadação e Pagamento		
Produto :	Apoio Administrativo		
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA		
Função:	28Encargos Especiais		
Sub-Função:	843		
Programa :	0000ENCARGOS ESPECIAIS		
Objetivo :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente		
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
100 Outras Unidades e Medidas		12	704.900,00
Descrição:	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		
Produto :	Outros Produtos		
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA		
Função:	28 Encargos Especiais		
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais		
Programa :	0000 ENCARGOS ESPECIAIS		
Objetivo :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente		
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1 Outras Unidades e Medidas		12	318.000,00
Descrição:	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		
Produto :	Apoio Administrativo		
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA		
Função:	99		
Sub-	999		

Função:					
Programa :	0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivo :	Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
9999 Outras Unidades e Medidas				12	159.000,00
Descrição:	Reserva de Contingência				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade :	030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Função:	04				
Sub-Função:	123				
Programa :	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2010 Outras Unidades e Medidas			A	12	133.772,00
Descrição:	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação				
Produto :	Apoio Administrativo				
Órgão :	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade :	010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Função:	26 Transporte				
Sub-Função:	782				
Programa :	0020 TRANSPORTE				
Objetivo :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2073 Outras Unidades e Medidas			A	12	1.044.100,00
Descrição:	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade :	020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS				
Função:	26 Transporte				
Sub-Função:	782				
Programa :	0020 TRANSPORTE				
Objetivo :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2074 Outras Unidades e Medidas			A	12	426.120,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade :	010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função:	04				
Sub-Função:	122				
Programa :	0007CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS				
Objetivo :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2015 Outras Unidades e Medidas			A	12	260.124,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Obras				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade :	010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função:	16				
Sub-Função:	482				
Programa :	0015 MORAR MELHOR				
Objetivo :	Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitalidade, higiene e segurança.				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitalidade, higiene e segurança.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2032 Outras Unidades e Medidas			A	4	150.000,00
Descrição:	Produção de Lotes Urbanizados				
Produto :	Outros Produtos				
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
1181 Alqueires Paulista				10	1.000.000,00
Descrição:	Aquisicao de terrenos para construcao de casas populares				
Produto :	Terrenos/Lotes Adquiridos				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade :	010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função:	16				
Sub-Função:	512				
Programa :	0017 SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo :	Reduzir as edemias com a canalização das águas pluviais.				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Reduzir as edemias com a canalização das águas pluviais.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
1071 Metros Lineares			P	1	7.950,00
Descrição:	Ampliação da Rede de Galeriais Pluviais				
Produto :	Galerias de Águas Pluviais				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função:	15 Urbanismo				
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa :	0014 VIAS URBANAS				
Objetivo :	Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
1062 Metros Quadrados			P	25	159.467,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Produto :	Recapeamento de Vias				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função:	15 Urbanismo				
Sub-Função:	452				
Programa :	0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
Objetivo :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
1061 Pessoas			P	12	114.088,00
Descrição:	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública				
Produto :	Contribuintes Atendidos				
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2057 Outras Unidades e Medidas			A	12	415.372,00
Descrição:	Manutenção da Iluminação Pública				
Produto :	Outros Produtos				
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015

2058 Outras Unidades e Medidas		A	12	1.161.005,00
Descrição:	Conservação, Limpeza e Melhoria em Equipamentos Urbanos			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2059 Outras Unidades e Medidas		A	12	695.975,00
Descrição:	Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2063 Outras Unidades e Medidas		A	12	3.180,00
Descrição:	Controle e Segurança do Tráfego Urbano			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12			
Sub-Função:	128			
Programa :	0006DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2014 Outras Unidades e Medidas		A	30	8.480,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12			
Sub-Função:	306			
Programa :	0011EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2016 Pessoas		A	12	72.290,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2026 Pessoas		A	12	53.552,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2042 Pessoas		A	12	129.933,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2090 Pessoas		A	12	6.890,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12			
Sub-Função:	361Ensino Fundamental			
Programa :	0011EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2043 Pessoas		A	12	1.923.899,40
Descrição:	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2044 Pessoas		A	12	769.559,60
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2045 Pessoas		A	12	1.529.941,80
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2046 Pessoas		A	12	412.764,00
Descrição:	Encargos do Salário Educação			
Produto :	Alunos Atendidos			

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2047 Pessoas		A	12	814.379,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2048 Pessoas		A	12	206.011,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar PNATE			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12			
Sub-Função:	363Ensino Profissional			
Programa :	0011EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2080 Pessoas		A	12	156.880,00
Descrição:	PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12			
Sub-Função:	364Ensino Superior			
Programa :	0011EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2033 Pessoas		A	12	467.460,00
Descrição:	PASSE LIVRE - Curso Superior			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12			
Sub-Função:	365			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			

Função:	12			
Sub-Função:	363 Ensino Profissional			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2080 Pessoas		A	12	156.880,00
Descrição:	PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12			
Sub-Função:	364 Ensino Superior			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2033 Pessoas		A	12	467.460,00
Descrição:	PASSE LIVRE - Curso Superior			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12			
Sub-Função:	365			

Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa:	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2050 Pessoas			A	12	938.620,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2051 Pessoas			A	12	513.952,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%				
Produto :	Alunos Atendidos				
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2052 Pessoas			A	12	411.185,00
Descrição:	Manutenção da Educação Infantil - MDE				
Produto :	Alunos Atendidos				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função:	12				
Sub-Função:	366				
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa:	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
2054 Pessoas			A	12	191.595,00
Descrição:	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE				
Produto :	Alunos Atendidos				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função:	28 Encargos Especiais				
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais				
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa:	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
6 Outras Unidades e Medidas				1	11.024,00
Descrição:	Indenizações e Restituições				
Produto :	Outros Produtos				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade :	020 DIVISÃO DE CULTURA				
Função:	13 Cultura				
Sub-Função:	243				
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	Jovem				
Justificativa:	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2015
6024 Pessoas				12	55.120,00
Descrição:	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes				
Produto :	Adolescentes Atendidos				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade :	020 DIVISÃO DE CULTURA				
Função:	13 Cultura				
Sub-Função:	392				
Programa :	0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS				
Objetivo :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa:	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais	2015	

		Recente		
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2055 Outras Unidades e Medidas		A	12	110.240,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2056 Outras Unidades e Medidas		A	12	75.260,00
Descrição:	Realização ou Apoio a Eventos Culturais			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	09 SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	010 DIVISÃO DE ESPORTES			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	243			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa:	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
6023 Pessoas			12	42.400,00
Descrição:	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Órgão :	09 SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	010 DIVISÃO DE ESPORTES			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812			
Programa :	0021 ESPORTE E LAZER			
Objetivo :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2075 Outras Unidades e Medidas		A	12	41.340,00
Descrição:	Promoção e Participação em Competições Oficiais			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2076 Outras Unidades e Medidas		A	12	223.872,00
Descrição:	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10			
Sub-Função:	128			
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa:	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as			
	constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2013 Outras Unidades e Medidas		A	30	8.480,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10			
Sub-Função:	301			
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599 -68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.PPAMedida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2034 Pessoas		A	12	6.689.625,61
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015

2035 Outras Unidades e Medidas		A	12	84.800,00
Descrição:	Manutenção do Convênio com o Cismepar			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2160 Outras Unidades e Medidas		A	12	11.800,00
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
1041			1	450.000,00
Descrição:	Readequação e Reforma do Hospital Municipal			
Produto :				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
1180 Metros Quadrados			250	250.000,00
Descrição:	Construcao de Clinica Odontologica			
Produto :	Edificação Construída			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10			
Sub-Função:	302			
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2037 Pessoas		A	12	4.091.559,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços Hospitalares			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10			
Sub-Função:	304			
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2036 Outras Unidades e Medidas		A	12	62.381,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
5 Outras Unidades e Medidas			12	10.812,00
Descrição:	Restituição de Saldo de Convênios			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08			
Sub-Função:	128			
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa:	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.PPAMedida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2012 Outras Unidades e Medidas		A	5	4.240,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08			
Sub-Função:	243			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa:	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
6016 Pessoas			12	110.438,00
Descrição:	Manutenção do Conselhor Tutelar			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08			
Sub-Função:	244			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Indice Final	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2029 Outras Unidades e Medidas		A	12	503.696,00
Descrição:	Manutenção da Seção de Administração da Assistência Social			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2158 Outras Unidades e Medidas		A	12	7.800,00
Descrição:	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
Função:	08			
Sub-Função:	242			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2028 Pessoas		A	12	10.229,00
Descrição:	Programa de Proteção ao Deficiente			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
Função:	08			
Sub-Função:	243			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa:	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
6019 Pessoas			12	30.528,00
Descrição:	Encargos do Projeto Renascer			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
6020 Pessoas			12	21.200,00
Descrição:	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015

6021 Pessoas			12	4.240,00
Descrição:	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
6027 Pessoas			12	14.840,00
Descrição:	Centro de Referencia Especializado em Assistência Social - CREAS			
Produto :	Crianças Atendidas			
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
Função:	08			
Sub-Função:	244			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2030 Pessoas		A	12	16.695,00
Descrição:	Manutenção do Programa IGD Bolsa Família			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2082 Outras Unidades e Medidas		A	12	132.988,00
Descrição:	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2159 Outras Unidades e Medidas		A	2	7.680,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2191 Pessoas		A	12	12.307,00
Descrição:	Manutenção do Programa IGD - SUAS			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08			
Sub-Função:	243			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa:	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
6017 Pessoas			12	56.180,00
Descrição:	Execução do Programa Estadual - FIA			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
6160 Outras Unidades e Medidas			2	7.180,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Função:	08			
Sub-Função:	241			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2027 Pessoas		A	12	48.760,00
Descrição:	Programa de Assistência ao Idoso			
Produto :	Idosos Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2083 Outras Unidades e Medidas		A	2	5.680,00
Descrição:	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Unidade :	010 Secretaria de Agropecuária			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	606			
Programa :	0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Objetivo :	Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2065 Outras Unidades e Medidas		A	1.500	188.892,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Agropecuária			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2069 Outras Unidades e Medidas		A	12	15.900,00
Descrição:	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
1080 Metros Quadrados			6	1.102.310,59
Descrição:	Pavimentação de Estradas Rurais			
Produto :	Pavimentação de Vias			
Órgão :	14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Unidade :	010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Função:	18			
Sub-Função:	541			
Programa :	0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Preservação do meio ambiente			
Gerente :	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	Preservação do meio ambiente			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2106 Outras Unidades e Medidas			12	133.470,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade :	010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic			
Função:	22			
Sub-Função:	661			
Programa :	0005 Geração de Emprego e Renda			
Objetivo :	Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.			
Gerente :	ELAINE ADRIANA DOS SANTOS CPF:038.616.039-26			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa:	incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município			
Natureza Contínuo	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.Medida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2192 Outras Unidades e Medidas			12	71.330,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	17 Saneamento			
Unidade :	001 Administração Geral			
Função:	17 Saneamento			
Sub-Função:	122			
Programa :	0017 SANEAMENTO PARA TODOS			
Objetivo :	Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos			
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa:				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid.PPAMedida	Indice Mais Recente	2015
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2101 Outras Unidades e Medidas			12	649.190,00
Descrição:	Manutenção dos Processos Administrativos			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2108 Outras Unidades e Medidas			12	64.152,00
Descrição:	Atendimento ao Consórcio Público			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
1201 Outras Unidades e Medidas			12	906.580,00
Descrição:	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2103 Pessoas			12	793.785,00
Descrição:	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano			
Produto :	Contribuintes Atendidos			

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
1202 Outras Unidades e Medidas			100	33.000,00
Descrição:	Reforma a Ampliação do Sistema de Esgoto			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
2104 Pessoas			12.000	454.093,00
Descrição:	Operação/Manutenção do Sistema de Esgoto			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
105 Outras Unidades e Medidas			12	64.790,00
Descrição:	Contribuição ao PASEP			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2015
9999 Outras Unidades e Medidas			12	33.000,00
Descrição:	Reserva de Contingência			
Produto :	Outros Produtos			
			Total Geral :	39.304.540,00
Comentários				
-				

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F1B85E5B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4o, § 3o)		Consolidado	R$
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	159.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	159.000,00
SUB-TOTAL	159.000,00	SUB-TOTAL	159.000,00
TOTAL	159.000,00	TOTAL	159.000,00
Comentários -			

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4B85A5E7

GOVERNO MUNICIPAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2015

Consolidado			R$
REICETAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	32.700,00	873.019,03	254.127,76
Receita de Alienação de Ativos	32.700,00	873.019,03	254.127,76
Alienação de Bens Móveis	32.700,00	0,00	254.127,76
Alienação de Bens Imóveis	0,00	873.019,03	0,00
Total	32.700,00	873.019,03	254.127,76
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.748.217,59	2.562.058,42	4.871.957,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.748.217,59	2.562.058,42	4.871.957,14
Investimentos	3.038.834,70	1.811.782,50	4.241.311,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	709.382,89	750.275,92	630.645,93
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	3.748.217,59	2.562.058,42	4.871.957,14
	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-10.022.386,36	-6.306.868,77	-4.617.829,38

Jaguapitã 23 de junho de 2014
Comentários

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B0E894F9

GOVERNO MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015 R$

EVENTO	2015
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Aumento Permanente da Receita	34.878.391,00
(-) Transferencias Constitucionais	27.779.198,00
(-) Transferências ao FUNDEF	4.140.360,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	2.958.833,00
Reducao Permanente de Despesas(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.958.833,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC(III-IV)	2.958.833,00
Notas -	

Jaguapitã 23 de junho de 2014

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:748925D4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 12-2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Equilíbrio entre receita e despesa;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades publicas e privadas;
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição de despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo a participação popular; e
Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015 a 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2015 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2014, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, ou legislação subseqüente.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2013, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 – Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, é de exclusiva competência, no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara e no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Gestor e/ou Diretor.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo, Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos

Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto os montantes que lhes caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto promoverão amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º- A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, dependerá de lei específica e que sejam destinadas:
Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, dependerá de lei específica e desde que sejam:
De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 23 e 24 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, dependerá de lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.
Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes

aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
Elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2015 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:20A50A41

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 13-2014

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações na Lei Municipal n.º 044/2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no Plano Plurianual, para o exercício de 2014, a seguinte ação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
1.024	Revitalização da Praça Central			15- URBANISMO	452 – SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	06 – 20 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Revitalização da Praça Central	2014	UN	295.300,00 4.700,00	862 1.000
				300.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte ação, bem como o excesso de arrecadação conforme segue:

Anulação de dotação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2.058	Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins			15- URBANISMO	452 – SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	06 – 20 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Material de consumo	2014	UN	4.700,00	1.000
				4.700,00	

Execccsso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3A0D1414

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 14-2014

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 045/2013, que é parte integrante d a Lei nº 18/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 045-2013 que é parte integrante da Lei nº 18/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte ação:

PROGRAMA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Revitalização da Praça Central	Praça Central	UN	1	295.300,00 4.700,00	862 1.000
			SOMA	300.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados o cancelamento parcial da dotação abaixo bem como o excesso de arrecadação conforme segue:

Anulação de dotação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2.058	Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins		15- URBANISMO	452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	06 – 20 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Material de consumo	2014	UN	4.700,00	1.000
				4.700,00	

Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AC013408

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 15-2014

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) como se segue:

06	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.1.024	Revitalização da Praça Central	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 441	295.300,00
862	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 442	4.700,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		300.000,00

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados o cancelamento parcial da dotação abaixo bem como o excesso de arrecadação conforme segue:
Anulação de dotação:

06	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058	Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 107	4.700,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		4.700,00

Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:621ED475

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 16-2014

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações na Lei Municipal n.º 044/2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no Plano Plurianual, para o exercício de 2014, a seguinte ação:

PROGRAMA: 12 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
1.024	Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães		12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	
UNIDADE	08 – 12 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton	2014	UN	78.180,67 221.819,33	1.107 3.107

	Guimarães				
				300.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo, bem como o Superavit Financeiro da fonte conforme segue:

Anulação de dotação:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.046	**ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 165	78.180,67
1.107	Salário Educação	
SOMA		**78.180,67**

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	VALOR
FONTE – 3.107 – Salário educação	221.819,33

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A588B611

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 17-2014

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 045/2013, que é parte integrante da Lei nº18 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2014 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 045-2013 que é parte integrante da Lei nº 18/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte ação:

PROGRAMA 11 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães	**Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães**	Un	1	78.180,67 221.819,33	1.107 3.107
			SOMA	**300.000,00**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo, bem como o Superavit Financeiro da fonte conforme segue:

Anulação de dotação:

PROGRAMA 011 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães	Material de consumo	UN	1	78.180,67	1.107
			SOMA	**78.180,67**	

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	VALOR
FONTE 3.107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	221.819,33

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:91BBD9ED

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 18-2014

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISAO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.1.025	**Reforma e Ampliação da Escola Newton Guimarães**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 446	221.819,33
1.107	Salário educação – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 445	78.180,67
3.107	Salário educação – Exercício anterior	
SOMA		**300.000,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados o cancelamento parcial da dotação abaixo bem como o superávit financeiro conforme segue:

Anulação de dotação:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.1.2046	**Encargos do salário educação**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 165	78.180,67
SOMA		**78.180,67**

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	VALOR
FONTE 3.107 – Salário Educação	221.819,33

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:30199AB5

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 261/2014

Jaguapitã, 17 de junho de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 3.360,37** (três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em data de 16/06/2014, referente ao programa: piso de transição de média complexidade, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52A4B852

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 263/2014

Jaguapitã, 20 de junho de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 35.173,10** (trinta e cinco mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), referente ao programa: infraestrutura escolar PAR mobiliário, recebido em 20/06/2014 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D5370097

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR à servidora **IZAÍRA RIBEIRO**, responsável pelo **PROJETO RENASCER**, que está terminantemente proibido o veículo Kombi de placa AHL-1148, ano 1997, circular fora do município de Jaguapitã, devendo o veículo ser guardado no pátio da Prefeitura.
DETERMINAR ao motorista que ao necessitar fazer uso do referido veículo, que o retire no pátio da Prefeitura, e ao final do expediente devolva no mesmo local da retirada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1C472C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, onde irá a Curitiba – Paraná, no dia 24/06/2014, buscar ambulância para o município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD5966CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO** formada pelos membros abaixo relacionados, com efeito no corrente ano, para planejamento, organização e realização das comemorações alusivas a:

Semana da Pátria;

Aniversário do Município.

PRESIDENTE: LUIS AUGUSTO DA SILVA
MEMBROS: DAGMAR THÊMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO
RENATO DE OLIVEIRA
ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA
DONATO JOSÉ BATISTA
ADRIANO DAMASCENO SILVA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D601E8AE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 15/2014, de 17/06/2014.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.1.024	**Revitalização da Praça Central**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 441	295.300,00
862	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 442	4.700,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**300.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a anulação parcial da dotação abaixo, de acordo com o artigo 43 , § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

Anulação de dotação:

06	**SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 107	4.700,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**4.700,00**

Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7FF84A90

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 18/2014, de 17/06/2014.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISAO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.1.025	**Reforma e Ampliação da Escola Newton Guimarães**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 446	221.819,33
3.107	Salário educação – Exercício anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 445	78.180,67
1.107	Salário educação – Exercício corrente	
SOMA		**300.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a anulação parcial da dotação abaixo, de acordo com o artigo 43 , § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

Anulação de dotação:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.1.2046	**Encargos do salário educação**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 165	78.180,67
SOMA		**78.180,67**

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**VALOR**
FONTE 3.107 – Salário Educação	221.819,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3C71F082

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 236	10.000,00
0.1000	Recursos Livres	
TOTAL		**10.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 254	8.000,00
0.1000	Recursos Livres	
TOTAL		**8.000,00**

10.010.10.301.0010.2037	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.13.00.00	Obrigações trabalhistas – Cód. 285	20.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – Cód. 287	20.000,00
0.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL		**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**58.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes**	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 233	10.000,00
0.1000	Recursos Livres	
TOTAL		**10.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 243	8.000,00
0.1000	Recursos Livres	
TOTAL		**8.000,00**

10.010.10.301.0010.2037	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 282	40.000,00
0.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL DA REDUÇÃO		**58.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E69545E7

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA Nº

ERRATA – DECRETO Nº 30-2012

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 29/05/2014, o Decreto nº 30-2012, código identificador: EA0C0364

Onde se lê:
DECRETO Nº 30 - 2012

Leia-se:
DECRETO Nº 30 - 2014

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:05A5A89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 028/2014 para a "Aquisição de Instrumentos Musicais e Artísticos para serem utilizados nas unidades dos CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 04 de junho de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 25 de junho de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 24 de junho de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B0E401A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 029/2014 para a "Aquisição de materiais esportivos para o CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto Juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 04 de julho de 2014, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 25 de junho de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 24 de junho de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:38B69D9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANICURE E PEDICURI (MINISTRAR CURSO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL (PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSES).

VALOR: R$ 2.172,00 (Dois Mil e Cento e Setenta e Dois Reais), pelo período 03 (Três) meses, sendo assim R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de RPA.

CONTRATADO: ANA KAROLINA MENDES OTANI, brasileira, solteira, manicure, portadora do RG n. 12.371.610-8 e Inscrita no CPF/MF n. 092.123.799-58, Com endereço à Rua Sergipe, próximo ao Bar do Adão, Laranjal – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios da Secretaria responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 25 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:88FFFB59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 019/2014.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 25 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:306D309B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2010
Procedimento Licitatório n. 063/2014
Dispensa de Licitação n. 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: ANA KAROLINA MENDES OTANI, brasileira, solteira, manicure, portadora do RG n. 12.371.610-8 e Inscrita no CPF/MF n. 092.123.799-58, Com endereço à Rua Sergipe, próximo ao Bar do Adão, Laranjal – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANICURE E PEDICURI (MINISTRAR CURSO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL (PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSES).

DATA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2014.

VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses, iniciando após a assinatura, bem como publicação.

VALOR TOTAL: R$ 2.172,00 (Dois Mil e Cento e Setenta e Dois Reais), sendo R$ 724,00 (setecentos e Vinte e Quatro Reais por Mês.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4FCBD58F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO TELÃO PARA EVENTOS, REALIZAÇÃO DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS, BEM COMO FORNECER MOLDURAS (QUADROS) FLORES (ENFEITES), BANNER E ARTES, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
VALOR: R$ 7.983,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 17.872.804/0001-83, com sede na Rua Sergipe, n. 80, Centro, Laranjal – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, pelo caráter de exclusividade e imprescindibilidade da manutenção da frota da administração pública, termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 25 Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:625381A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 020/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 25 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BD2E3B63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 17.872.804/0001-83, com sede na Rua Sergipe, n. 80, Centro, Laranjal – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO TELÃO PARA EVENTOS, REALIZAÇÃO DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS, BEM COMO FORNECER MOLDURAS (QUADROS) FLORES (ENFEITES), BANNER E ARTES, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2014.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 7.983,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1D8C4782

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2014
Procedimento Licitatório nº 061/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2014 às 09h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO TODOS OS LOTES): R$ 630.802,66(seiscentos e trinta Mil Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 24 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F9235F24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTOR SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA A DIESEL, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TURBINAS CONFORME ESPECIFICAÇOES QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2014 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 217.860,20 (Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 24 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:755209D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor CIRINEU CAMARGO, ocupante de cargo comissionado a concessão de 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dezoito dias do mês de junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0B9F498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor PAULO CESAR GONÇALVES DE SOUZA motorista CNH B, a concessão de gratificação por

dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E283254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica advertida a senhora IMERI FERREIRA DE GODOY PEREIRA, portadora da carteira de identidade sob nº 6.926.619-3 que exerce o cargo de zeladora, por insubordinação ficando advertida por 3 três dias com desconto em folha de pagamento
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:54CB917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Designar a professora, ROSANA DE ALMEIDA CAVASSIN portadora da carteira de identidade sob n. 6.977.347-8, para exercer o cargo a função de diretora da CRECHE PRÓ-INFÂNCIA DONA BELA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02/06/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 24 dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7AB58B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 23/2014

REQUERIMENTO Nº 23/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Cerimônia de entrega da ambulância no Palácio do Iguaçu com o Governador Beto Richa e Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Urbano SEDU.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 24/06/2014
Data Final: 25/06/2014

Laranjal, 24 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:0F413D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 068.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 68/2014 de 05/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
138 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014. PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
196 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016. MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
234 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
777 - 3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	44.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
134 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
135 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.013. MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016. MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
228 - 3.1.90.34.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	14.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093. MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	

833 - 3.1.90.11.00.00 31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.105. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
875 - 3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:	44.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 05 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DA2BB163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 053/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2014-PML
PROCESSO Nº. 83/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Municipio de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de julho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01AEFD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 055/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2014-PML
PROCESSO Nº. 85/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para a Copiadora Toshiba, modelo estúdio 167/207/237, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de julho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:815078D0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2014

EDITAL Nº.016/2014 - SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TORNA PUBLICO AS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 256/2014 de 11 de junho de 2014, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO as Inscrições** abaixo relacionadas:

EMPREGO DE OPERÁRIO

Nº. Inscrição	Nome do Inscrito	Nº. do Documento
01	Valdemar Alves Moreira	883.740.509-00
02	José Alexandre de Lima Silva	314.159.368-03
03	Ailto Vieira Lopes	145.448.298-28
04	Ademir dos Santos Soares	019.320.949-70
05	João Lucas da Silva	171.021.188-78
06	João Batista Fagundes da Silva	803.584.899-20
07	José Lopes	281.708.309-15

Do Resultado das Inscrições, caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, nos termos contido no item 5.7, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 015/2014 – SESA.

Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2014.

CARLOS ZAURISO DE SOUZA
Presidente da Comissão

ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:DF6CD07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **019/2014 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados aos Próprios Municipais.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **10 de Julho de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: WWW.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência - Publicações.

Lobato, 24 de Junho de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:963E3292

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 101/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.198/2012- E de 17/04/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL do Plano Diretor Lei 951/2006-E, para o mandato de 2 (dois) anos, biênio 2012/2014, ficando assim composto:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON – Representante do Departamento de Administração;

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA – Representante do SAMAE;

ALCEBÍADES SILVA COTRIM – Representante da Assessoria do Planejamento;

LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS – Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

AMAURI SIVIERO – Representante da Divisão de Tributação;

ADRIANO RODRIGUES CARDOZO – Representante dos Vereadores da Câmara Municipal;

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

EDSON SOUTTO DE MELLO – Representante do Comercio local;

JOSÉ CARLOS EGEA ACOSTA – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

VERA LUCIA DE OLIVEIRA – Representante do Grupo Renascer – 3ª Idade;

DIOGO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS – Representante do Sindicato Rural;

VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO – Representante dos Profissionais de Saúde;

PASCOAL APARECIDO PALHARES – Representante da Emater;

VINICIUS CHICAROLI GONDOLFO – Representante da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família;

LORIVAL FIORI – Representante do Conselho Comunitário de Segurança;

ODAIR LAURENTINO – Representante da APM – Associação de Pais e Mestres;

MARIA NEUZA DINIZ TAVARES – Representante da AMOBAL – Associação de Moradores de Bairros;

Art. 2º - O Conselho terá como principais atribuições:
I - Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar pareceres nos processos referentes à:
empreendimentos de grande impacto urbanístico;
processos de transferência do direito de construir;
operações urbanas;
outorga onerosa;
consórcio imobiliário;
aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
empreendimentos habitacionais nas áreas de interesse social.

II – Acompanhar a aplicação da legislação urbanística e propor a sua adequação e atualização quando necessário;

III - Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;

IV - Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos em lei;
V - Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;

VI - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº. 10.257/01 e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

VIII - Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelos funcionários e pelas populações das áreas urbanas e rurais;

IX - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

X - examinar a viabilidade dos projetos;

XI - estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;

XII - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal de Lobato;

XIII - analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;

XIV - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho do ano 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6D6B1EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA				
MUNICÍPIO: **LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**				
PROJETO: Recape Asfáltico em diversas ruas da cidade				
CONVÊNIO Nº: Contrato de Repasse OGU nº. 0346984-18/2010/Ministério das Cidades/CAIXA				
EMPRESA CONTRATADA: **3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO** Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137 – Bairro: Jardim Ouro Branco - Paranavai – Pr				
CONTRATO Nº: **CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 01/2012** (*Tomada de Preços nº 03/2011*)		**VALOR:** **R$ 503.492,93** (*quinhentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos*)		
LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: Diversas Ruas da Cidade de Lupionópolis – Pr:				
No	RUA / AVENIDA	T R E C H O - E N T R E RUAS		ÁREA (m²)
01	Rua das Dominicanas	Rua Ver. Eduardo G. dos Anjos	Rua Paraná	965,70
02	Rua das Dominicanas	Rua Paraná	Av. Dr. Josino A. R. Lourdes	965,70
03	Rua Minas Gerais	Rua Paraná	Av. Dr. Josino A. R. Lourdes	965,70
04	Rua Rio de Janeiro	Rua São Paulo	Rua Pereira Lira	748,20
05	Rua Mato Grosso	Rua Brasil	Avenida Barra Dourada	748,20
06	Rua Mato Grosso	Rua Pereira Lira	Rua das Dominicanas	748,20
07	Rua Mato Grosso	Rua Gualtiero Walter Chini	Rua das Américas	2.662,20
08	Rua David Nasser	Rua Ver. Eduardo G. dos Anjos	Rua Paraná	965,70
09	Rua Gualtiero Walter Chini	Rua Ver. Eduardo G. dos Anjos	Rua Paraná	1.070,10
10	Rua Paraná	Rua São Paulo	Rua Teixeira de Freitas	4.880,70
11	Rua Gualtiero Walter Chini	Av. Dr. Josino A. da Rocha	Rua Mato Grosso	1.070,10
12	Rua Ver. Eduardo G. dos Anjos	Rua Pereira Lira	Rua Gualtiero Walter Chini	2.401,20
13	Av. Dr. Josino A. da Rocha Lourdes	Rua São Paulo	Rua Teixeira de Freitas	7.531,00
14	Av. Barra Dourada	Rua Ver. Eduardo G. dos Anjos	Rua Paraná	1.461,00
15	Av. Dr. Josino A. da Rocha Lourdes	Rua Brasil	Avenida Barra Dourada	1.166,00
	TOTAL GERAL			28.349,70
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) ?????				
Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2014, os membros da Comissão abaixo assinados, tendo vistoriado a obra em epígrafe, e constatando sua perfeita regularidade, declaram-na concluída e que os serviços executados encontram-se compatíveis com o projeto, perfazendo 100% (*cem por cento*) do valor original do contrato.				

ADERSON DE OLIVEIRA BORGONHONI
Engenheiro Fiscal – Crea PR-61.502/D

CLAUDINEI BREGONDI
Secretário Municipal de Obras

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AC8D0685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 029/2014, REGISTRO DE PREÇOS 018/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/07/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 25/06/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 24/06/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:98FF314C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2014

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o Pregão Eletrônico 027/2014, que tem por objeto **aquisição de acessórios para mini carregadeira conforme Contrato de Repasse 1011777-60/2013 referente ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas anexas ao Processo.

Mallet, 24 de junho de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BC1B2F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **BOSCARDIN & CIA, CNPJ 78.142.734/0001-00,** para assinatura do Contrato 093/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de pedra brita ¾, pedra graduada, pedrisco e pó de pedra para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções e vias públicas municipais".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 23 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D201395F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME, CNPJ 81.874.265/0002-00,** para assinatura do Contrato 094/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de pedra brita ¾, pedra graduada, pedrisco e pó de pedra para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções e vias públicas municipais".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 23 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A383A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 033/2014

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O EXERCICO DE 2014 PARA O MUNICIPIO DE PALMEIRA, PARANÁ.A abertura deu-se no dia 13 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EBCT)
CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03
Valor Total: R$ 12.480,04
Período dos serviços: doze (12) meses
Termo de Ratificação: 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:035565C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 060/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E PERIMETRO DE TODAS AS AREAS DO IMÓVEL E ANEL SANITÁRIO DA UMPA (UNIDADE MUNICIPAL DE PRODUÇÃO ALIMENTAR). A abertura deu-se no dia 24 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora:
DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ/MF Nº 76.746.866/0001-08
Valor total dos serviços: R$ 3.132,00
Valor Mensal: R$ 261,00
Período: doze (12) meses
Termo de Ratificação: 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:33482489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 061/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI SEBASTIÃO SANSON, PELO PROGRAMA FNDE: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura deu-se no dia 24 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora:
SOELI APARECIDA MAYER (ME)
CNPJ/MF Nº 00.734.615/0001-41
Valor total: R$ 7.783,15
Termo de Ratificação: 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:4163A807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.41/2014. Processo Nº. 1136/2014. Pregão Eletrônico Nº.22/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ZERÃO MÁQUINAS LTD, CNPJ: 07.315.717/0001-71. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos de proteção individual que serão destinados a todas as secretarias desta prefeitura. Valor Contratado: R$ 20.025,50 (vinte mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: A entrega dos equipamentos solicitados deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a partir do fechamento mensal, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:EDF10BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.37/2014. Processo Nº. 1136/2014. Pregão Eletrônico Nº.22/2014. Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MARCIOLI & CIA LTDA, CNPJ: 08.496.953/0001-02. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de equipamentos de proteção individual. Valor Contratado: R$15.728,50 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: A entrega dos equipamentos solicitados deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:C5780BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.36/2014. Processo Nº. 1136/2014. Pregão Eletrônico Nº.22/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DEJAIR LUIS NAHORNY, CNPJ: 10.338.038/0001-22. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) que serão destinados a todas as secretarias desta prefeitura. Valor Contratado: R$ 46.874,40 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de entrega: A entrega dos equipamentos solicitados deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:78F22E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 062/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE PRIVATIVA DE TRANSPORTE DE DADOS VIA SINAL DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE (10MBYTES) E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PELO PERÍODO DE DOZE MESES. A abertura deu-se no dia 24 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora:
HOINASKI & SKLASKY LTDA
CNPJ/MF Nº 09.385.611/0001-70
Valor total: R$ 6.539,96
Valor Mensal: R$ 503,33
Termo de Ratificação: 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:81A5597F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 662/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.662/2014. Processo Nº. 1343/2014. Convite Nº.016/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: IZAURI DE JESUS BORGES (MEI), CNPJ: 13.919.973/0001-70. Objeto: Prestação de serviços para confecção de banners; faixas; placas entre outros para a divulgação dos serviços, bem como para sinalização de obras e informações para as secretarias desta municipalidade. Valor Contratado: R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações: 3.3. 90.39.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Execução: A Contratada obriga-se a prestar os serviços conforme requisitos constantes no edital, nos dias estabelecidos, seguindo as determinações de horário, local e critérios orientados. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: Pagamento após a entrega dos serviços, através da Nota Fiscal. Data da assinatura: 23/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:07701E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.111 DE 24/06/2014 - NOMEIA MÁRCIA MAINGINSKI - PROFESSORA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/05/2014,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada**, Márcia Mainginski,** portadora do C.I./R.G. nº 5.735.550-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.017.699-30, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Junho de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6E2CAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.517 DE 24/06/2014 - FÉRIAS ANTONIO EDUARDO KOGA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Antonio Eduardo Koga**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:559A5895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.518 DE 24/06/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2013/2014
JOANITA AP. LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2013/2014

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:728E7231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.519 DE 24/06/2014 - FÉRIAS JAUDETH RAMOS HAJAR

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Jaudeth Ramos Hajar** ocupante do cargo de comissão de Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, – CC-01 -, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F88FD364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.520 DE 24/06/2014 - FÉRIAS MARCOS MAURICIO KINCHESKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Marcos Maurício Kincheski**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Coordenadoria de Indústria e Comércio.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0A9D41D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.521 DE 24/06/2014 - FÉRIAS PÉRICLES ANTONIO CALAÇA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Péricles Antonio Calaça**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Coordenadoria da Agência do Sistema Público de Emprego.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D010449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.522 DE 24/06/2014 - FÉRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura e Pecuária.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2013/2014
FRANCINE ALBUQUERQUE	TÉCNICO AGRICOLA	2013/2014

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:BBE8ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.523 DE 24/06/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
MÁRIO DE MATTOS	TRABALHDOR BRAÇAL	2013/2014
ROMÁRIO CORREA DE LIMA	TRABLHADOR BRAÇAL	2013/2014

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:89B8151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORATRIA Nº 10.524 DE 24/06/2014 - FÉRIAS JOSNEI FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Josnei Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9C38E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.525 DE 24/06/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAKI

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2321/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Curitiba no dia 26/06/2014, em nome do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, ocupante do cargo de Diretor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.04.121.0005.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauri Chincoviaki	*541.246.209-00*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 24 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:193EE28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 040/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 049/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para alunos e professores destinado ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Uniformes escolares
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24.
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 11.166,05 (Onze Mil cento e sessenta e seis Reais e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.166,05 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Paula Freitas, 18 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0C8EAE19

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.318/2014 – DE 24 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Insere atividade no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.274/2013, que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 301 – Atenção Básica
Programa – 09 – Saúde Direito de Todos
Atividade – 1.018 – Construção da Unidade de Saúde da Família Tipo 01 – Localidade Carazinho
Valor Total – R$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1370 – Transferência da SESA – Construção USF Tipo 01 – Localidade do Carazinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FC6254AE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.319/2014 – DE 24 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Insere atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.281/2013, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.018	*Const. da Unid. de Saúde da Família Tipo 01 – Localidade Carazinho*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101005.03.02.01	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1370 – Transferência da SESA – Construção USF Tipo 01 – Localidade do Carazinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:77AFB0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2013

Contrato Nº..: 19/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: LOPES & BORGO LTDA -EPP
1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de maio de 2013, o Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 08/2013, modalidade Tomada de Preços 01/2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção e conserto de rede de iluminação pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas, refletores, reatores, instalação de novas luminárias e demais serviços inerentes à iluminação pública de ruas e praças desta municipalidade.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos das Cláusulas do contrato em epígrafe, do art. 23 inciso II alínea "b" e do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Décima passando, a partir de 05 de julho de 2014 a prevalecer o seguinte:
A Cláusula Décima – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes".
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 06 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6BE03E97

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 04/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.059.918/0001-45, com sede na Rui Barbosa 204, Paulo Frontin – PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – Decreto 01/2014, torna público o que segue:
1. A Fundação Municipal de Saúde Pública, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, constituída através do Decreto 02/2013 de 02/01/2013 publicou o Edital do Processo Licitatório 04/2013, Chamamento Público 01/2013, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, que tenham interesse em prestar serviços de médico plantonista ao Hospital Municipal São João Batista, com validade de credenciamento até 27 de maio de 2014.
2. Considerando a necessidade da prorrogação do prazo de validade para credenciamento de interessados, visando atingir a meta inicialmente proposta, a Cláusula Nona do edital em epígrafe, a partir de 28 de maio de 2014, terá a seguinte redação:
"O prazo de validade do presente Edital de Chamamento Público será até 28 de maio de 2015, podendo ser prorrogado por igual período".

Paulo Frontin, 27 de maio de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL – Decreto 01/2014.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9A8986FF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2013

Contrato Nº..: 43/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – LOCATÁRIO
Contratada....: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA - LOCADORA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de julho de 2013 o Contrato de Locação de Imóvel nº. 43/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 30/2013, modalidade Dispensa de Licitação 04/2013, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à rua Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Município de Paulo Frontin, possuindo a área construída de 364,42 m2, que será destinado a abrigar a Escola Municipal Rural Sant'ana.
2. Considerando a necessidade da continuidade da locação e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do contrato e art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte:
A Cláusula Terceira – Da Vigência, terá a seguinte redação:

"O presente contrato terá a vigência até 02 de julho de 2015, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo";
A Cláusula Sexta – Do Valor e da Forma de Pagamento, considerando o índice acumulado do INPC de 6,0786%, referente o período de junho/2013 à maio/2014, a partir de 03 de julho de 2014 terá a seguinte redação:
"Pela locação do objeto do presente contrato o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, o valor mensal de R$ 1.438,42 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais, quarenta e dois centavos), perfazendo o total de R$ 17.261,04 (dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais, quatro centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses e será pago até o 10º (décimo) dia útil subsequente do mês da locação mediante apresentação e liquidação do recibo de aluguel".
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FDAD0067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em caráter especial o Sr. **ROGERIO ANTONIO DEMCZUK**, CPF: 504.960.349-87 a partir de 01 de maio de 2014 para a função de Responsável pelos cadastros de beneficiados por Programas Sociais do Governo Federal, e concede conforme o artigo 26 da Lei 930/2013, 20% (vinte) por cento do valor salarial como função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 01/05/2014.

Paulo Frontin, 27 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EBBFCD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a Sra. **ANGELINA KOSCIUV** CPF: 759.909.119-04 a partir de 27 de junho de 2014 da função de Trabalhador Especializado 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 27/06/2014.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2ECDF9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2014 – PIENPREV E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 300, de 29 de maio de 2014, por seus respectivos Presidentes, **RETIFICA**, em decorrência da **prorrogação do prazo de inscrições ao cargo de Diretor Executivo e vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal,** o Edital n° 001/2014, que passa a viger com a seguinte redação:

1 . No item 4, DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS, subitem 4.1, **ONDE SE LÊ:**

4.1 – Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3, os servidores interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo e as vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal deverão registrar sua candidatura entre às **9h do dia 09/06/2014 até às 16h do dia 27/06/2014,** através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV.

LEIA-SE:

4.1 – Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3, os servidores interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo e as vagas dos Conselhos de Administração e Fiscal deverão registrar sua candidatura entre às **9h do dia 09/06/2014 até às 16h do dia 04/07/2014,** através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Piên – PIENPREV.

2 . No item 5, DA IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA, subitens 5.2, 5.7, 5.8 e 5.10, **ONDE SE LÊ:**

5.2 – A Comissão Eleitoral publicará até 01/07/2014, a RELAÇÃO PRÉVIA das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às 16h do dia 04/07/2014.
5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará até às 16h do dia 08/07/2014, a relação dos inscritos impugnados por meio de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên, sendo ônus exclusivo do candidato verificar junto ao Mural se seu registro foi objeto de impugnação.
5.8 – O candidato que teve seu registro impugnado terá até às 16h do dia 11/07/2014 para apresentar defesa.
5.10 – Imediatamente após a lavratura do Termo de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por decisão irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando os candidatos da decisão, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal e diário oficial do Município, até às 16h do dia 15/07/2014.

LEIA-SE:

5.2 – A Comissão Eleitoral publicará até 08/07/2014, a RELAÇÃO PRÉVIA das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às16h do dia 11/07/2014.
5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará até às 16h do dia 15/07/2014, a relação dos inscritos impugnados por meio de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên, sendo ônus exclusivo do candidato verificar junto ao Mural se seu registro foi objeto de impugnação.
5.8 – O candidato que teve seu registro impugnado terá até às 16h do dia 18/07/2014 para apresentar defesa.
5.10 – Imediatamente após a lavratura do Termo de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por decisão

irrecorrível, por maioria simples de votos, cientificando os candidatos da decisão, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal e diário oficial do Município, até às 16h do dia 22/07/2014.

3. No item 7, DA CAMPANHA ELEITORAL, subitens 7.1 e 7.2, **ONDE SE LÊ:**

7.1 – A partir de **16/07/2014 até o dia 31/07/2014** será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo os mesmos zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se de qualquer bem ou órgão público.
7.2 – É expressamente proibido o candidato bem como aos eleitores realizarem campanha eleitoral antes do dia 16/07/2014 e a partir do dia 01/08/2014.

LEIA-SE:

7.1 – A partir de **23/07/2014 até o dia 31/07/2014** será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo os mesmos zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se de qualquer bem ou órgão público.
7.2 – É expressamente proibido o candidato bem como aos eleitores realizarem campanha eleitoral antes do dia 23/07/2014 e a partir do dia 01/08/2014.

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital n° 001/2014 de 29 de maio de 2014 e seus Anexos.

Pien, 23 de junho de 2014.

MARINA R. P. MARINHO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:291BBB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2014 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 01/2014
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007

1. A Comissão Executiva do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007 da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 111/2014, considerando as necessidades de pessoal constantes no Edital nº 001/2014 e considerando que não houve interposição de recursos no prazo previsto, resolve tornar público a relação das inscrições homologadas:

1	Joisse Aline Zappe	5622422/SC	Professor
2	Juliane Aparecida Cupini	4.799.377-4/SC	Aux. de Consultório Dentário
3	Iriziana Schreiner	9.911.032-5/PR	Professor
4	Denilse Aparecida Tschoke	9.178.148-4/PR	Agente de Serviços Gerais
5	Maria Aparecida Lisboa Hinz	9.826.336-5/PR	Agente de Serviços Gerais
6	Jacira Honório de Lima	8.012.267-5/PR	Professor
7	Juliane Watter	9.930.048-5/PR	Professor
8	Isabel Soncini	9.712.957-6/PR	Agente de Serviços Gerais
9	Leonice Zimmer	9.878.307-5/PR	Professor
10	Patricia Rodrigues Martins	9.603.337-0/PR	Agente de Serviços Gerais
11	Priscila Pires da Cruz	5.457.138-3/SC	Aux. de Consultório Dentário
12	Maria Izabel Schroth	10.759.315-2/PR	Aux. de Consultório Dentário
13	Jefferson Faustino dos Santos	9.341.477-2/PR	Agente de Serviços Gerais
14	Eva Rodrigues de Souza	5.077.515-1//PR	Agente de Serviços Gerais
15	Ciliane Meire da Rocha	10.781.933-9/PR	Professor
16	Camila Jaine de Souza	12.415.274-7/PR	Agente de Serviços Gerais
17	Franciele Aparecida Carneiro	10.398.119-0/PR	Agente de Serviços Gerais
18	Solange Cezanovski	12.873.796-0/PR	Agente de Serviços Gerais
19	Carine Kurovski	10.277.797-2/PR	Professor
20	Girlene Maria Barboza	5.913.352-7/PR	Professor
21	India Mara Moreira de Almeida	4.098.716/PR	Aux. de Consultório Dentário
22	Maria Josselia Gruber de Souza	621.509.355/SC	Professor
23	Carla Schroth Wedekind	5.481.999/SC	Professor
24	Claudia Aparecida Fernandes de Lima	13.151.750-5/PR	Agente de Serviços Gerais
25	Katia Galvão	9.740.436-4/PR	Professor
26	Juliane Maria Kujaski	8.787.243-2/PR	Professor
27	Ana Cristina dos Santos	6.666.673-5/PR	Agente de Serviços Gerais
28	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	4.546.290/SC	Professor
29	Etelvina Vieira Portella	6.882.932-1/PR	Agente de Serviços Gerais
30	Marcilene Aparecida Knutz Senn	5.073.823-0/PR	Agente de Serviços Gerais
31	Suzani Seidel Pinheiro	7.979.414-7/PR	Professor
32	Marcia Dolores Runschka	3.270.058/SC	Professor
33	Edilce Schulka Meira	10.166.161-0/PR	Agente de Serviços Gerais
34	Vanessa Cristina Ferraz	9.919.035-3/PR	Agente de Serviços Gerais
35	Bruna Joana Massaneiro Lenschow Correia	9.897.713-9/PR	Professor
36	Maria Izolete da Rocha Silva	5.084.364/SC	Agente de Serviços Gerais
37	Olivia Woiczak dos Santos	5.162.933-7/PR	Agente de Serviços Gerais
38	Ana Luiza da Cruz Kaminski	8.670.010-7/PR	Professor Educação Física
39	Roselete de Melo	9.217.368-2/PR	Professor
40	Edilene de Fátima Neneman	8.030.00-4/PR	Professor
41	Silmara Rodrigues Martins	8.539.976-4/PR	Professor
42	Alexsandra Aparecida Negoczeki	9.155.913-7/PR	Professor
43	Adriane Zappe	10.770.674-7/PR	Professor
44	Marcia Ivete Honório Kurovski	8.012.235-7/PR	Agente de Serviços Gerais
45	Eni de Fátima Machovski	7.342.320-1/PR	Professor
46	Maria Leni dos Santos	3.870.233/SC	Agente de Serviços Gerais
47	Veridiane Gassner	5.911.144-3/SC	Professor
48	Angelita de Souza Rodrigues	4406322/SC	Professor
49	Wilian Honório de Lima	13.402.801-7/PR	Técnico em Agropecuária
50	Evilasio Antonio Senn	7.235.342-0/PR	Agente de Serviços Gerais
51	Daniele Rocha da Silva	9.152.469-4/PR	Agente de Serviços Gerais
52	Camila Miranda da Costa	10.277.773-5/PR	Professor
53	Katia Schroth	5.912.846/SC	Aux. de Consultório Dentário
54	Ofelia Terezinha dos Santos	7.152.830/SC	Agente de Serviços Gerais
55	Vaneza Ribeiro de Siqueira	3.786.640/SC	Professor
56	Clatiane Osinsk	3.114.074/SC	Professor
57	Veridiana Luiz Calixto	3.771.006-0/SC	Professor
58	Diana Gevenka da Cruz	13.569.177-1/PR	Agente de Serviços Gerais
59	Wanessa Schroth	10.347.379-9//PR	Professor
60	Claudiana Lang da Silva	5.735.773/SC	Professor
61	Silvana Wotroba Vaz	3.695.484/SC	Agente de Serviços Gerais
62	Jaine Tureck	10.782.209-7/PR	Agente de Serviços Gerais
63	Marcieli Grosskopf	4.425.347-8/SC	Agente de Serviços Gerais
64	Maria Dionice do Rosario	13.836.925-0/PR	Agente de Serviços Gerais
65	Andrieli Chapieski	6879591/SC	Agente de Serviços Gerais
66	Lais de Fátima Liebl	10.753.058-4/PR	Aux. de Consultório Dentário
67	Neusa Maria Moreira Furst	13.706.249-6/PR	Professor
68	Alessandra Suominski	7556900-9/PR	Professor
69	Scheila de Andrade	9.988.896-2/PR	Professor
70	Lisete Matioski Labas	3.649.469-0/SC	Professor
71	Jose Anibal Massaneiro	1.464.443-1/PR	Professor Educação Física
72	Roseli Muller Zappe	7.650.917-4/PR	Professor
73	Jerusa Elianay Wedekind	4.080.756/PR	Professor
74	Charline de Andrade	13.343.047-4/PR	Professor
75	Devanir Fronza	7.630.421-1/PR	Professor
76	Flávia Raquel Stahelin	4.377.503/SC	Professor
77	Diemas Luiz Muhlbauer	5.311.130-3/SC	Técnico em Agropecuária
78	Gislaine Bail Mahs	7.549.612-5/PR	Professor
79	Teresinha Amalia Gibbert	8.678.400-9/PR	Professor
80	Suelen Aparecida Hummelgen	4316817/SC	Professor
81	Derly Telma	4.358.001/SC	Agente de Serviços Gerais
82	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	21ª/R-4.516.988/SC	Professor
82-A	Marilene Pereira Nogueira	6.152.849/SC	Professor
83	Daniela Schroth	9856593/PR	Agente de Serviços Gerais
84	Othon Lenschow	13.138.268-5/PR	Técnico em Agropecuária
85	Caroline dos Santos	10.911.635-1/PR	Professor
86	Janete de Camargo Watter	4.627.904-0/SC	Agente de Serviços Gerais
87	Franciele Rodrigues	9.490.768-3/PR	Professor
88	Zenir Terezinha de Oliveira	9.212.788-5/PR	Agente de Serviços Gerais
89	Ednir José Gonçalves Ribeiro	4.406.857/PR	Agente de Serviços Gerais
90	Edelcio Gonçalves Ribeiro	10.471.172-3/PR	Agente de Serviços Gerais
91	Nicholas Henrique Ribas	9.532.184-4/PR	Técnico em Agropecuária
92	Joseane Kieski	4.810.286-5/SC	Professor
93	Beatriz da Conceição	1.092.313/SC	Agente de Serviços Gerais
94	Veneranda do Rosario Knutz	8.226.105-2/PR	Agente de Serviços Gerais
95	Luisa Otilia Leite	RNE: V694639-T	Agente de Serviços Gerais
96	Madson Antonio Adolfato Gabardo	5.344.360-8/SC	Técnico em Agropecuária
97	Mauro Cesar Adolfato Gabardo	12.504.052-7/PR	Técnico em Agropecuária
98	Driana Seidel Malinovski	10.289.971-7/PR	Professor
99	Angelica Patricia Pereira	12.451.916-0/PR	Professor Educação Física
100	Lilian Maiara Pickcius	6119533/SC	Professor
101	Valdeci Fernandes Demetrio	1.799.333-4/SC	Agente de Serviços Gerais
102	Soimaria de Oliveira Bueno Demétrio	3.270.653/SC	Agente de Serviços Gerais
103	Ederli Ventura	42983837/PR	Agente de Serviços Gerais
104	Crislaine Cristina Quandt	9.836.680-6/PR	Agente de Serviços Gerais
105	Elisaine Aparecida Lopes	6.866.757-7/PR	Agente de Serviços Gerais
106	Diego de Lima Pedro	12.948.194-3/PR	Agente de Serviços Gerais
107	Leonides Cardoso da Cruz	6.412.209-6/PR	Agente de Serviços Gerais
108	Simone Aparecida Calizario	10.775.224-2/PR	Agente de Serviços Gerais

109	Tatiane dos Santos	5.481.355-7/SC	Professor
110	Vivian Maria de Siqueira Lorena	8.029.741-6/PR	Agente de Serviços Gerais
111	Sandrieli do Carmo Kurovski	12.718.601-4/PR	Professor
112	Cassiane Nunes da Silva	14.096.491-3/PR	Agente de Serviços Gerais
113	Jéssica Jamile Monteiro	6.138.806/SC	Agente de Serviços Gerais
114	Lucimara Xavier de Assis Ribeiro	3.736.198/SC	Agente de Serviços Gerais
115	Meri Pereira de Souza	7.046.346-6/PR	Professor
116	Claudia Stall	10.289.987-3/PR	Professor
117	Noeli Aparecida Cabral	7.892.640-6/PR	Agente de Serviços Gerais
118	Rosimeri Tschoeke	7.620.124-2/PR	Agente de Serviços Gerais
119	Sebastiana Fernandes da Silva	3.864.887-0/PR	Professor
120	Andressa Silva dos Santos	9.352.125-0/PR	Aux. de Consultório Dentário
121	Jaqueline Aparecida Fernandes de Oliveira Sura	11.039.949-9/PR	Agente de Serviços Gerais
122	Heloisa Train	12.368.624-1/PR	Professor
123	Sandra Maria Ferreira	9.814.513-3	Professor
124	Lucia Helena de Borba	7.855.959-4	Agente de Serviços Gerais
125	Alexsandra Pscheidt Uhlig	7785397-9/PR	Professor
126	Valdeir dos Santos	13.661.888-1/PR	Técnico em Agropecuária
127	Edite Beira Franco	8470571-3/PR	Professor
128	Leticia Wotroba Vaz	5.494.950/SC	Agente de Serviços Gerais
129	Francisca Patricia Lachowski Vieira	4.593.217-4/SC	Agente de Serviços Gerais
130	Alexandra de Fatima Soares Ribeiro	4.080.051/SC	Professor
131	Daniele Pereira dos Santos	5.018.404-0/SC	Professor
132	Nelson Martins Waisczik	2.017.013/SC	Agente de Serviços Gerais
133	Francielle Kurovski	10.577.593-8/PR	Professor
134	Valdirene Sobreira da Silva	7.139.830-7/PR	Agente de Serviços Gerais
135	Maria Aparecida Hümmelgen	21°/R - 4.080.323 / SC	Professor
136	Lucia Unisesky	1.092.708-5/SC	Aux. de Consultório Dentário
137	Jucelia Cristina Bueno da Conceição	6.057.510/SC	Professor
138	Elaine Zappe	9.531.696-4/PR	Professor
139	Cintia Renata Lesniovski	10.398.131-0/PR	Professor
140	Ariane Guimarães Pinto	6.751.100-0/PR	Agente de Serviços Gerais
141	Maria de Lourdes Vieira Portella	5.934.159-6/PR	Agente de Serviços Gerais
142	Valdirene Liebl Grosskopf	7.946.200-4/PR	Professor
143	Louraci Tadeu Cabral	9.345.513-4/PR	Agente de Serviços Gerais
144	Maria Helena da Silva	8.175.622-8/PR	Agente de Serviços Gerais
145	Joseli Aparecida Cabral	7.979.659-0/PR	Professor
146	Denise Aparecida dos Santos	9.831.606.0/PR	Professor
147	Eliane Marchelk Soare	10.467.855-6/PR	Agente de Serviços Gerais
148	Viviane Aparecida Pereira	2922906/SC	Professor
149	Suellen Cristine Gonschorovski	10.753.046-0/PR	Professor
150	Elisandra Bineck Schmidt	6.153.297/SC	Aux. de Consultório Dentário
151	Adenizia Aparecida Bueno	8.347.668-0/PR	Agente de Serviços Gerais
152	Marcia Machovski	7.342.316-3/PR	Agente de Serviços Gerais
153	Edna Simões da Silva	6.779.347-1/PR	Agente de Serviços Gerais
154	Edina Stopa	5.192.005/SC	Professor

2. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014.

JOEL CAVALHEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C4EC9599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

PROCESSO Nº 783/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objeto: Prestação de serviços de plotagens de cópias de projetos e mapas.
Contratado: **STOCK SERVIÇOS LTDA. - ME.**
CNPJ: 15.132.364/0001-00 Inscrição Municipal: 246541
Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 79, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-342, Fone/Fax: (47) 3633-5849.
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2027-3390390000.
Valor Total: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias.

Piên/PR, 18 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:ACEB4BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

PROCESSO Nº 784/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração.

Objeto: Prestação de serviços gráficos para confecção de material de divulgação da 22ª Festa do Produtor Rural de Piên, com realização de 19 a 27 de julho de 2014.
Contratado: **GRAFICA HASTREITER LTDA. - EPP**
CNPJ: 86.047.479/0001-37 Inscrição Municipal: 19446
Endereço: Rua Henrique Schwarz, nº 250, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-118, Fone/Fax: (47) 3633-4367.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390396302.
Valor Total: R$ 1.686,25 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 20 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:DC8E7C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

PROCESSO Nº 785/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Contratado: **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - EPP**
CNPJ: 11.227.107/0001-93 Inscrição Municipal: 575141-1
Endereço: Rua Ebano Pereira, nº 44, Centro, em Curitiba/PR, CEP: 80.410-240, fone (41) 3323-3131.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso de Gestão de Pessoas “Módulo 1 e 2” a se realizar nos dias 09 a 11 de julho de 2014 em Curitiba.
Participante: Luciane Lubke – Servidor efetivo.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390394800.
Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 20 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CB2F7DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
23/06/2014	008/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013	PRIMA COMERCIO DE PEÇAS E CORREAIS LTDA. EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 3 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
23/06/2014	011/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 1 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 5.625,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0C506B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ROSELI MULLER ZAPPE

Piên/PR, 23 de junho de 2014.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ROSELI MULLER ZAPPE,** convocada pelo Edital nº 25/2014, residente e domiciliada na Rua Bahia, 330 – Centro – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG 7.650.917-4/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

_____
ROSELI MULLER ZAPPE

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BC65BA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - SANDRA CARMEM SURA

Piên/PR, 23 de junho de 2014.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA
Eu, **SANDRA CARMEM SURA**, convocada pelo Edital nº 25/2014, residente e domiciliada na Rua Principal – Gramados – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG 9911051-1/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

_____
SANDRA CARMEM SURA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FEC440AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

PROCESSO Nº 800/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 068/2014, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 14 de julho de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Construção de quadra poliesportiva em concreto com vestiários e área total de 980,40m², estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica. O valor máximo total é R$ 509.978,18, (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 27 de junho a 14 de julho de 2014. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 24 de junho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5C9E4804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4264/2014

Republicado por incorreção

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6623-0	Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho	Técnico Administrativo	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6521-8	Gislaine da Silva Cruz	Agente Operacional	I	2
6519-6	Caroline Beetz Martins	Agente Operacional	I	2
5850-5	José Afonso Pereira	Motorista	I	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/06/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F80956F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4280/2014

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de junho de 2014:
CARREIRA – PROFISSIONAL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Motorista	Ayrton Valenga de Paula	27	28
Agente Operacional	Eleusi Terezinha Scarante	06	07
Agente Operacional	Olinda Kluppell Alberti	08	09

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 23 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:90C59314

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7984/2014

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6890-0	Rosangela Rosa	Auxiliar de Odontologia	01/06/2014
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6915-9	Ângelo Gonçalves Junior	Agente de Manutenção	13/06/2014
6117-5	Marcos Luiz de Lima	Agente de Manutenção	13/06/2014
6643-5	Andréia Cordeiro Santiago	Agente Operacional	01/06/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4F5F5B5B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **14/06/2014 até 13/06/2015**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **REGINALDO LOUZADA**, portador RG. nº 8.251.366-3 e inscrito no CPF nº 034.218.239-01, matricula funcional nº.6647-8, cargo Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C93AB64F

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1363/2014

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação e transferir o domínio das áreas públicas destinadas as ciclovias existentes no Conjunto Madre Tereza de Calcutá, conforme consta do Projeto original constante do Anexo I desta Lei, aos atuais possuidores, mutuários, ou proprietários dos imóveis que com elas se limitam.

Art. 2º A metragem total da área a ser desafetada por Lei, será dividida igualitariamente entre os imóveis limítrofe, sendo de responsabilidade dos possuidores, mutuários, ou proprietários a construção de muros nas divisas, obedecendo os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 911/2007 e nº 966/2008.

Parágrafo Único Caberá ao Executivo definir, mediante avaliação do setor competente, os valores devidos por metragem quadrada e atribuir prazos para que os interessados optem pelo acréscimo de área do objeto da desafetação, ou formularem pedido de desistência, o qual somente poderá beneficiar os possuidores, mutuários ou proprietários de lotes de terrenos que sejam limítrofes pela frente dos referidos imóveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CE82118D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1364/2014

NAS DEPENDENCIAS DAS AGÊNCIAS BANCARIAS DE PIRAQUARA, QUE REALIZAM ATENDIMENTO PREFERENCIAL EM GUICHÊS, OFERECEREM DISPÕE SOBRE AOBRIGATORIEDADE ASSENTOS DESTINADOS AOS CLIENTES QUE AGUARDAM ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Ficam as agências bancárias, que realizam atendimento preferencial em guichês, obrigadas a oferecerem assentos, em quantidade suficiente, destinados aos clientes que aguardem em fila para atendimento preferencial.

Art. 2° Os assentos de que trate o dispositivo inicial deste artigo, deverão ser oferecidas em um número mínimo de 8 (oito) por agência, devidamente sinalizados.

Art. 3º Os estabelecimentos bancários têm o prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para adaptarem-se às disposições.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a agência o infratora às seguintes penalidades:
I – notificação de advertência;
II – multa de 100 Unidades Fiscais do Município (UFMs);
III – após a 3ª reincidência, a agência será submetida ao processo de suspensão do Alvará de Funcionamento.

Art. 5ª A despesas com execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:69160167

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1365/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A REGULAMENTAR O ESTACIONAMENTODE VEICULOS AUTOMOTORES NAS VIASQUE SÃO ITINERÁRIOS DOS ONIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a proibir o estacionamento de veículos de qualquer porte, em um dos sentidos das ruas que fazem parte dos itinerários de ônibus, dentro do Município de Piraquara.

§ 1º Para efetivar a proibição de que trata a presente Lei, a Prefeitura deverá fazer um levantamento dos itinerários existentes, obtendo informações junto à empresa e órgão responsáveis pelo atual sistema de transporte coletivo ou similares.

§ 2° As vias públicas deverão ser sinalizadas através de placas de regulamentação e pinturas de faixas amarelas, em um dos lados da via, sinalizando a proibição.

§ 3° Deverão ser observados na execução da presente Lei, a sinalização e proibição de estacionamento nos pontos de parada dos ônibus, Cmeis e escolas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3ºA fiscalização do cumprimento da Lei ocorrerá pela Secretaria Municipal de Urbanismo em conjunto com órgãos de trânsito.

Art. 4° A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:08237114

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1366/2014

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à reposição e ao reajuste salarial dos servidores públicos do Município de Piraquara, no percentual global de 6% (seis por cento).

I- 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento) a titulo de reposição salarial na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso x do art. 37 da CF/88 e;
II- 0,18% (zero virgula dezoito por cento) a titulo de reajuste salarial.

§1º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos Servidores da Autarquia PIRAQUARAPREV.

§2º Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:

a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
c) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1° de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:442702AA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1367/2014

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder à reposição e ao reajuste salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 6 % (seis por cento) sendo:

I- 5,82% (cinco virgula, oitenta e dois por cento) a título de reposição salarial nos termos do inciso x do art. 37 da CF/88 e;
II- 0,18% (zero virgula dezoito por cento) a título de reajuste salarial.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data a 01 maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:72FB3729

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1372/2014

CRIA O § 3º DO ART. 54, E DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA C DO § 7º DO ART. 72 DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2007 - CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o § 3º do art. 54 da Lei Municipal nº 907/2007 que trata do Código Municipal do Meio Ambiente, com a seguinte redação:

"§3º No caso de apreensão, conforme inciso XII e XIII, incidirá multa diária, por animal, pela guarda, alimentação, cuidados e tratamentos veterinários, com os seguintes valores:
a) Eqüinos ou gados – 0,25 UFM;
b) Demais animais – 0,10 UFM."

Art. 2º A alínea "c", do inciso II, do parágrafo 7º, do artigo 72, da Lei Municipal nº 907/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

" c) Na impossibilidade de atendimento imediato das condições previstas nas alíneas anteriores, o órgão ambiental poderá confiar os animais a fiel depositário habilitado, ou, se não resgatado no prazo de 5(cinco) dias úteis, o órgão ambiental municipal poderá confiar os animais a quaisquer pessoa habilitada que enseja adotar".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:629E266F

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1368/2014

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO DO SUBSIDIO DOS VEREADORESE VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder o percentual de reposição do subsidio dos Vereadores e Vereador Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 5,82% (cinco virgula oitenta e dois por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A57E4D54

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1369/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0902 – Divisão de Agricultura
0902.2060500112.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	180	779	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FB9629AD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1371/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00	025	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 690.000,00
			T o t a l	**R$ 690.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1301 – Gabinete do Secretário - SMAS
1301.0824300062.034 – Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	395	098	000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 36.000,00
3.3.90.30.00	396	098	000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00	397	098	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00	398	098	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 24.000,00
4.4.90.52.00	399	098	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 150.000,00**

1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	425	092	000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00	443	092	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 340.000,00
				T o t a l	**R$ 540.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2ED2C75D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1370/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 539.303,52 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 539.303,52 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	081	33766	Material de Consumo	R$ 3.583,76
3.3.90.36.00	081	33766	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 720,00
3.3.90.39.00	081	33766	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 8.050,00
4.4.90.51.00	081	33766	Obras e Instalações	R$ 250.056,78
4.4.90.52.00	081	33766	Equipamentos e Material Permanente	R$ 276.892,98
			T o t a l	**R$ 539.303,52**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D76736D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas e após decorrido o prazo recursal sem nenhuma manifestação referente a Tomada de Preço nº. 001/14 – **processo** 006/14 – **Objeto**: Contratação de Instituição de Ensino Superior, ou Empresa Especializada na organização, elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público e Teste Seletivo (CLT –PSF – Programa Saúde da Família) do município de Piraquara, Estado do Paraná.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda - EPP, com sede na rua Lamenha Lins nº 59 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.250-020 e CNPJ sob nº. 73.442.113/0001-10. Pelo valor (Global) de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5E498CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de Instituição de Ensino Superior, ou Empresa Especializada na organização, elaboração, aplicação e correção de provas no Concurso Público e Teste Seletivo (CLT –PSF – Programa Saúde da Família) do município de Piraquara, Estado do Paraná.
CONTRATO Nº 041/2014 - Contratada: CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda - EPP, com sede na rua Lamenha Lins nº 59 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.250-020 e CNPJ sob nº. 73.442.113/0001-10. Pelo valor (Global) de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B0652B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os serviços do Município no período de 12 (doze) meses. **Abertura: 10 de julho de 2014, às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 24 de junho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6B5AACBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2014

Processo Administrativo Nº 45/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA.	R$ 146.693,24

Pitangueiras-PR, 23 de junho de 2014

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C2494158

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2014

Processo Administrativo Nº 48/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA.	R$ 41.323,76

Pitangueiras-PR, 23 de junho de 2014

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0DD3AB8A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2014

Processo Administrativo Nº 49/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA.	R$ 84.900,85

Pitangueiras-PR, 23 de junho de 2014

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:630FAD2A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2014

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços especializados em manutenção de computadores e aparelhos de informática em geral, conforme anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 20.094,72 (vinte mil e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 30/06/2014 às 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 16 de junho de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5C28D82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2014 (EXAMES ANÁLISE CLINICAS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 – SRP
MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames de análises clínicas, pelo período de 12 meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 07 de julho de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 439.596,52
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br*.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32DD6308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2014

LICITAÇÃO Nº 105/2014 - PREGÃO Nº 20/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ZACARIAS VEICULOS LTDA – CNPJ 79.138.608/0001-37**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO A PARTIR DE 2014/2014, DE PASSEIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO GABINETE PREFEITO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 86.300,00(Oitenta e Seis Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CA2D8172

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014
LICITAÇÃO Nº 63/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CARONA nº 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – CNPJ 02.419.903/0001-37**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇCOS DO PREGÃO N. 16/2013 - FNDE/MEC.**
VALOR GLOBAL: R$ 54.212,10 (Cinqüenta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E83E639C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014
LICITAÇÃO Nº 13/2014 - PREGÃO Nº 18/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA – CNPJ 06.006.493/0001-53**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA ADMINSTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FEREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 127.230,10(Cento e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1EFC6DD8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº29.2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LUCIANO APARECIDO CABRAL HIRATA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LUCIANO APARECIDO CABRAL HIRATA**, com endereço a RUA EURICO HUMMING, 89 - CEP: 76050464, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO APARECIDO CABRAL HIRATA,** portador da carteira de identidade nº 6264574-1 e CPF nº 008.313.169-85, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 22/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 29/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACUPUNTURA PARA SER REALIZADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 24.004,80 (Vinte e Quatro Mil e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses tendo sua vigência estendida até o dia 03/06/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 03 de junho de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUCIANO APARECIDO CABRAL HIRATA
Luciano Aparecido Cabral Hirata

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:17B8B652

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2014

LICITAÇÃO Nº 104/2014 - PREGÃO Nº 19/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOÃO DE CARVALHO – CNPJ 17.595.566/0001-06**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A45B14F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 007/2014

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quitandinha e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o falecimento do vereador do Município , considerando que a sua obra, o seu legado e seu exemplo de vida devem servir de estímulo para os quitandinhenses e considerando ainda, que todos os munícipes prestam o voto de pesar à sua família, neste momento DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo de Quitandinha pelo falecimento de **JOSÉ ALFREDO NETO GONZAGA DE OLIVEIRA (Neto)**, ocorrido no dia 22 de junho de 2014.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, 23 de junho de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:6F940D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 175/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência: SEAB (Secretária da Agricultura e Abastecimento); SEDU (Secretária do Desenvolvimento Urbano); DER (Departamento de estradas e Rodagens). Reunião no TCE-PR (Tribunal de contas do Estado do Paraná); Gabinete do deputado Estadual Paranhos; Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi. Visita á COHAPAR.
III – Entre as datas de 23/06/2014 á 26/06/2014
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 23 de Junho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8002929B

FAZENDA
PORTARIA 176/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência: SEAB (Secretária da Agricultura e Abastecimento); SEDU (Secretária do Desenvolvimento Urbano); DER (Departamento de estradas e Rodagens). Reunião no TCE-PR (Tribunal de contas do Estado do Paraná); Gabinete do deputado Estadual Paranhos; Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi. Visita á COHAPAR.
III – Entre as datas de 23/06/2014 á 26/06/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 23 de Junho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:DE5B21DF

FAZENDA
PORTARIA 177/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento de saúde (Izaura Caju Nunes, Wesley Ferreira).
III – Entre as datas de 24/06/2014 a 26/06/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Junho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4BDA5BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano

Carga Horária: 20 Horas Semanais

Conforme Ata datada de 23/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação definitiva dos candidatos:

Classificação	Pontuação	Nomes dos Candidatos	R.G.	CPF	Critério de Desempate
1º	83	Flavia Christina Alves Juraski	6.037.237-3	029.063.979-46	Não Há
2º	81	João de Lara Ribeiro	4.547.418-6	646.244.809-10	Não Há
3º	80	Dinara Geffer Machado	7.136.269-8	019.092119-66	Item "d"
4º	80	Emerson de Oliveira	8.011.816-3	032.095.369-61	Item "d"
5º	80	Suelen Faria da Silva	9.753.480-2	058.742.099-56	Item "d"
6º	77	Rosilange Faria dos Santos Gefer	6.676.224-6	024.576.929-38	Não Há
7º	75	Jandira do Nascimento de Castro	2.178.041-3	874.737.399-72	Item "d"
8º	75	Neide Maria Agner	4.960.882-2	725.467.199-04	Item "d"
9º	75	Micheli Fernanda da Rosa	8.512.289-4	057.371.029-55	Item "d"
10 º	74	Cristiane Machado Baido	7.318.987-0	039.192.769-81	Não Há
11 º	73	Josiele Oliveira Alves	10.161.509-0	075.666.669-40	Não Há
12 º	71	Franciele Faria de Bonfim	9.461.461-9	075.509.239-22	Não Há
13 º	70	Ivonete Santana de Jesus	3.922.604-9	689.740.439-04	Item "d"
14 º	70	Angela Maria Caetano de Castro	7.832.758-8	036.831.629-70	Item "d"
15 º	70	Eliane de Souza Gois	8.482.453-4	039.287.929-89	Item "d"
16º	70	Oelita Barbosa França	8.596.059-8	039.527.929-18	Item "d"
17 º	70	Ozineiia Vidal de Lima	9.436.101-0	010.524.009-57	Item "d"
18 º	70	Amanda Marcella de Cristo Siqueira	10.071.833-2	063.006.199-82	Item "d"
19 º	70	Tanielen Fernanda Geffer de Jesus	10.784.029-0	070.994.239-75	Item "d"
20 º	70	Tayonara Cordeiro Faria	12.804.887-1	090.944.119-70	Item "d"
21 º	69	Vera Lucia Lourenço Vidal	5.080.563-8	946.290.569-04	Não Há
22 º	64	Lucia Mazur de Freitas	7.353.045-8	028.315.819-07	Não Há
Classificação	Pontuação	Nomes dos Candidatos	R.G.	CPF	Critério de Desempate
23 º	62	Dirma Spaer de Miranda	4.568.869-0	045.712.539-07	Item "d"
24 º	62	Dirlei Cordeiro de Faria	7.191.778-9	019.921.299-67	Item "d"
25 º	62	Reginaldo da Silva	9.301.064-7	043.469.169-02	Item "d"
26 º	62	Priscila Alves Schitg de França	9.592.434-4	077.591.309-02	Item "d"
27º	60	Marina Stocko de Souza	8.856.073-6	073.548.459-73	Não Há
28 º	59	Dolores de J. Costa Imbronizio	3.977.615-4	689.739.699-00	Item "d"
29 º	59	Thais dos Reis	10.382.344-7	091.562.539-31	Item "d"
30 º	56	Rita de Cassia Madeira de Lara	3.373.070-5	595.800.039-04	Item "d"
31 º	56	Suzana Faria Costa	6.319.324-0	039.551.229-80	Item "d"
32 º	56	Andreia do Rocio Gaspar Kasulke	7.973.692-9	041.344.459-73	Item "d"
33 º	55	Selma do Rocio Geffer Ribeiro	6.554.633-7	984.871.759-53	Não Há
34 º	54	Eleias Aparecida de Alcântara	8.595.372-9	071.363.979-28	Item "d"
35 º	54	Patricia Siqueira de Paula	10.240.892-6	085.315.819-31	Item "d"
36 º	54	Alisson Andre Liriano Moraes	12.996.855-9	091.583.939-35	Item "d"
37 º	54	Durval Felipe Machado de Oliveira	10.985.822-6	086.715.689-97	Item "d"
38 º	52	Ellen Cristine Protopapa	9.461.367-1	050.514.599-51	Não Há
39 º	50	Anita de Souza Gois	1.461.778-7	541.791.499-15	Item "a"
40 º	50	Marli do Rocio Siqueira de Bonfim	3.392.735-5	689.743.379-91	Item "d"
41 º	50	Isilda de Fatima Domingues Cavali	4.266.458-8	022.556.549-89	Item "d"
42 º	50	Sandra Mara de Faria Bueno	7.300.868-9	019.573.069-04	Item "d"
43 º	50	Marcelo Eduardo Fernandes	4.518.239-8	768.423.719-53	Item "d"
44 º	50	Angela Maria Teixeira de Lara	5.252.837-2	808.048.539-91	Item "d"
45 º	50	Geni Pinto de Lima Fiorese	6.857.595-8	047.52.6179-86	Item "d"
46 º	50	Ironildes do Pilar Ribeiro	6.842.050-4	023.637.469-96	Item "d"
47 º	50	Lucimara Vidal Ribas	6.408.280-9	021.700.559-40	Item "d"
48 º	50	Sandra Furquim da Silva	6.521.408-3	030.058.669-80	Item "d"
49 º	50	Luiza Jovinski Lazaroto	7.703.004-2	28.773.489-70	Item "d"
50 º	50	Joziane Florencio	8.850.308-2	059.004.449-45	Item "d"

Classificação	Pontuação	Nomes dos Candidatos	R.G.	CPF	Critério de Desempate
41 º	50	Rafaela Fernanda Lourenço	10.555.315-3	069.786.959-80	Item "d"
52 º	50	Fernanda Martins da Silva Ferreira	5.040.844-5	081.186.849-46	Item "d"
53 º	50	Josieli de Araujo	8.912.965-6	039.546.579-61	Item "d"
54 º	50	Daniele Restof Rita	13.019674-8	086.228.879-79	Item "d"
55 º	50	Suelin Cristina Dalazuana	12.450.818-5	082.078.359-58	Item "d"
56 º	50	Mainara Thais Machado Mariano	10.310.987-6	090.670.349-24	Item "d"
57 º	50	Gerson Ramon Martins	10.285.613-9	080.157.689-00	Item "d"
58 º	50	Karen Aparecida Freitas	13.131.109-5	095.046.549-67	Item "d"
59 º	50	Elisandra da Silva Deolindo	13.244.640-7	090.292.209-29	Item "d"
60 º	50	Karine Kyane de Freitas Ramos	13.191.515-2	089.344.749-80	Item "d"

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.694/14

ELENA MARCHIORO
Presidente
R.G. 4.052.676-5 – Pr.
CPF 541.455.549-49

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 1.236.892-5 – Pr.
CPF 253.392.069-04

BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA
Membro
R.G. 5.687.145-4 - Pr.
CPF 731.807.189-00

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:46342882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Cargo: Professor de Educação Infantil Carga Horária: 40 Horas Semanais

Conforme Ata datada de 23/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação definitiva dos candidatos:

Classificação	Pontuação	Nomes dos Candidatos	R.G.	CPF	Critério de Desempate
1º	70	Andreia Aline Juliani	10.855.702-8	083798.259-69	Item "d"
2º	70	Micheli Cristine Gasparim	10.240.833-0	086.886.199-56	Item "d"
3 º	53	Francianne Gisele Coimbra	12.743.437-9	089.573.689-65	Não Há
4º	50	Ana Lucia Alves Faria Cristiano	6.149.745-5	030.752.519-84	Não Há

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.694/14

ELENA MARCHIORO
Presidente
R.G. 4.052.676-5 – Pr.
CPF 541.455.549-49

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 1.236.892-5 – Pr.
CPF 253.392.069-04

BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA
Membro
R.G. 5.687.145-4 - Pr.
CPF 731.807.189-00

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1FADBE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2014
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS, COM ÁREA DE 18.000 M². PROPONENTE: EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 10.391.386/0001-63. CLASSIFICAÇÃO: **1ª)** EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA - R$ 1.235.004,01 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil quatro reais e um centavo). Prazo de Execução: 14 (quatorze) meses.

Rio Negro, 23 de junho de 2014.

FERNANDA MOREIRA MINSKI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:36173363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2014

OBJETO: Construção de Escola do Programa Proinfância tipo B. INTERESSADO: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 77.578.623/0001-70. JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 094/2012, realizado pelo Ministério de Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. VALOR TOTAL: R$ 1.482.852,04 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de junho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:780C2A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2014

Ref. Inexigibilidade 022/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por sua presidente JOEL ESTEVES, casado, portador do RG/CI nº 160.652-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado Avenida Rio de Janeiro, nº 1389, AP. 402, centro, na cidade de Londrina, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011

ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de material de consumo, garantindo à criança, uma melhor qualidade no atendimento na educação infantil à criança seis meses a 5 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Contribuir para a qualidade do atendimento da criança, possibilitando transformações na sua dinâmica social e pessoal, garantindo atividades enriquecedoras que desenvolvam e estimulem as capacidades das diferentes fases evolutivas e proporcionar melhor qualidade de vida, e sua integração à sociedade, garantindo a conquista de sua dignidade e cidadania.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas a aquisição de Material de Consumo, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.465-6, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.
PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 56.465-6;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

* Republicado por erro de digitação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BD2A3D1E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2014

Ref. Inexigibilidade 023/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente EDY GUSMÃO TIVANELLO, portador do RG/CI nº 34.692.343 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.067.899-68, residente e domiciliado a Rua Manoel Carreira Bernardino, 819, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos, garantindo à criança, uma melhor qualidade no atendimento.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas a aquisição de Material de Consumo, Pagamento de Faturas de serviços de terceiros e compra de equipamentos, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 28.875,79 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e nove centavos) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 22.332-8, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 22.332-8;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

*Republicado por erro de digitação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL JOAO LEAO PITTA
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DB785EDF

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2014

Ref. Inexigibilidade 020/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a CASA LAR SAMUEL com sede na Avenida das Palmeiras 311 – Vila Oliveira, inscrita no CNPJ n° 78.958.220/0001-10, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente VILSON VOGA, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 356.504.609-06 e RG nº. 1.354.879 SSP/PR, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a Casa Lar Samuel, para fins de serviços de conservação do prédio , visando contribuir para a qualidade do atendimento da criança.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas aplicar os recursos no serviço de pintura do espaço destinado ao atendimento das crianças, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 6.802,17 (Seis mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.461-3, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este

TERMO DE CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 56.461-3;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

* Republicado por erro de digitação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

CASA LAR SAMUEL
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:04D05948

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2014 *

Ref. Inexigibilidade 024/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente SANDRA MARIA PADILHA PINTO, portadora do RG/CI nº 2.039.170 SSP/PR e inscrita no CPF nº 485.263.639-72, residente e domiciliada Rua das Flores, 70 – Jardim Marabu, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto garantir à criança e ao adolescente, situação de vulnerabilidade, desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente agradável, através do atendimento social, educacional, espiritual e emocional para que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas a aquisição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 15.980,00 (Quinze mil e novecentos e oitenta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 3.771-0, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 3.771-0;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

* Republicado por erro de digitação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BDE16835

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2013

Referente Pregão Presencial Nº 026/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO**

JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO CIDADE VERDE**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 06.996.438/0001-58, estabelecida na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 3148, Jardim Novo Oasis, na cidade Maringá - PR, CEP 87.047-300, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RICARDO MÜLLER MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Sebastião A. S. Callero, Nº200, Casa 11, na cidade de Londrina-PR, RG nº 6.538.838-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.055.139-80, doravante designada, **CONTRATADA ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, prorrogando-os para 30/09/2014 e 30/11/2014 respectivamente, em virtude de atraso na instalação do equipamento (forno de cerâmica).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

INSTITUTO CIDADE VERDE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

DEISE VIEIRA TOKANO STUTZ
Secretária Municipal da Mulher e da Família

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:00B18F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de grama, plantas, sementes, mudas, substrato, adubo e inseticida.

Em razão do parecer jurídico referente ao pedido de impugnação interposto pela KALVICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, referente ao Pregão presencial n° 052/2014, fica o presente Pregão supracitado suspenso, afim de que seja realizada nova publicação do edital, em razão das alterações realizadas.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 24 de junho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3BF32460

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do município de Rolândia, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia n° 37067, válida até 07/05/2015, para a atividade: Cemitério Municipal. O empreendimento localiza-se no lote 21-D/31 Gleba Roland, Rolândia-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CE9542C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para provisionamento e licenciamento de solução par Controle de Gestão Alimentação Escolar baseada em Computação em Nuvem na modalidade de Software como Serviço (SaaS).

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Anual Admitido: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento:¨03 (três) parcelas, mensais.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 07/07/2014 às 13:00 horas.

Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações e Patrimônio, das 1200 às 18:00 horas ou através dos telefones (43) 3255-8615 e 32558616, site **www.rolandia.pr.gov.br**, e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de junho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Republicadopor erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC90ED26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0103/2014 DATA 23/06/2014

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 23 de junho de 2014 do Sr. **JOSE GASPAR BARBOSA,** irmão da servidora **NERI BARBOSA ZANOTELLI** e tio do Chefe de Gabinete **RENI TORTELLI** e da Conselheira Tutelar **SUELI TORTELLI .**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FF566DFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0102/2014 DATA 17/06/2014

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **09 de junho de 2014** a **09 julho de 2014**, conforme segue:

JANAINA PERETTO

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D2EAC91E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2014 DATA: 16/06/2014

Concede Gratificação de Função a servidora abaixo relacionada e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder à servidora **Gilvana Luzia Mainardi Raizer** lotada no Departamento de Saúde ocupante da função de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, Gratificação de Função pela responsabilidade no Programa Saúde do Trabalhador o percentual de 40% sobre seu vencimento básico.
Art.2º A gratificação que trata o artigo anterior será aplicada na folha a partir de junho de 2014;

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de junho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F979EF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2013
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias para o fornecimento emergencial, entrega imediata e direta ao paciente, mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O.P.L. SANTOS E SANTOS LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 15.995,31 (Quinze Mil. Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/07/2014.

Data da Assinatura: 23/06/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1B92764E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO AO PSF:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico para atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ 161.199,96 (Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 08/07/2014, às 10:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 23/06/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0EC25AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2013

Aquisição de Material de Construção para Manutenção de Prédios Públicos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BPC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 191 dias (Cento e Noventa e Um dias), com incício em 23/06/2014 e término em 31/12/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2014.

Data da Assinatura: 23/06/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3ABD5CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2013

Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA lIMPEZA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 192 dias (Cento e Noventa e Dois dias), com incício em 23/06/2014 e término em 31/12/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2014.

Data da Assinatura: 23/06/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BE764FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 91.078,20 (Noventa e Um Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09/07/2014, às 09:30 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 24/06/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9427C854

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº104/2014

DATA: 24.06.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 158.650,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 158.650,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundamental outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 880-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – Fundeb rec vinc 5% sobre impostos R$: 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1050-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – Fundeb rec vinc 5% sobre impostos R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1080-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa cívil
Destin de Recursos 103 – Fundeb rec vinc 5% sobre impostos R$: 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia PSF
Conta/Natureza de Despesa 3275-31.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrente
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$: 75.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção dos Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3800-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3870-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.00000-901 Amortização e Encargos da Divida Interna
Conta/Natureza de Despesa 5520-32.90.21.00.00 – Juros sobre a Divida por contrato
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 25.650,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundamental outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 920-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – Fundeb rec vinc 5% sobre impostos R$: 13.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.00022-104 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2700-31.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrente de
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia PSF
Conta/Natureza de Despesa 3340-33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$: 75.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manutenção das Atividades do Centro da Saúde da Mulher
Conta/Natureza de Despesa 3550-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde rec livres R$: 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-261 Aquisição de Equipamentos Rodoviarios
Conta/Natureza de Despesa 5170-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 25.650,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F6F95419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 14, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Exonera Servidor ocupante de Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Executiva, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 23 de junho de 2014, o Servidor **VALCIR FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.162.378-5-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 018.695.719-08, do Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Executiva , na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela **PORTARIA Nº 04**, de 06 de fevereiro de 2014, desta Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 05, de 24 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:15AE0531

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 15, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Servidor para cargo em Comissão de Assessor da Mesa Executiva, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 24 de junho de 2014, o Senhor **MARCIO RODRIGO MONSÃO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.314.923-0-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 039.284.329-31, para o Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Executiva , na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-01, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:86F214F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 16, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, “Dedicação Exclusiva”, ao Assessor da Mesa Executiva, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24 de junho de 2014, ao Servidor , **MARCIO RODRIGO MONSÃO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.314.923-0-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 039.284.329-31, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Executiva, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 15/2014, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, “Dedicação Exclusiva” de 30 % (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, em consonância ao Artigo 24, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:04729E16

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Designa Servidor para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 24 de Junho de 2014, o Servidor MARCIEL HUTTINGER DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº10.507.905-2-SSP-PR., e CPF. nº 093.259.899-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela Portaria nº12, de 20 de junho de 2014, para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2014, do Órgão abaixo especificado:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o ATO Nº 22**,** de 11 de Dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7F183285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, declara através deste que a licitação supracitada referente a Contratação de empresa para realização de conserto no veículo Kombi, placa ATK 5733, utilizado no transportes escolar, que em 16 de junho de 2014, data designada para apresentação da proposta e da documentação de habilitação, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

São Pedro do Iguaçu, 24 de junho de 2014.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira
Portaria 040 de 11 de Março de 2014

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8B7BF3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014 CONTRATO 031/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e emissão de parecer tecnico de mercado para atualização da planta de valores do Codigo Tributário Municipal.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
Contratado: IMOBILIÁRIA CRISTAL LTDA - ME
Valor Global do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:011BD5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014 CONTRATO 030/2014

Objeto: o fornecimento de patrulha mecanizada (concha com guincho e semeadora de trigo e aveia) visando atender ao contrato de repasse n° 778629/2012 Programa PRONAT – MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) – CEF e Município.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
Contratado: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
Valor Global do Contrato: R$ 35.834,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:65C1595A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014 CONTRATO 032/2014

Objeto: fornecimento de troféus para premiação dos eventos esportivos e pedagógicos do Município.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
Contratado: S. ROYER – ARTIGOS ESPORTIVOS - ME
Valor Global do Contrato: R$ 4.237,00 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A63463CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será será locado um imóvel situado na Rua José Domingos Branco, n.º 454, Bairro Morungava I, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do **Sr. ANTONIO CARLOS MIRANDA** , portador do CIRG n.º 6.619.793-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 831.996.249-87, pelo valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 meses, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DA5DA255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **JOÃO PEDRO S. RORIZ PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.985.693/0001-59, para a prestação de serviços consistentes na realização de uma “Palestra Dramatizada e Motivacional por João Pedro de Sá Roriz” , para os professores que atuam na Rede Municipal de Ensino , no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto

no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5661390D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos excepcionais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses, por meio de desconto sobre a lista de preço de medicamentos (ANVISA), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/06/2014 às 8:30 horas, não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 23 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A574039F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (cal e cimento) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: ARLETE REIS JORGE ME, nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

HOMOL: 23/06/2014.

Obs.1- A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3CDBA9B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2014

Súmula:- Dispõe do desligamento da Sra. FÁTIMA HUMILDA GOMES DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **FÁTIMA HUMILDA GOMES DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Municipalidade, portadora da CI/RG nº. 4.175.933-0 SESP/PR, inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1702711447-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-8 nível 08-I, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 159.778.719-9 espécie 57 – Aposentadoria por tempo de serviço de Professor.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés 24 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D72ED130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 887-2014 REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIA 200.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
312 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública

08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
99 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
214 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
308 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
329 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
331 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:9F643989

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2014

ID: 1296
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **BRAZZALE & FILHOS LTDA**
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO
VALOR – **R$. 249.438,99 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO – **04 (quatro) meses**.

Tapira, 23 de junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0A88E5C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria Nº 1187/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR"**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será no **dia 09 de Julho de 2014 até 09:00 hs (nove horas)**, e o início da sessão dar-se-á ás **09:15 hs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, sito Rua Paranaguá, 518. Duvidas pelo telefone (44) 3679-1133, ou pelo e-mail prefeitura@tapira.pr.gov.br.

Tapira, 23 de Maio de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E49022CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2014

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMENBRANA PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa **ZENATTI E JUNG LTDA - ME,** CNPJ nº. 09.395.956/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Espírito Santo, 665, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP nº. 85.960-000, no valor de **R$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais), com a finalidade de **FORNECER E INSTALAR 170,00 M² DE GEOMENBRANA DE PEAD DE 1,00 MM PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL** em caráter emergencial, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo de Inexigibilidade**.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 24 de Junho de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3DD56FC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMENBRANA PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014** de autoria de **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Tapira, 24 de Junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:31E7462F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2014 ID: 1297

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**.
CONTRATADA – **ZENATTI E JUNG LTDA - ME**
OBJETO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMENBRANA PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
VALOR – **R$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais)
PRAZO – **60 (Sessenta) dias.**

Tapira, 24 de Junho de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:CD845BD8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: ***R$ 19.243,30 (dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)***.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Julho de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de Junho de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3395BABA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 5.293,21 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Julho de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de Junho de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:FFBC31D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/14

). K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, sediada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Bairro Parque Industrial, CEP: 16.075-370, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
8). NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.727.278/0001-44, sediada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Bairro Vila São Luiz, CEP: 84.200-000, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

9). PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 53.128.682/0001-89, sediada à Av. Jacob Jorge Abi Rached, 100 - III, Bairro Distrito Industrial, CEP: 14.806-610, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.
10). PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.722.492/0001-01, sediada à Rua Domingos Caetano do Amaral, 128, Bairro Batel, CEP: 85.015-354, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

11). ROBERTO PARRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.770.064/0001-60, sediada à Rua Belo Horizonte, 1.551, Bairro Neva, CEP: 85.802-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

12). V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, sediada à Rua Francelho, 69, Térreo, Bairro Vila Nova, CEP: 86.707-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

13). VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 97.546.883/0001-71, sediada à Av. Manoel Ribas, 757, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **53/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) A. PAZINATO MARINGÁ - ME, no Valor Total de R$ 4.338,25 (Quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para os Lotes 06 e 58; 2) BIO BIDS COM. ATAC. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Valor Total de R$ 12.265,00 (Doze mil duzentos e sessenta e cinco reais), para os Lotes 37 e 49; 3) C. A. DE OLIVEIRA – ELETRÔNICOS, no Valor Total de R$ 3.937,98 (Três mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), para os Lotes 14 e 59; 4) CBMG DISTRIBUIDORA LTDA, no Valor Total de R$ 17.842,89 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para os Lotes 15, 23 e 26; 5) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, no Valor Total de R$ 8.481,78 (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para os Lotes 12, 19, 21, 39, 40, 45, 46, 54 e 56; 6) EQUIPOS COMERCIAL LTDA, no Valor Total de R$ 74.471,43 (Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), para os Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 20, 22, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 48, 51, 52, 53 e 57; 7) K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, no Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), para o Lote 41; 8) NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME, no Valor Total de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), para o Lote 13; 9) PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, no Valor Total de R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais), para o Lote 03; 10). PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA – EPP, no Valor Total de R$ 26.648,70 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), para o Lote 29; 11) ROBERTO PARRA & CIA LTDA, no Valor Total de R$ 9.999,94 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para os Lotes 24 e 28; 12) V. S. COSTA & CIA LTDA – EPP, no Valor Total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o Lote 47; 13) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, no Valor Total de R$ 2.527,60 (Dois mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para os Lotes 09 e 25, sendo que para os Lotes 16, 17, 18, 50 e 55 não houve apresentação de propostas.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E570DDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGÁ - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.352.905/0001-81, sediada à Rua Diogo Zuliani, 249, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 87.033-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, **para os Lotes 06 e 58.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 4.338,25 (Quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo:
Lote 06: R$ 99,95 (Noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Lote 58: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:EF3D4B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BIO BIDS COM. ATAC. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.631.147/0001-05, sediada à Rua José Zgoda, 340, Bairro Alto, CEP: 82.820-440, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os Lotes 37 e 49.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 12.265,00 (Doze mil duzentos e sessenta e cinco reais), sendo:
Lote 37: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Lote 49: R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:32F7E1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: C. A. DE OLIVEIRA - ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.423.207/0001-18, sediada à Rua Barão do Cerro Azul, 784, Bairro Centro, CEP: 85.801-080, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **para os Lotes 14 e 59.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 3.937,98 (Três mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo:
Lote 14: R$ 719,49 (Setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)
Lote 59: R$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2DF1382C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84.010-550, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os Lotes 15, 23 e 26.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 17.842,89 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo:
Lote 15: R$ 174,99 (Cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Lote 23: R$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais)
Lote 26: R$ 491,00 (Quatrocentos e noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5E3C225A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, sediada à Rua Emilio Johnson, 547, Bairro Centro, CEP: 83.501-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, **para os Lotes 12, 19, 21, 39, 40, 45, 46, 54 e 56.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 8.481,78 (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo:
Lote 12: R$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais)
Lote 19: R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)
Lote 21: R$ 49,00 (Quarenta e nove reais)
Lote 39: R$ 272,99 (Duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Lote 40: R$ 349,99 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Lote 45: R$ 49,94 (Quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Lote 46: R$ 67,00 (Sessenta e sete reais)
Lote 54: R$ 97,00 (Noventa e sete reais)
Lote 56: R$ 142,00 (Cento e quarenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A931E23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.674.540/0001-77, sediada à Rua Pérola, 38, Sala 03, Bairro Vila Oliveira, CEP: 86.600-000, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 20, 22, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 48, 51, 52, 53 e 57.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 74.471,43 (Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo:
Lote 01: R$ 12,00 (Doze reais)
Lote 02: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
Lote 04: R$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Lote 05: R$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e três reais)
Lote 07: R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
Lote 08: R$ 4.610,00 (Quatro mil seiscentos e dez reais)
Lote 10: R$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais)
Lote 11: R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais)
Lote 20: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Lote 22: R$ 80,00 (Oitenta reais)
Lote 27: R$ 479,90 (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
Lote 30: R$ 1.089,00 (Um mil e oitenta e nove reais)
Lote 31: R$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais)
Lote 32: R$ 10,13 (Dez reais e treze centavos)
Lote 33: R$ 449,90 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Lote 34: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Lote 35: R$ 114,00 (Cento e quatorze reais)
Lote 36: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Lote 38: R$ 254,98 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Lote 42: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Lote 43: R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais)
Lote 44: R$ 36,99 (Trinta e seis reais e noventa e nove centavos)
Lote 48: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Lote 51: R$ 290,25 (Duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
Lote 52: R$ 286,90 (Duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
Lote 53: R$ 258,99 (Duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Lote 57: R$ 584,99 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D397FD35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, sediada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Bairro Parque Industrial, CEP: 16.075-370, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, **para o Lote 41.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), sendo o Valor Unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:84F54BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.727.278/0001-44, sediada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Bairro Vila São Luiz, CEP: 84.200-000, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **para o Lote 13.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), sendo o Valor Unitário de R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4E871E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 53.128.682/0001-89, sediada à Av. Jacob Jorge Abi Rached, 100 - III, Bairro Distrito Industrial, CEP: 14.806-610, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, **para o Lote 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:184D0538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.722.492/0001-01, sediada à Rua Domingos Caetano do Amaral, 128, Bairro Batel, CEP: 85.015-354, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para o Lote 29.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 26.648,70 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), sendo o Valor Unitário de R$ 2.664,87 (Dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:85DC5A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ROBERTO PARRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.770.064/0001-60, sediada à Rua Belo Horizonte, 1.551, Bairro Neva, CEP: 85.802-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **para os Lotes 24 e 28.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 9.999,94 (Nove ml novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo:
Lote 24: R$ 1.799,97 (Um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Lote 28: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3F634EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, sediada à Rua Francelho, 69, Térreo, Bairro Vila Nova, CEP: 86.707-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, **para o Lote 47.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o Valor Unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7494C3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/14 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 97.546.883/0001-71, sediada à Av. Manoel Ribas, 757, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para os Lotes 09 e 25.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 2.527,60 (Dois mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sendo:
Lote 09: R$ 70,83 (Setenta reais e oitenta e três centavos)
Lote 25: R$ 402,70 (Quatrocentos e dois reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1178AC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1) AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.059.712/0001-89, sediada à Rua Theodoro Schneider, 582, Bairro Portão, CEP: 81.070-310, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2). COMAKFER LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.503.267/0001-27, sediada à Rua Jacob Afonso Horn, 355, Sala A, Bairro Contorno, CEP: 84.060-146, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
3) LUCIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.236.847/0001-11, sediada à Rua Dr. Pamphilo D' Assumpção, 722, Fundos, Bairro Rebouças, CEP: 80.220-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
4) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, sediada à Rua Santos Vicentim, 236, Bairro Centro, CEP: 85.148-000, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.
5) CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84.010-550, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **49/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, no Valor Total de R$ 8.130,00 (Oito mil cento e trinta reais), para os Itens 02 e 05; 2) COMAKFER LTDA – ME, no Valor Total de R$ 16.265,63 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para os Itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 43, 44, 46 e 47; 3) LUCIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA – EIRELI – ME, no Valor Total de R$ 8.602,00 (Oito mil seiscentos e dois reais), para os Itens 01, 03, 04, 06 e 07, sendo que para os Itens 23, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 45 não houve apresentação de propostas.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:57D195D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: LUCIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.236.847/0001-11, sediada à Rua Dr. Pamphilo D' Assumpção, 722, Fundos, Bairro Rebouças, CEP: 80.220-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os Itens 01, 03, 04, 06 e 07.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS.
Valor Total: R$ 8.602,00 (Oito mil seiscentos e dois reais), sendo:
Item 01: R$ 4.770,00 (Quatro mil e setecentos e setenta reais)
Item 03: R$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais)
Item 04: R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)
Item 06: R$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais)
Item 07: R$ 1.362,00 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:76DFDFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMAKFER LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.503.267/0001-27, sediada à Rua Jacob Afonso Horn, 355, Sala A, Bairro Contorno, CEP: 84.060-146, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os Itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 43, 44, 46 e 47.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS.
Valor Total: R$ 16.265,63 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo:
Item 08: R$ 53,20 (Cinquenta e três reais e vinte centavos)
Item 09: R$ 66,32 (Sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Item 10: R$ 85,25 (Oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Item 11: R$ 35,25 (Trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Item 12: R$ 42,36 (Quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Item 13: R$ 14,80 (Quatorze reais e oitenta centavos)
Item 14: R$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos)
Item 15: R$ 49,50 (Quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Item 16: R$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos)
Item 17: R$ 3,01 (Três reais e um centavos)
Item 18: R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)
Item 19: R$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos)
Item 20: R$ 62,35 (Sessenta reais e trinta e cinco centavos)
Item 21: R$ 33,08 (Trinta e três reais e oito centavos)
Item 22: R$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Item 24: R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)
Item 25: R$ 9,51 (Nove reais e cinquenta e um centavos)
Item 26: R$ 10,85 (Dez reais e oitenta e cinco centavos)
Item 27: R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos)
Item 31: R$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos)
Item 32: R$ 38,80 (Trinta e oito reais e oitenta centavos)

Item 34: R$ 52,32 (Cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Item 43: R$ 18,52 (Dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Item 44: R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos)
Item 46: R$ 45,20 (Quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Item 47: R$ 50,32 (Cinquenta reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D8D7FE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.059.712/0001-89, sediada à Rua Theodoro Schneider, 582, Bairro Portão, CEP: 81.070-310, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os Itens 02 e 05.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS.
Valor Total: R$ 8.130,00 (Oito mil cento e trinta reais), sendo:
Item 02: R$ 3.190,00 (Três mil cento e noventa reais)
Item 05: R$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:83C461CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CENTRO DE EVENTOS E SUAS DEPENDÊNCIAS, NOS DIAS DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 07/07/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:37986D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 20 de junho de 2014, foi referenciada o Aviso de TOMADA DE PREÇOS Nº **10/14**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, SOBRE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, com data de abertura para o dia 08 de junho de 2014, no entanto a data correta é dia 08 de julho de 2014.
Assim sendo, onde se lê: 08 de junho de 2014 **leia-se:** 08 de julho de 2014.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2014.

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:462CF268

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2014**, homologado através do **Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014**,
C O N V O C A
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2014** a comparecerem entre os dias: **25 de junho a 01 de julho de 2014 no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, sito a rua XV de novembro, 135, centro, nesta cidade, para dar **ciência no Termo de Convocação** e receber a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

Nome	Cargo	Classificação
Matheus Henrique Wolski	Eletricista	1º lugar
Jefferson Luiz de Mello	Eletricista	2º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:58A09890

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 124/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "ANTONIO CARLOS VASQUES BLAZ**",** RG nº 13.530.213 e CPF nº 049.688.788-26, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Motorista de Ônibus Escolar, nível- 12, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta)) horas semanais, à partir de 23 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2F8B7D73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "AROLDO SPRADA"**,** RG nº 3.604.505-1 e CPF nº 518.515.559-00, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Pedreiro, nível - 14, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta)) horas semanais, à partir de 18 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CF0C55D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 061/2011, de 18 / 05 / 2011 e prorrogado através do Decreto nº099/2013 de 10 / 05 / 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "CARINA BAUMEL"**,** RG nº 4.523.488-6 e CPF nº 836.616.119-68, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Assistente Social II, nível- 28, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à partir de 18 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:63FC038D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014

O Município de **TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala nº 189, Centro, Tunas do Paraná – PR., inscrito no CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, tendo em vista que não houve interessados na apresentação de Proposta de Venda para o credenciamento de **Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais** para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, Fica prorrogada a data da Sessão Pública para o Recebimento dos Documentos de Habilitação e dos Projetos de Venda, para a seguinte data: 09 de julho de 2014, permanecendo o mesmo horário, 10h00 (dez horas).
As demais disposições permanecem inalteradas.
Os interessados poderão retirar o edital, no endereço supracitado, ou solicitá-lo através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 18 de junho de 2014.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:669567E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.032,13 (sessenta e sete mil, trinta e dois reais e treze centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.003.08.244.0008.2.069 – Plano Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 33758 Material de Consumo.....R$ 29.250,11
3.3.90.30.00.00 33759 Material de Consumo.....R$ 37.782,02

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, consoante o disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes 758 e 759.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de Junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F6473B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2.019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 01303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
04.002.10.301.0013.2.058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 01496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
04.002.10.301.0013.2.060 – Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 01495 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, consoante o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2.058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 01496 Material de Consumo.....R$ 30.000,00
04.002.10.301.0013.2.061 – Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 01495 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 30.000,00
04.012.04.122.0004.2.007 – Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.11.00.00 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
04.012.04.123.0006.2.011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo.....R$ 70.000,00
05.006.15.452.0021.2.046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo.....R$ 70.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de Junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:169058BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 36/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Confecção de Material Gráfico para o Departamento de Saúde, referente aos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 para a empresa: **EDITARE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**– EPP CNPJ: 73.748.626/0001-54, totalizando o valor de R$: 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta Reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4248F3BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 37/2014, cujo objeto é a Aquisição de Lousa Verde Quadriculado, para a empresa: **MÓVEIS ANDRIEI LTDA- ME**– CNPJ: 14.282.205/0001-11, totalizando o valor de R$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta Reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6BE4BF6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 38/2014, cujo objeto é a Aquisição Parcelada de Leite UHT Integral, para a empresa: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME** – CNPJ: 06.087.469/0001-96, totalizando o valor de R$: 24.352,80 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de junhode 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07B98B94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e

análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural: ***Ezequiel Tavares CPF: 900.172.099-97,***que se propõe ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, pelo valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), ***Palmiro Costa de Jesus CPF: 233.383.509-53,***pelo valor de R$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais),***Adrian Pereira Xavier CPF: 045.206.139.-30,*** pelo valor de R$ 3.213,30 (Três mil, duzentos e treze reais e trinta centavos).

Tunas do Paraná, 23 de Junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B8632CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º57/2014

PARTES**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **FLUXO COMERCIAL LTDA-ME**CNPJ sob nº. 19.169.932/0001-90,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Camisetas em Malha poli viscose com serigrafia em policromia na frente e nas costas.- invicta	UN	300	R$ 26,00	R$ 7.800,00
				TOTAL	R7.7800,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: despesas decorrentes do objeto desta contratação serão empenhados nas rubricas:
04.003.08.244.0008.2069 – Plano Municipal de Assistência Social
(150) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01001)
(262) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (31759)

DATA: Tunas do Paraná, 03 de junho de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIMPrefeito MunicipalFABIO ROBERTO ZANETTI -Empresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31A05B05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **CORADIN & BAGGIO LTDA-ME., CNPJ 08.279.616/0001-55**, para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE PARA 30 M², de** Tunas do Paraná no Município até o aterro sanitário em Fazenda Rio Grande – PR., no valor de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Tunas do Paraná, 23 de Junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0B09912

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOTP 4/2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 4/2014, cujo objeto é aContratação deEmpresa paraExecução de Pavimentação em Via Urbana, compreendendo os serviços de remoção de solos moles e reforço do subleito com saibro, sub-base de macadame seco e base de brita graduada, meio-fio, imprimação revestimento em CBUQ, sinalização, paisagismo drenagem e demais serviços previstos em projeto, para a empresa: **SHARMON CONSTRUTORA LTDA-ME– CNPJ 01.479.423/0001-07,** no valor total de R$556.174,91 (quinhentos e cinqüenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Fundamentação Legal: Lei NºLei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1246C962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 4/2014

EDITAL N.º 4/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4410/2014.

Considerando:

A necessidade de se observar os Princípios Administrativos da Continuidade do Serviço Público, da Eficiência e da Publicidade;
A necessidade de contratar, zeladores, agentes de serviços gerais e merendeiras para suprir a demanda do serviço público;
Que a Administração Municipal não dispõe de tempo suficiente para realizar novo concurso público sem que isso implique em prejuízos na prestação de serviços, e que novo certame está sendo estruturado com a inclusão de vagas para os cargos públicos efetivos, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação para os cargos de MERENDEIRA, ZELADOR e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para prestarem serviços nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de União da Vitória/PR, reservando-se o direito de contratar a mais ou a menos, conforme a necessidade.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar 30 zeladores, 20 agentes de serviços gerais e 30 merendeiras, sendo estes profissionais convocados para exercer as atividades em Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme art. 37 IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4410/2014.
1.2 O Contrato tem prazo máximo de 02 (dois) anos, com prorrogação de mais um ano, se necessário, ou a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro, conforme a necessidade de preenchimento das vagas.
1.3 É vedada a contratação, através de Contrato em Regime Especial, de servidores ativos ou inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de União da Vitória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4.1 Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de merendeira e zelador.
1.5 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do candidato;
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Final;
e) Comprovação de Títulos;
f) Distribuição de Vagas e Contratação.
1.6 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à Contratação, ficando reservado à Secretaria de Municipal de Administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS por meio dos endereços eletrônicos: www.uniaodavitoria.pr.gov.br, jornais e rádios locais, bem como editais afixados na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, além de manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição, para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Educação – Praça Coronel Amazonas, n.º 46 – Centro - CEP 86.600-000 – União da Vitória - PR.

2 Do Cargo
2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são de MERENDEIRA, ZELADOR e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
2.2 Descrição das atribuições do Cargo de Merendeira: Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa a cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos; efetuar o controle do material existente no setor; fazer café e servir; fechar portas, janelas e vias de acesso; zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins.
2.3 Descrição das atribuições do Cargo de Zelador e Agente de Serviços Gerais: Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal; lavar banheiros e toalete; limpar móveis e equipamentos de escritório; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; lavar vidros, fechar portas janelas e vias de acesso; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerar assoalhos, espelhos e persianas; varrer pátios; zelar pela limpeza no local de trabalho;executar tarefas de capina em geral; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; efetuar a coleta de entulhos; executar pulverização, aplicar inseticidas e fungicidas executar outras tarefas afins.
2.4 Carga-horária: 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com Jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento.
2.5 Remuneração Mensal: R$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
2.6 Requisitos Mínimos Exigidos e Vagas
2.6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.6.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos.
2.6.3 Possuir os requisitos mínimos de Escolaridade de acordo com a tabela abaixo:

REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE
FUNÇÃO
REQUISITOS MÍNIMOS
MERENDEIRA, ZELADORES E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª SÉRIE)

3 Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas no período de 24/06/2014 a 01/07/2014, das 9h às 11h30 e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, situada na Praça Coronel Amazonas, n 46, Centro, União da Vitória – PR.
3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital e em suas Etapas, sobre os quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:
Preenchimento da ficha de inscrição;
O candidato somente pode escolher a opção Pessoa com Deficiência se atender ao disposto no item 4 deste Edital;
Marcar apenas uma opção nos itens Obrigatórios relacionados à Escolaridade.
3.4 Após efetivada a inscrição, não é possível incluir ou alterar informações.
3.5 Durante o período de inscrição não ocorre entrega de documentos. Os mesmos devem ser apresentados no momento da Comprovação de Títulos e Contratação, conforme itens 8 e 9 deste Edital.
3.6 O candidato é responsável pelas informações que constam no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões.

4 Da Reserva para Pessoas com Deficiência
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se apenas para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Considerando o Decreto Estadual n.º 2508/2004, fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir durante o ano letivo.
4.3 Para fazer jus à reserva de 1 vaga para merendeira e 1 vaga para agente de serviços gerais de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
4.3.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional
de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função.
4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, ou não apresentar o Laudo Médico no prazo devido, será excluído do Processo.
4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas no item 2 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis
de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 Dos Critérios de Classificação
5.1 Escolaridade: A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos nos Anexos deste Edital.
5.2 Tempo de Serviço: A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos nos Anexos deste Edital.
5.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 03 (três) últimos anos, dentro do período de 01/06/2011 a 01/06/2014, no cargo de merendeira, zelador e agente de serviços gerais ou em funções com atribuições iguais às descritas no item 2.1 e 2.2, até o limite de 03 (três) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada ano trabalhado.
5.3 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos
órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data da convocação do candidato.
5.4 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição até a data da convocação, ou não atender as exigências dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, será desclassificado.

6 Da Classificação, Desempate e Divulgação
6.1 A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada nos dia 02/07/2014, em Edital específico, disponível em edital na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nos endereços eletrônicos: www.uniaodavitoria.pr.gov.br, jornais e rádios locais.
6.2 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem de pontuação.
6.3 A publicação da Classificação será feita em listagem contendo a pontuação de todos os candidatos, separados por cargos e por candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.
6.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate é feito da seguinte forma:
a) maior idade;
b) maior escolaridade;
c) maior tempo de serviço.

7 Dos Recursos
7.1 A entrega de Recurso relativo a classificação provisória deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/07/2014, das 9h às 11h30 e das 13h às 17h.
7.2 Serão aceitos questionamentos desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
7.2.1 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está anexo.
7.2.2 O candidato deverá preencher 1(um) formulário por questionamento apresentado.
7.2.3 Não serão protocolados Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou, ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.2.4 Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da Inscrição.
7.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão do PSS, que emitirá Parecer Conclusivo.
7.4 Após o julgamento dos Recursos, no dia 04/07/2014 será emitida uma nova listagem com a Classificação Final. A Classificação Final será publicada em edital na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nos endereços eletrônicos www.uniaodavitoria.pr.gov.br, jornais e rádios locais.
7.5 Na hipótese de recurso contra o indeferimento da inscrição, caso seja provido por decisão da Comissão do PSS, o candidato será incluído no edital da Classificação Final, após a análise da pontuação, conforme os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do presente edital.

8 Da Comprovação de Títulos
8.1 Os candidatos classificados serão convocados para a Comprovação dos Títulos informados na inscrição através de edital publicado em edital na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nos endereços eletrônico: www.uniaodavitoria.pr.gov.br, jornais e rádios locais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
8.2 A convocação dos candidatos será por ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O candidato deverá comparecer no local, datas e horários estabelecidos, portando:
a) comprovante de Inscrição original;
b) RG;
c) CPF;
d) Extrato do PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteira de Trabalho;
h) Documentos comprobatórios de Escolaridade;
i) Documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

9 Da Distribuição de Vagas e Contratação
9.1 Após a Comprovação de Títulos será realizada a distribuição de vagas levando-se em conta a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.1.1 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
9.2 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação requerida no item 8.2.
9.3 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) servidor público ativo ou inativo vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de União da Vitória/PR;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
d) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
e) com 70 (setenta) anos de idade ou mais.
9.4 Para a Contratação, além da documentação requerida no item 8.2, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal contendo o número da agência e conta;
b) Comprovante do endereço atual;
c) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
d) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina(CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
e) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições do cargo/função;
f) Declaração de Acúmulo de Cargo;

g) Certidão de nascimento, se o candidato for solteiro, ou certidão de casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores.
9.5 A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos ou sessão de Distribuição de Vagas é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos ou da sessão de Distribuição de Vagas. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

10 Das Disposições Finais
10.1 Não serão fornecidas por telefone ou por meio eletrônico informações que constem neste Edital.
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
10.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza,
os fatos e circunstâncias em que se baseiam, se justificam ou que permitam sua pronta
apuração.
10.4 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se
contratado, será feita rescisão contratual e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.5 As cópias dos documentos apresentados somente serão devolvidas em caso de desistência de vaga.
10.6 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998.
10.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade máxima de 02 (dois) anos, com prorrogação de mais um ano, se necessário, ou a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro, conforme a necessidade de preenchimento das vagas.
10.8 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para esse fim, através de Decreto específico.

União da Vitória, 23 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F282EFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 320/2014

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, REFERENTE A 19ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e **ERALDO ANTONIO DE CASTRO**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 19ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012,** realizado no dia 27 de maio de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REFERENTE A 19ª- CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

CLASS.	NOME
136º	BRUNA EDUARDA DIAS
137°	CLEA SCHELBAUER
138°	SIRLENE VAUDAN
139°	DENISE FERREIRA
140°	MARIA LURDES KRIK
141°	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO
142°	VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA
143°	ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA
144º	DÉBORA RODRIGUES
145º	JÉSSICA CRISTINE SCHNEIDER

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:08ADE249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 56/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O FOLCLORE UCRANIANO KALENA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87 e **FOLCLORE UCRANIANO KALENA**, com CNPJ nº 00.129.329/0001-57, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 341, centro, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2146/94, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **VILSON JOSE KOTVISKI**, portador da carteira de identidade sob n° 6.722.698-4, e inscrito no CPF/MF sob n° 026.654.469-17**,** doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 56/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **CÉLIO REGINALDO CALIKOSKI**, CPF 596.746.879-04, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 56/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 18 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

VILSON JOSÉ KOTVISKI
Presidente

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:36B88CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 204/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** em comemoração ao Sagrado Coração de Jesus, dia **27 de junho de 2014**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4D0ECF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/14

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08.08.2000, Decreto Federal nº 7892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, GASPARIN E FILHOS LTDA, estabelecida à Rua José Cavassin, 426, Colombo – Pr, CEP: 83.414-120, inscrita no CNPJ sob nº 78.952.082/0001-61, aqui representada por seu procurador, SR. LUIZ FERNANDO SGODA, brasileiro, portador da CIRG nº 9.808.603-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 010.191.739-20, domiciliado à Rua José Cavassin, 426, Colombo – Pr, CEP: 83.414-120.

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOTE (S) 09, 21, 32 e 37, A SEGUIR DISCRIMINADOS:**

Lote 9 – Basculante de Alumínio

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	m²	Basculante alumínio 80x60cm serie 25. Marca: Strike	50	110,00	5.500,00
		VALOR TOTAL R$			5.500,00

Lote 21 – Telhas e Tijolos

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Milh	Meio tijolo. Marca: Jovana	5	330,00	1.650,00
2	Unid	Telha cerâmica tipo capacanal Marca: Belem	10.000	0,67	6.700,00
3	Unid	Telha ceramica tipo canal de 1ª qualidade, com 50 cm (cobertura de *26* telhas por m2) Marca: Belem	20.000	1,20	24.000,00

4	Milh	Telha ceramica tipo colonial comp=46,0 a 50,0 cm -25 a 27 un/m² Marca: Belem	20	1.000,00	20.000,00
5	Unid	Telha ceramica portuguesa tipo colonial capa canal - comp=56 cm x16 un/m² Marca: Belem	7000	2,50	17.500,00
6	Milh	Telha ceramica tipo francesa de 1ª qualidade (cobertura de *16* telhas por m²) Marca: Belem	10	1.300,00	13.000,00
7	Unid	Telha ceramica tipo paulista de 1ª qualidade com 33 cm (cobertura de *26* telhas por m² Marca: Belem	10.000	0,97	9.700,00
8	Unid	Telha ceramica tipo Paulistinha (Trapezoidal) 26un/m² Marca: Belem	5.000	0,98	4.900,00
9	Unid	Telha cumeeira 6MM Marca: Multilit	300	24,00	7.200,00
10	Unid	Telha de fibrocimento ondulada E=6MM, DE 1,83 X 1,10M (sem amianto) Marca: Multilit	5000	26,50	132.500,00
11	Unid	Telha fibrocimento ondulada 4mm 2,44x0,50m Marca: Multilit	5000	9,00	45.000,00
12	Unid	Telha goiva de barro Marca: Belem	500	1,40	700,00
13	Unid	Tijolo ceramico furado 6 furos 10x10x20cm Marca: Jovana	30000	0,33	9.900,00
		VALOR TOTAL R$			292.750,00

Lote 32 – Lona Plástica

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Unid	Lona plástica preta, 200 micras rolo, 100m comp X 6m largura Marca: Nortene	20	640,00	12.800,00
		VALOR TOTAL R$			12.800,00

Lote 37 – Porta Toalha Em Metal

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Unid	Porta toalha em metal cromado tipo haste ou barra Marca: Jackwall	20	47,00	940,00
		VALOR TOTAL R$			940,00

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 311.990,00 (trezentos e onze mil e novecentos e noventa reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

LUIZ FERNANDO SGODA
Gasparin e Filhos Ltda
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:080A37E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPESA DAS VIAS URBANAS ERURAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR- PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNI*	*VLR. TOTAL*
1	ROUNDUP WG EM PÓ PACOTE COM 5 KILO	ROUNDUP WG/ MONSANTO	KG	250,00	140,000	35.000,00
2	NIMBUS - ESPALHANTE- FRASCO DE 1 LITRO	NIMBUS/SYNGENTA	LT	80,00	9,990	799,20
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**35.799,20**

Barbosa Ferraz, 17 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AC8C7587

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.078/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 043/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPESA DAS VIAS URBANAS E RURAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 043/2014, firmado com a empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** conforme abaixo:

FORNECEDOR- PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNI*	*VLR. TOTAL*
1	ROUNDUP WG EM PÓ PACOTE COM 5 KILO	ROUNDUP WG/ MONSANTO	KG	250,00	140,000	35.000,00
2	NIMBUS - ESPALHANTE- FRASCO DE 1 LITRO	NIMBUS/SYNGENTA	LT	80,00	9,990	799,20
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**35.799,20**

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44409A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE JALECOS E MALETAS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR- BIANO CALÇADOS LTDA - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
07	JALECO MANGA CURTA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO XGG MASCULINO.	AMB	UNID	40,00	56,900	2.276,00
08	JALECO SEM MANGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO P FEMININO.	AMB	UNID	40,00	53,000	2.120,00
09	JALECO SEM MANGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO M FEMININO.	AMB	UNID	40,00	53,000	2.120,00
10	JALECO SEM MANGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO G FEMININO.	AMB	UNID	40,00	53,000	2.120,00
11	JALECO SEM MANGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO XGG MASCULINO.	AMB	UNID	40,00	53,000	2.120,00
12	MALETA MÉDIA EM COURO, COM ALÇA DE MÃO, NA COR MARRON, RETANGULAR (34X24X11) COM ALÇA DE MÃO, COM TRAVA, DIVISÓRIA (CELULAR CANETA E RECEITUARIO).	PITTON	UNID	10,00	310,000	3.100,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**13.856,00**

FORNECEDOR- HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOT
01	JALECO MANGA LONGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO TAMANHO P FEMENINO.	FIBRAFIO	UNID	30,00	58,500	1.755,00
02	JALECO MANGA LONGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO M FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	30,00	58,500	1.755,00
03	JALECO MANGA LONGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO G FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	30,00	58,500	1.755,00
04	JALECO MANGA CURTA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO P FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	40,00	57,000	2.280,00
05	JALECO MANGA CURTA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO M FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	40,00	57,000	2.280,00
06	JALECO MANGA CURTA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO G FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	40,00	57,000	2.280,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**12.105,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:187053FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.079/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 044/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE JALECOS E MALETAS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 044/2014, firmado com a empresa **BIANO CALÇADOS LTDA-ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR- BIANO CALÇADOS LTDA - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
07	JALECO MANGA CURTA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO XGG MASCULINO.	AMB	UNID	40,00	56,900	2.276,00
08	JALECO SEM MANGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO P FEMININO.	AMB	UNID	40,00	53,000	2.120,00
09	JALECO SEM MANGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO	AMB	UNID	40,00	53,000	2.120,00

	FUNCIONARIO, TAMANHO M FEMININO.					
10	JALECO SEM MANGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO G FEMININO.	AMB	UNID	40,00	53,000	2.120,00
11	JALECO SEM MANGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO XGG MASCULINO.	AMB	UNID	40,00	53,000	2.120,00
12	MALETA MÉDIA EM COURO, COM ALÇA DE MÃO, NA COR MARRON, RETANGULAR (34X24X11) COM ALÇA DE MÃO, COM TRAVA, DIVISÓRIA (CELULAR CANETA E RECEITUARIO).	PITTON	UNID	10,00	310,000	3.100,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**13.856,00**

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67EA1F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.080/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 044/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE JALECOS E MALETAS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 044/2014, firmado com a empresa**HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR- HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOT*
01	JALECO MANGA LONGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO TAMANHO P FEMENINO.	FIBRAFIO	UNID	30,00	58,500	1.755,00
02	JALECO MANGA LONGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO M FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	30,00	58,500	1.755,00
03	JALECO MANGA LONGA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO G FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	30,00	58,500	1.755,00
04	JALECO MANGA CURTA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO P FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	40,00	57,000	2.280,00
05	JALECO MANGA CURTA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO M FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	40,00	57,000	2.280,00
06	JALECO MANGA CURTA, TECIDO: TWO-WAY PREMIUM STRETCH. BOLSO FRONTAL, LOGOTIPO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOME DO FUNCIONARIO, TAMANHO G FEMININO.	FIBRAFIO	UNID	40,00	57,000	2.280,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**12.105,00**

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FBD37DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2014 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO – ACS

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

A classificação Final da prova escrita objetiva dos candidatos ao Concurso Público número 001/2014, consta divulgada após conclusão de todas as fases, no anexo I deste edital.

O resultado final será homologado através de Decreto Municipal.

Campo do Tenente, (PR), 23 de junho 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA
ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ACS EMPREGO PÚBLICO
LEGENDA:

CG Conhecimentos Gerais	CE Conhecimentos Específicos	T.A. Total de acertos	N.P.E. Nota Prova Escrita	NF Nota Final

Cargo: 01. Ag. Comunitário de Saúde - Rio Vermelho

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0039	ANDREA GRYBOS	06/10/1991	7	1,40	10	7,00	17	8,40	Classificado
0009	DEBORA ELLEN CARVALHO DE MEIRA	08/02/1995	6	1,20	8	5,60	14	6,80	Classificado
0034	ANDRESSA CRISTINA LAVANDOSKI RADZIMINSKI	09/07/1989	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Classificado
0019	ALCIONE MARTINS DA SILVA	18/04/1985	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado

Cargo: 02. Ag Comunitário de Saúde - Buriti/Pau de Casca

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0046	ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA	27/04/1994	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Classificado
0042	OTILIA FABRASIL	20/12/1966	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado

Cargo: 03. Ag. Comunitário de Saúde-Serrinha/BR116/Cascav

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0031	DANIELE DE MEDEIROS	18/01/1985	5	1,00	8	5,60	13	6,60	Classificado
0026	EMANUEL KULKA	20/02/1995	5	1,00	7	4,90	12	5,90	Classificado

Cargo: 04. Ag. Comunitário de Saúde-Conjunto Lais Bond

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0053	DEBORA EVELIN SANTOS SZZFELDT	10/01/1995	5	1,00	9	6,30	14	7,30	Classificado
0040	ANA MARIA RODRIGUES	21/09/1989	4	0,80	8	5,60	12	6,40	Classificado
0054	JESSICA APARECIDA PETERS	23/07/1996	9	1,80	6	4,20	15	6,00	Classificado
0021	CLEIDI LOPPNOW RODRIGUES	14/11/1980	3	0,60	7	4,90	10	5,50	Classificado
0047	CRISTIELI APARECIDA CORREA	28/10/1989	6	1,20	6	4,20	12	5,40	Classificado

Cargo: 05. Ag. Comunitário de Saúde-Conjunto Azaleia

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0029	LUCIANA APARECIDA SOARES	10/02/1978	6	1,20	9	6,30	15	7,50	Classificado
0043	MARCIA PADILHA	25/03/1973	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado
0057	FRANCIELI DE LIMA	07/11/1987	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado
0033	ALINE APARECIDA DE SOUZA	05/01/1989	5	1,00	7	4,90	12	5,90	Classificado
0058	MARCIANA APARECIDA GRYBOS BUBLITZ	05/10/1984	7	1,40	6	4,20	13	5,60	Classificado

Cargo: 06. Ag. Comunitário de Saúde-Pedro Amalio Ribas

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0018	SIMONE DE FÁTIMA GONÇALVES	22/04/1979	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Classificado
0005	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	05/01/1990	4	0,80	8	5,60	12	6,40	Classificado
0013	ELAINE MARCIA ROSA	04/05/1982	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado
0037	SIRLENE DE FATIMA FERREIRA	03/02/1984	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado
0020	LAIS CAVALHEIRO	23/03/1987	2	0,40	8	5,60	10	6,00	Classificado
0061	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	14/10/1984	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado
0051	CRISTIELE DE OLIVEIRA REIS	27/05/1993	8	1,60	5	3,50	13	5,10	Classificado

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FD1E211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2014 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

A classificação Final da prova escrita objetiva dos candidatos ao Concurso Público número 001/2014, consta divulgada no anexo I deste edital, em ordem decrescente de notas.

A classificação Final dos candidatos que solicitaram vaga para deficiente físico, consta separadamente do anexo II deste edital, bem como os referidos candidatos constam no anexo I na classificação geral já considerando sua colocação dentro do limite de 5% conforme prevê edital.

Os candidatos classificados para os cargos de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Assistente Administrativo e Técnico Administrativo, ficam convocados para a próxima fase.

A convocação dos candidatos classificados constando horários e locais das provas práticas será divulgada em edital próprio de convocação.

Campo do Tenente, (PR), 23 de junho 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA
ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEGENDA:

CG Conhecimentos Gerais	CE Conhecimentos Específicos	T.A. Total de acertos	N.P.E. Nota Prova Escrita	NF Nota Final

Cargo: 01. Mecânico									
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0386	CLOVIS DE OLIVEIRA SCHERNIATOVICZ	04/09/1984	5	1,00	9	6,30	14	7,30	Classificado e Convocado
0096	ELVIS VIEIRA DE MENEZES	24/11/1979	3	0,60	9	6,30	12	6,90	Classificado e Convocado
0368	RODRIGO NEPOMOCENO PINTO	16/03/1986	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado e Convocado
0344	EVERALDO CARLOS RIBAS	03/12/1975	6	1,20	6	4,20	12	5,40	Classificado e Convocado

Cargo: 02. Motorista									
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0173	ANDERSON DE CHAVES	28/06/1986	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Classificado e Convocado
0336	JOSE MARIA PORTELA	29/10/1972	8	1,60	9	6,30	17	7,90	Classificado e Convocado
0273	VALCIR BORDIN	19/08/1964	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Classificado e Convocado
0099	ANTONIO AMILTON BARBOSA	24/10/1981	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Classificado e Convocado
0375	EDIVALDO JOSE VICENTE	21/02/1981	8	1,60	8	5,60	16	7,20	Classificado e Convocado
0083	ADEMIR JOSÉ CARDOSO	02/12/1976	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Classificado e Convocado
0245	MARLON SCHMIDMEIER	03/05/1982	6	1,20	8	5,60	14	6,80	Classificado e Convocado
0073	NELI MARIA ALVES KULKA	09/08/1980	5	1,00	8	5,60	13	6,60	Classificado e Convocado
0337	ANTONIO JOSNEI DE LIMA	18/07/1979	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Classificado e Convocado
0050	SEBASTIAO JOANILSON RODRIGUES	07/03/1987	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Classificado e Convocado
0345	BRUNO EDUARDO QUEGE	09/09/1993	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Classificado e Convocado
0310	ELIZEU DA ROSA GOMES	08/11/1985	4	0,80	8	5,60	12	6,40	Classificado e Convocado
0350	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Classificado e Convocado
0148	HELIO EDSON WOJCIKI	16/10/1984	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Classificado e Convocado
0072	RAUL JOSIEL CEZAR	15/03/1988	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Classificado e Convocado
0262	JOSE AMAURI MONTEIRO	25/05/1974	3	0,60	8	5,60	11	6,20	Classificado e Convocado
0278	ADRIANO GUEDES DRAPALA	29/04/1982	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado e Convocado
0235	VILSON LOURENÇO GOMES	02/03/1984	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado e Convocado
0210	GILNEY DIAS POLATO	24/04/1987	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado e Convocado
0356	IVAN SIDNEI ALVES	08/09/1989	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado e Convocado
0036	VALTENCIR XAVIER DA SILVA	04/10/1975	5	1,00	7	4,90	12	5,90	Classificado e Convocado
0056	REGINALDO KUHL	13/12/1980	4	0,80	7	4,90	11	5,70	Classificado e Convocado
0190	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	12/10/1988	7	1,40	6	4,20	13	5,60	Classificado e Convocado
0095	AIDANO DE SA TELES	27/04/1961	3	0,60	7	4,90	10	5,50	Classificado e Convocado
0094	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	24/11/1978	3	0,60	7	4,90	10	5,50	Classificado e Convocado
0338	ANTONIO CARLOS SILVEIRA	03/09/1985	3	0,60	7	4,90	10	5,50	Classificado e Convocado
0055	VALMOR DA SILVA	10/01/1978	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado e Convocado
0264	ARILDO VENTURA	26/07/1982	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado e Convocado
0019	JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA	19/12/1982	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Classificado e Convocado
0120	NELIO SCHOLUCHA	11/09/1967	4	0,80	6	4,20	10	5,00	Classificado e Convocado
0062	ALESSANDRO RIBEIRO	07/08/1987	4	0,80	6	4,20	10	5,00	Classificado e Convocado

Cargo: 03. Operador de Máquinas									
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0282	TIAGO SANTANA WOSNIACKI	10/10/1987	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Classificado e Convocado
0333	SILVIO DE LIMA	27/04/1975	7	1,40	9	6,30	16	7,70	Classificado e Convocado
0295	RUBENS PEDRO BORA	29/06/1957	6	1,20	9	6,30	15	7,50	Classificado e Convocado
0182	ROMUALDO THIBES	02/05/1976	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Classificado e Convocado
0178	ROBERTO ISRAEL DE LIMA AVILA	11/06/1985	6	1,20	8	5,60	14	6,80	Classificado e Convocado
0199	MARCELO PIRES	11/02/1989	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Classificado e Convocado
0101	JAIRO PEREIRA	17/12/1971	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Classificado e Convocado
0102	ELIAS FARIAS DUARTE	06/07/1992	4	0,80	6	4,20	10	5,00	Classificado e Convocado

Cargo: 04. Sepultador										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0231	DANIEL KOWALSKI	29/05/1986	2	0,40	9	6,30	11	6,70	6,70	Classificado
0105	VOACIR CAMARGO	09/02/1977	4	0,80	8	5,60	12	6,40	6,40	Classificado
0324	ALISSON IRVAINE PADILHA LOTH	15/04/1995	2	0,40	8	5,60	10	6,00	6,00	Classificado
0157	REGINALDO BAIRROS	03/08/1972	4	0,80	7	4,90	11	5,70	5,70	Classificado

Cargo: 05. Assistente Administrativo									
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0283	PAULO GUILHERME ROBOCINO	01/07/1995	7	1,40	18	5,04	25	6,44	Classificado e Convocado
0266	ANA CLÁUDIA RIBEIRO MOREIRA	19/12/1977	12	2,40	14	3,92	26	6,32	Classificado e Convocado
0046	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995	10	2,00	14	3,92	24	5,92	Classificado e Convocado
0177	EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO	17/09/1992	9	1,80	13	3,64	22	5,44	Classificado e Convocado
0334	EVERTON LUIZ WERNER	07/06/1994	7	1,40	14	3,92	21	5,32	Classificado e Convocado
0239	CLEITON TEIXEIRA DA CRUZ	07/02/1989	4	0,80	16	4,48	20	5,28	Classificado e Convocado
0227	DIOGO ALEXANDRE SODRÉ	26/02/1987	7	1,40	13	3,64	20	5,04	Classificado e Convocado

Cargo: 06. Técnico Administrativo									
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0358	GIANA MOSCALESKI	13/06/1987	11	2,20	17	4,76	28	6,96	Classificado e Convocado
0236	LIRIA CRISTINA FEYH	04/01/1978	10	2,00	17	4,76	27	6,76	Classificado e Convocado
0209	CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA	20/08/1979	10	2,00	17	4,76	27	6,76	Classificado e Convocado
0057	GEOVANE CESAR RIBEIRO	07/01/1995	10	2,00	17	4,76	27	6,76	Classificado e Convocado
0257	GUILHERME AUGUSTO ORACZ MALAT	27/07/1985	10	2,00	16	4,48	26	6,48	Classificado e Convocado
0222	LARISSA DOMINGUES	07/03/1995	7	1,40	18	5,04	25	6,44	Classificado e Convocado
0098	ELIANE LOPATA	20/03/1979	8	1,60	17	4,76	25	6,36	Classificado e Convocado
0144	RENATO VIEIRA DA SILVA	12/04/1977	11	2,20	14	3,92	25	6,12	Classificado e Convocado
0364	TATIANA EUKO	15/11/1978	11	2,20	14	3,92	25	6,12	Classificado e Convocado
0185	RAFAEL DE JESUS VENTURA	17/04/1995	8	1,60	15	4,20	23	5,80	Classificado e Convocado
0374	ROGÉRIO CEBULLA	15/01/1983	10	2,00	13	3,64	23	5,64	Classificado e Convocado
0365	RAFAEL DA SILVA FARIAS	25/12/1994	5	1,00	16	4,48	21	5,48	Classificado e Convocado
0353	LUCIMARA GRYBOS	20/11/1989	4	0,80	16	4,48	20	5,28	Classificado e Convocado
0109	MARIA BELINHA WOOS	01/03/1982	5	1,00	15	4,20	20	5,20	Classificado e Convocado
0063	DIRLENE RESNER MORI	01/12/1989	2	0,40	17	4,76	19	5,16	Classificado e Convocado
0196	SUELEN SUREK	22/02/1994	6	1,20	14	3,92	20	5,12	Classificado e Convocado
0181	ELIANE APARECIDA PORTELLA	23/02/1996	6	1,20	14	3,92	20	5,12	Classificado e Convocado
0164	ELIANE PRISCILA DOS SANTOS ROCHA	12/07/1986	3	0,60	16	4,48	19	5,08	Classificado e Convocado
0066	DANIELE DO VALE NASCIMENTO	21/12/1990	7	1,40	13	3,64	20	5,04	Classificado e Convocado
0285	EDUARDO HENRRI URBAN	19/10/1994	7	1,40	13	3,64	20	5,04	Classificado e Convocado

Cargo: 07. Técnico de Recursos Humanos										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0119	DANIELE DE JESUS KASEKER	15/12/1977	10	2,00	25	7,00	35	9,00	9,00	Classificado
0280	PRICILA BRANCO GARCIA	03/08/1980	9	1,80	25	7,00	34	8,80	8,80	Classificado
0233	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	26/09/1995	11	2,20	20	5,60	31	7,80	7,80	Classificado
0091	JARINA TIBURSKI	27/10/1986	12	2,40	18	5,04	30	7,44	7,44	Classificado
0017	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	27/11/1991	11	2,20	15	4,20	26	6,40	6,40	Classificado
0051	KARIN MOLLIN	10/05/1991	9	1,80	16	4,48	25	6,28	6,28	Classificado
0331	ROSELI FERREIRA	11/11/1961	10	2,00	15	4,20	25	6,20	6,20	Classificado
0111	SABRINA LUANA CARVALHO DO ROSARIO	06/02/1994	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0381	DAIANE MOREIRA PIRES DA FONSECA	25/10/1993	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0006	ALINE LISBOA	21/12/1990	7	1,40	13	3,64	20	5,04	5,04	Classificado

Cargo: 08. Técnico em Tributação										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0130	CLESIELLY GANZERT PINTO	05/12/1992	11	2,20	17	4,76	28	6,96	6,96	Classificado
0053	RUBIA MARA DA SILVA RAMOS	28/01/1987	9	1,80	16	4,48	25	6,28	6,28	Classificado
0032	MARISTELA REMBOSKI	24/12/1985	11	2,20	13	3,64	24	5,84	5,84	Classificado
0100	MARIANE DE SOUZA	03/07/1989	11	2,20	11	3,08	22	5,28	5,28	Classificado

Cargo: 09. Tesoureiro										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0293	CLEONICE KOMARCHEWSKI	20/12/1973	11	2,20	21	5,88	32	8,08	8,08	Classificado
0142	BRUNO GOLL ZEVE	06/05/1992	12	2,40	19	5,32	31	7,72	7,72	Classificado
0026	JULIANA ARES PEREIRA	14/02/1982	13	2,60	17	4,76	30	7,36	7,36	Classificado
0029	SIMONE DO ROCIO CHAVES GONÇALVES	03/09/1975	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0212	FLAVIA MARIA MAINETTI	27/12/1985	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0326	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	01/11/1991	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0287	VITOR AFONSO WERNER	18/10/1992	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado
0390	FERNANDA MOREIRA MINSKI	22/11/1989	9	1,80	17	4,76	26	6,56	6,56	Classificado
0020	LUCIANA COSTA BRAMBILLA GURSKI	22/10/1988	11	2,20	14	3,92	25	6,12	6,12	Classificado
0155	ROSELI STADLER	03/11/1971	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0064	ELIANA DOS SANTOS	05/03/1976	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0037	ELCIO PACHECO DO PRADO	19/02/1976	5	1,00	17	4,76	22	5,76	5,76	Classificado
0234	ANDRÉ EDUARDO RIBAS NIZER	13/08/1988	9	1,80	14	3,92	23	5,72	5,72	Classificado
0371	KARIN SILVA DE OLIVEIRA	21/05/1980	12	2,40	11	3,08	23	5,48	5,48	Classificado
0332	LUCIANA APARECIDA KISHIMOTO	08/01/1977	6	1,20	14	3,92	20	5,12	5,12	Classificado
0139	PATRÍCIA GISELI SCHLICHTING	15/08/1982	10	2,00	11	3,08	21	5,08	5,08	Classificado

Cargo: 10. Técnico em Agrimensura										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0205	EDVALDO DIAS DOS SANTOS	17/08/1969	8	1,60	17	4,76	25	6,36	6,36	Classificado
0221	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991	5	1,00	19	5,32	24	6,32	6,32	Classificado
0330	RODRIGO DEOODATO ALVES	05/07/1989	8	1,60	16	4,48	24	6,08	6,08	Classificado

Cargo: 11. Técnico em Segurança do Trabalho										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0188	SERGIO MIKLEY	11/04/1987	10	2,00	19	5,32	29	7,32	7,32	Classificado
0191	LEANDRO BORGES RODRIGUES	25/12/1983	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0237	ANA PAULA DA SILVA	28/05/1981	7	1,40	19	5,32	26	6,72	6,72	Classificado
0272	JOÃO SIDINEI CARVALHO	31/05/1983	6	1,20	18	5,04	24	6,24	6,24	Classificado
0393	KARINA KRAIEVSKI RIBEIRO	05/01/1987	6	1,20	17	4,76	23	5,96	5,96	Classificado
0354	PAMELA SCHELBAUER	25/07/1996	7	1,40	16	4,48	23	5,88	5,88	Classificado
0260	EMERSON CHRISTIAN RUTHES	04/09/1989	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado
0341	RONALDO NASSIF RIBAS	08/10/1961	10	2,00	13	3,64	23	5,64	5,64	Classificado
0394	JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI	03/05/1993	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0369	FLAVIO EDUARDO NIZER	05/07/1995	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0308	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	20/12/1996	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0140	ROGÉRIO FAUSTINO	05/10/1981	5	1,00	15	4,20	20	5,20	5,20	Classificado

0378	RODRIGO LAMOGLIA FERNANDES	30/11/1988	7	1,40	13	3,64	20	5,04	5,04	Classificado

Cargo: 12. Contador										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0328	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	16/09/1968	7	1,40	21	5,88	28	7,28	7,28	Classificado
0250	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	05/10/1975	7	1,40	20	5,60	27	7,00	7,00	Classificado
0304	ROZALDO DE MELLO LEITÃO SALMON	31/07/1965	10	2,00	17	4,76	27	6,76	6,76	Classificado
0294	DEBORA FABRASIL	27/11/1986	8	1,60	18	5,04	26	6,64	6,64	Classificado
0108	GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE	04/04/1985	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0074	JUCELIA REGINA SCHUEDA	06/09/1987	9	1,80	15	4,20	24	6,00	6,00	Classificado
0363	TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES	09/05/1988	10	2,00	14	3,92	24	5,92	5,92	Classificado
0016	EMERSSON GRANEMANN	13/11/1971	4	0,80	18	5,04	22	5,84	5,84	Classificado
0060	SIMONE MORETTO	28/01/1989	8	1,60	14	3,92	22	5,52	5,52	Classificado
0093	DIEGO DE OLIVEIRA	09/04/1988	10	2,00	11	3,08	21	5,08	5,08	Classificado

Cargo: 13. Engenheiro Civil										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0299	ELCIO PAULO PINTO	29/06/1965	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0276	FERNANDO FERRARI RAMOS	07/05/1988	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado

Cargo: 14. Farmacêutico										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0377	KARINA APARECIDA NEGRELLI	20/08/1982	10	2,00	21	5,88	31	7,88	7,88	Classificado
0184	ANDRESSA FATIMA ZAK	29/10/1975	10	2,00	20	5,60	30	7,60	7,60	Classificado
0135	ÉRIKA PALÚ	12/05/1988	11	2,20	18	5,04	29	7,24	7,24	Classificado
0246	FERNANDA SKIBA	26/12/1982	12	2,40	17	4,76	29	7,16	7,16	Classificado
0225	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	18/06/1985	9	1,80	18	5,04	27	6,84	6,84	Classificado
0251	FRANCIELI RAUEN	27/11/1989	9	1,80	18	5,04	27	6,84	6,84	Classificado
0387	ELIZA CARRANO PIERIN	25/01/1989	8	1,60	18	5,04	26	6,64	6,64	Classificado
0367	ISABELA CRISTINA DOMINGUES PONTES	07/08/1990	9	1,80	17	4,76	26	6,56	6,56	Classificado
0238	VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	25/08/1961	6	1,20	15	4,20	21	5,40	5,40	Classificado

Cargo: 15. Fonoaudiólogo										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0382	CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	23/08/1978	8	1,60	15	4,20	23	5,80	5,80	Classificado

Cargo: 16. Médico Veterinário										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0208	FERNANDA HOEFLING VILA FERNANDES	27/04/1991	10	2,00	24	6,72	34	8,72	8,72	Classificado
0200	CRISTHIANO DANIEL FRITZEN	24/12/1980	12	2,40	22	6,16	34	8,56	8,56	Classificado
0113	PAULO AFONSO GERALDO SANCHES	26/07/1988	13	2,60	21	5,88	34	8,48	8,48	Classificado
0243	MICHELLE DA COSTA KASDORF	18/10/1980	11	2,20	22	6,16	33	8,36	8,36	Classificado
0090	POLIANNA HAMMERSCHMIDT	22/08/1988	10	2,00	22	6,16	32	8,16	8,16	Classificado
0115	JULIANA MARCHESANI L. R. VOLPI	10/12/1989	13	2,60	18	5,04	31	7,64	7,64	Classificado
0129	MARIA FERNANDA PASSOS DE ALMEIDA	03/08/1988	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0218	VANESSA WILLE DE PAULA	09/10/1990	9	1,80	19	5,32	28	7,12	7,12	Classificado
0039	MARINA BATISTA RIBEIRO	11/05/1992	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0347	ROMULO GOMES DE OLIVEIRA	30/11/1982	7	1,40	20	5,60	27	7,00	7,00	Classificado
0112	EVARISTO VANDRESEN	12/08/1948	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	Classificado
0315	CELSO MACHADO JUNIOR	09/09/1985	7	1,40	18	5,04	25	6,44	6,44	Classificado
0197	LUCIANA DO AMARAL GURGEL GALEB	13/11/1978	7	1,40	17	4,76	24	6,16	6,16	Classificado
0069	RAFAEL BORBA	02/09/1990	7	1,40	16	4,48	23	5,88	5,88	Classificado
0087	VICTOR HUGO PEREIRA	23/08/1986	7	1,40	15	4,20	22	5,60	5,60	Classificado
0301	JOAO EMILIO CLAUDINO SCHUHLI	26/03/1980	7	1,40	14	3,92	21	5,32	5,32	Classificado
0322	MARLON AUGUSTO HAABEN	13/05/1973	6	1,20	14	3,92	20	5,12	5,12	Classificado

Cargo: 17. Médico
Não houve classificados

Cargo: 19. Nutricionista										
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0359	ANAHITA REIS MONEZI	23/08/1983	9	1,80	21	5,88	30	7,68	7,68	Classificado
0085	EDUARDA DAL PONT SUPP	26/10/1987	10	2,00	18	5,04	28	7,04	7,04	Classificado
0320	THAIS RENATA MUNIZ	10/09/1994	9	1,80	14	3,92	23	5,72	5,72	Classificado
0193	LARISSA CABRAL DE MENEZES PAPAIZ	29/08/1985	6	1,20	15	4,20	21	5,40	5,40	Classificado
0018	LUCIANE DENISE ROHR	18/03/1985	5	1,00	15	4,20	20	5,20	5,20	Classificado
0298	JÉSSICA TANDLER ROSA	28/01/1992	9	1,80	12	3,36	21	5,16	5,16	Classificado

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO VAGA DEFICIENTE

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**CG**		**CE**		**T.A.**	**N.P.E.**	**N.F**	**Situação**	**Colocação**	**Colocação**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				Deficiente Físico	Vagas Gerais	Vagas Deficientes
0112	EVARISTO VANDRESEN	12/08/1948	11	2,20	16	4,48	27	6,68	6,68	1º. e único Classificado	6ª. Vaga que abrir	20ª. Vaga que abrir

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:84CABEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 13.01/2014 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 13.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01.01/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
408326	PRISCILA FREIBERGER	12/05/1996	12,00	18,00	14,00	32,00	**76,00**	10º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409065	LUCAS SILVA DA ROCHA	23/07/1991	20,00	12,00	36,00	**68,00**	3º

MEDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409770	BRUNO AICHINGER DIPP	17/04/1986	14,00	8,00	40,00	**62,00**	3º

VIGILANTE NOTURNO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
411027	RAFAEL LOSS GRECHINSKI	10/04/1985	18,00	27,00	18,00	20,00	**83,00**	2º
409850	JOAO JOEL DAHMER	21/12/1982	15,00	30,00	18,00	20,00	**83,00**	3º

ELETRICISTA PREDIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
410207	DAVI RUFINO DA SILVA	15/05/1964	18,00	24,00	12,00	8,00	62,00	95,00	**81,80**	1º

MOTORISTA DE VEICULOS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
408696	FRANCISCO ADEMIR BASTOS	09/11/1980	27,00	12,00	10,00	8,00	57,00	90,00	**76,80**	12º

OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
410554	DANIEL JUNIOR MOLENDA	04/05/1981	21,00	12,00	12,00	12,00	57,00	70,00	**64,80**	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2F7605F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº. 05/2.014

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo aberto através do Edital 01/2014 resolver,
TORNAR PÚBLICO: A homologação da Classificação Final para o Processo Seletivo, aberto através do Edital 01/2014, informando que não houve alteração no gabarito preliminar:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1473678	MARINA CAVALCANTE DA SILVA	80,00	1	Agente de Combate à Endemias	29/04/1975	6,00	6,00	8,00	60,00
1452197	ISABELA FRANCO GODOFREDO	76,00	2	Agente de Combate à Endemias	20/05/1995	2,00	10,00	8,00	56,00
1452283	LUANY ANDRESSA LOPES DE ALMEIDA	72,00	3	Agente de Combate à Endemias	04/02/1995	4,00	8,00	4,00	56,00
1452286	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	70,00	4	Agente de Combate à Endemias	25/02/1986	4,00	6,00	8,00	52,00
1473734	SANDRA MARA MARSAL SOARES MIGUEL	70,00	5	Agente de Combate à Endemias	15/06/1983	6,00	8,00	4,00	52,00
1452231	ADRIANA CRUZ ANTONIO SALES	68,00	6	Agente de Combate à Endemias	24/07/1994	6,00	6,00	12,00	44,00
1466529	THAISA DE LEMOS CAMARGO	66,00	7	Agente de Combate à Endemias	16/06/1995	4,00	6,00	8,00	48,00
1460167	EVELIN SUZANE DUARTE DA COSTA	64,00	8	Agente de Combate à Endemias	02/06/1985	4,00	4,00	4,00	52,00
1452246	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	64,00	9	Agente de Combate à Endemias	17/05/1989	2,00	2,00	12,00	48,00
1469230	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	64,00	10	Agente de Combate à Endemias	23/06/1993	4,00	8,00	4,00	48,00
1452289	ROSILDA SOARES DE SOUZA	64,00	11	Agente de Combate à Endemias	08/03/1975	2,00	2,00	16,00	44,00
1452253	FERNANDO RENATO PEDROSO	64,00	12	Agente de Combate à Endemias	01/05/1982	4,00	4,00	12,00	44,00
1465497	DIRCE AMADEU	64,00	13	Agente de Combate à Endemias	01/06/1976	8,00	4,00	8,00	44,00
1476708	NATALIA DE AQUINO FERREIRA DOS SANTOS	64,00	14	Agente de Combate à Endemias	30/12/1994	6,00	6,00	12,00	40,00
1452257	ANA DE MELO MORAES	62,00	15	Agente de Combate à Endemias	25/01/1990	8,00	2,00	4,00	48,00
1470026	TATIANE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	62,00	16	Agente de Combate à Endemias	17/04/1992	6,00	4,00	4,00	48,00
1452239	REGIANE DA SILVA SILVESTRE	62,00	17	Agente de Combate à Endemias	18/03/1995	2,00	8,00	4,00	48,00
1468121	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTE	62,00	18	Agente de Combate à Endemias	19/05/1973	4,00	6,00	8,00	44,00
1459146	ANIELLE ALVES LUSTOSA	60,00	19	Agente de Combate à Endemias	18/06/1990	4,00	4,00	8,00	44,00
1473433	ADRIELLE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	60,00	20	Agente de Combate à Endemias	02/02/1992	4,00	4,00	8,00	44,00
1452280	NILZA SALES DA SILVA	60,00	21	Agente de Combate à Endemias	12/04/1978	4,00	8,00	4,00	44,00
1476711	ANDRéIA KELLEN FRANCISQUINI MOTA	60,00	22	Agente de Combate à Endemias	04/01/1990	4,00	4,00	12,00	40,00
1457811	LARISSA RODRIGUES FLORENTINO	60,00	23	Agente de Combate à Endemias	31/01/1996	2,00	6,00	12,00	40,00
1452188	THAIS ISABEL DE OLIVEIRA	60,00	24	Agente de Combate à Endemias	23/10/1993	4,00	8,00	8,00	40,00
1476884	JULIETE DE LIMA OLIVEIRA	60,00	25	Agente de Combate à Endemias	10/01/1990	6,00	6,00	12,00	36,00
1464979	ADILSON VERDAM DOS SANTOS JUNIOR	60,00	26	Agente de Combate à Endemias	10/02/1991	6,00	10,00	12,00	32,00
1452218	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA	58,00	27	Agente de Combate à Endemias	27/05/1973	2,00	4,00	12,00	40,00
1463633	MAGDA APARECIDA DE FREITAS	58,00	28	Agente de Combate à Endemias	20/01/1978	4,00	6,00	8,00	40,00
1466678	KELI OSVANIA ALMEIDA	58,00	29	Agente de Combate à Endemias	18/03/1983	4,00	6,00	12,00	36,00
1452210	LUZIA APARECIDA NUNES	58,00	30	Agente de Combate à Endemias	19/05/1986	10,00	4,00	8,00	36,00
1466700	JHONATAN TEODORO DE SOUZA	56,00	31	Agente de Combate à Endemias	21/03/1996	6,00	2,00	8,00	40,00
1468198	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	56,00	32	Agente de Combate à Endemias	03/01/1989	4,00	4,00	8,00	40,00
1476645	FRANCIELE NEVES DE ALMEIDA	56,00	33	Agente de Combate à Endemias	17/04/1987	2,00	6,00	8,00	40,00
1474105	NEUSA PESSOA DE MORAES	56,00	34	Agente de Combate à Endemias	27/03/1983	4,00	8,00	8,00	36,00
1462476	LENILSON BORGES DA SILVA	54,00	35	Agente de Combate à Endemias	20/07/1990	4,00	6,00	4,00	40,00
1472516	FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO	54,00	36	Agente de Combate à Endemias	25/03/1989	6,00	4,00	8,00	36,00
1452219	SIMONE BISPO RAMOS MANOEL	54,00	37	Agente de Combate à Endemias	29/10/1984	4,00	6,00	8,00	36,00
1452279	MILENA NATHALY SILVA DE JESUS	52,00	38	Agente de Combate à Endemias	17/08/1993	4,00	4,00	4,00	40,00
1452235	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	52,00	39	Agente de Combate à Endemias	03/08/1995	6,00	2,00	8,00	36,00
1476660	CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	52,00	40	Agente de Combate à Endemias	08/03/1972	4,00	4,00	8,00	36,00
1477028	FABIANA CINTIA MARTINS	52,00	41	Agente de Combate à Endemias	25/08/1984	4,00	4,00	8,00	36,00
1452255	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	52,00	42	Agente de Combate à Endemias	17/12/1981	6,00	6,00	8,00	32,00
1452193	EVELIN CAROLINE CORDEIRO FONSECA	52,00	43	Agente de Combate à Endemias	24/12/1990	4,00	8,00	8,00	32,00
1477704	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	52,00	44	Agente de Combate à Endemias	02/02/1974	4,00	8,00	12,00	28,00
1452202	FABIANE LEANDRINO MIGUEL	50,00	45	Agente de Combate à Endemias	05/10/1994	2,00	4,00	4,00	40,00
1452176	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS SILVA	50,00	46	Agente de Combate à Endemias	05/07/1971	4,00	6,00	0,00	40,00
1452174	CRISLAINE LETIZIO MARIANO	50,00	47	Agente de Combate à Endemias	07/04/1995	2,00	4,00	8,00	36,00
1452293	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	50,00	48	Agente de Combate à Endemias	13/09/1989	4,00	6,00	4,00	36,00
1452285	DARCI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	50,00	49	Agente de Combate à Endemias	26/05/1990	6,00	4,00	8,00	32,00
1452243	WILLIAN DE OLIVEIRA	50,00	50	Agente de Combate à Endemias	22/01/1995	6,00	4,00	8,00	32,00
1476828	KAMYLA CRISTINA DOS SANTOS	50,00	51	Agente de Combate à Endemias	17/09/1993	4,00	6,00	12,00	28,00
1470360	ANA PAULA LIMA DA SILVA	50,00	52	Agente de Combate à Endemias	21/10/1988	8,00	6,00	8,00	28,00

Goioerê - PR, 24 de Junho de 2014.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E27BCD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DAS METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	26.275.984,00	28.855.426,00	-8,939	34.116.735,00	-15,421	37.055.391,00	-7,930	36.416.758,20	1,754	38.601.813,40	-5,660
Receitas Primárias (I)	25.219.386,00	28.636.251,00	-11,932	32.881.935,00	-12,912	35.806.501,00	-8,168	36.152.926,20	-0,958	38.322.142,40	-5,660

Despesa Total	25.542.213,00	28.092.327,00	-9,078	33.283.640,00	-15,597	38.201.809,00	-12,874	39.210.187,20	-2,572	41.354.074,40	-5,184
Despesas Primarias (II)	24.410.213,00	27.063.827,00	-9,805	32.318.640,00	-16,259	37.178.909,00	-13,073	38.125.913,20	-2,484	40.204.743,40	-5,171
Resultado Primário III = (I) - (II)	809.173,00	1.572.424,00	-48,540	563.295,00	179,148	-1.372.408,00	-141,044	-1.972.987,00	-30,440	-1.882.601,00	4,801
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	26.275.984,00	28.855.426,00	-8,939	34.116.735,00	-15,421	37.055.391,00	-7,930	36.416.758,20	1,754	38.601.813,40	-5,660
Receitas Primárias (I)	25.219.386,00	28.636.251,00	-11,932	32.881.935,00	-12,912	35.806.501,00	-8,168	36.152.926,20	-0,958	38.322.142,40	-5,660
Despesa Total	25.542.213,00	28.092.327,00	-9,078	33.283.640,00	-15,60	38.201.809,00	-12,874	39.210.187,20	-2,572	41.354.074,40	-5,184
Despesas Primarias (II)	24.410.213,00	27.063.827,00	-9,805	32.318.640,00	-16,259	37.178.909,00	-13,073	38.125.913,20	-2,484	40.204.743,40	-5,171
Resultado Primário III = (I) - (II)	809.173,00	1.572.424,00	-48,540	563.295,00	179,148	-1.372.408,00	-141,044	-1.972.987,00	-30,440	-1.882.601,00	4,801
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,85	6,31	6,08	6,08	6,08	6,08
valor corrente x 1,1277	valor corrente x 1,0608	valor corrente	valor corrente / 1,0608	valor corrente / 1,1253	valor corrente / 1,1937

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Jaguapitã 23 de junho de 2014

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:40F59990

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DAS METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)	Consolidado					
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.697.571,00	12,09	30.862.384,97	12,153	-164.813,97	-0,54
Receitas Primárias (I)	30.454.396,00	11,993	30.575.147,38	12,040	-120.751,38	-0,40
Despesa Total	30.697.571,00	12,088	30.592.321,27	12,047	105.249,73	0,34
Despesas Primárias (II)	29.759.042,93	11,719	29.759.042,93	11,719	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	785.325,00	0,309	816.104,45	0,321	30.779,45	3,92
Resultado Nominal	-2.638.818,77	-1,039	-2.638.818,77	-1,039	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.405.169,74	1,735	5.676.443,53	2,235	-1.271.273,79	-28,86
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.222.249,39	0,481	1.222.249,39	0,481	0,00	0,00
Nota:						
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2013						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2013	253.943.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	289.194.000,00
23 de junho de 2014	
Comentários -	

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:960F490B

GOVERNO MUNICIPAL
METAS ANUAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais
2015

AMF Demostrativo I (LRF Art 4º, § 1º)				Consolidado					R$
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	42.083.481,00	39.671.456,45 13,717		39.162.189,20	34.801.554,43	12,393	41.532.947,40	34.793.455,14	12,760
Receitas Primárias (I)	40.825.411,00	38.485.493,02	13,307	38.888.442,20	34.558.288,63	12,306	41.242.567,40	34.550.194,69	12,671
Despesa Total	42.083.481,00	39.671.456,45	13,717	42.891.689,20	38.115.781,75	13,573	45.277.447,40	37.930.340,45	13,910
Despesa não Financeira (II)	41.060.581,00	38.707.184,20	13,383	41.807.415,20	37.152.239,58	13,230	44.128.116,40	36.967.509,76	13,557
Resultado Primário (III) = (I - II)	-235.170,00	-221.691,18	-0,077	-2.918.973,00	-2.593.950,95	-0,924	-2.885.549,00	-2.417.315,07	-0,886
Resultado Nominal	-350.000,00	-329.939,67	-0,114	-100.000,00	-88.865,19	-0,032	-400.000,00	-335.092,57	-0,123
Dívida Pública Consolidada	5.900.000,00	5.561.840,12	1,923	5.700.000,00	5.065.315,92	1,804	5.300.000,00	4.439.976,54	1,628
Dívida Consolidada Líquida	5.350.000,00	5.043.363,50	1,744	5.250.000,00	4.665.422,55	1,661	4.850.000,00	4.062.997,40	1,490
Nota :									
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,95
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,50	4,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	2,50	2,50	2,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,08	6,08	6,08
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	306.805.000,00	316.000.000,00	325.500.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2015	2016	2017
1,0608	1,1253	1,1937

Jaguapitã 23 de junho de 2014
Comentários –

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A575E28B

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º,
§ 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	24.510.646,88	29.055.546,39	34.079.781,00	35.989.881,00	38.192.243,20	40.530.301,40
Receita Tributária	1.972.857,23	2.101.917,85	2.433.718,00	2.579.742,00	2.734.531,00	2.898.612,00
Receita de Contribuições	424.799,41	413.889,12	462.100,00	489.826,00	519.216,00	550.370,00
Receita Patrimonial	160.728,88	239.297,59	208.300,00	220.970,00	234.421,00	248.692,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	168.362,00	141.990,00	150.681,00	159.913,00	169.712,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	24.510.646,88	28.887.184,39	33.937.791,00	35.839.200,00	38.032.330,20	40.360.589,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	352.571,63	1.878.453,67	2.393.356,00	2.400.914,00	2.586.441,00	2.786.720,00
Transferências Correntes	21.233.038,82	24.218.884,05	28.320.460,00	30.019.688,00	31.820.879,20	33.730.145,40
Outras Receitas Correntes	366.650,91	203.104,11	261.847,00	278.741,00	296.755,00	315.762,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.167.442,56	1.806.838,58	2.191.000,00	6.093.600,00	969.946,00	1.002.646,00
Operação de Crédito (V)	328.365,93	15.240,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	873.019,03	32.700,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.688,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.966.057,60	1.758.898,58	1.156.000,00	5.056.500,00	930.620,00	960.958,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.966.057,60	1.758.898,58	1.156.000,00	5.056.500,00	930.620,00	960.958,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-52.844,52	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-50.175,35	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-2.669,17	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS						
	26.476.704,48	30.646.082,97	35.093.791,00	40.895.700,00	38.962.950,20	41.321.547,40
FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)						
RECEITA TOTAL	27.678.089,44	30.862.384,97	36.270.781,00	42.083.481,00	39.162.189,20	41.532.947,40
DESPESAS CORRENTES (X)	22.478.445,07	26.756.752,78	32.224.751,00	34.304.037,41	36.486.535,20	38.725.674,40
Pessoal e Encargos Sociais	13.439.244,86	16.742.529,77	20.337.908,80	22.009.481,05	23.345.122,50	24.763.541,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	160.978,57	123.895,45	165.000,00	174.900,00	185.394,00	196.518,00
Outras Despesas Correntes	8.878.221,64	9.890.327,56	11.721.842,20	12.119.656,36	12.956.018,70	13.765.615,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.317.466,50	26.632.857,33	32.059.751,00	34.129.137,41	36.301.141,20	38.529.156,40
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.285.508,03	3.835.568,49	3.866.030,00	7.587.443,59	6.200.974,00	6.334.628,00
Investimentos	2.390.245,18	3.126.185,60	2.013.530,00	4.683.793,59	3.243.105,00	3.319.286,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.052.500,00	2.055.650,00	2.058.989,00	2.062.529,00
Amortização da Dívida (XIV)	895.262,85	709.382,89	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.390.245,18	3.126.185,60	3.066.030,00	6.739.443,59	5.302.094,00	5.381.815,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	95.060,00	0,00	180.000,00	192.000,00	204.180,00	217.145,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	24.802.771,68	29.759.042,93	35.305.781,00	41.060.581,00	41.807.415,20	44.128.116,40
DESPESA TOTAL	25.763.953,10	30.592.321,27	36.270.781,00	42.083.481,00	42.891.689,20	45.277.447,40
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.673.932,80	887.040,04	-211.990,00	-164.881,00	-2.844.465,00	-2.806.569,00

23 de junho de 2014
Comentários
-

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:53CA1B31

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado						R$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	43.737.924,89	100,00	25.930.936,55	100,00	21.067.689,02	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	43.737.924,89	100,00	25.930.936,55	100,00	21.067.689,02	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			%		%	%
			0,00		0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00	0,00
Comentários -						

23 de junho de 2014

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B97CF449

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012 b	2013 c	2014 d	2015 e	2016 f	2017 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.676.443,53	4.405.169,74	6.300.000,00	5.900.000,00	5.700.000,00	5.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.815.375,37	3.182.920,35	600.000,00	550.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo Disponível	1.667.798,96	2.857.922,40	850.000,00	800.000,00	700.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	358.805,18	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	204.848,99	33.807,23	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.861.068,16	1.222.249,39	5.700.000,00	5.350.000,00	5.250.000,00	4.850.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.861.068,16	1.222.249,39	5.700.000,00	5.350.000,00	5.250.000,00	4.850.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -1.098.515,12	(c - b) -2.638.818,77	(d - c) 4.477.750,61	(d - e) -350.000,00	(f - e) -100.000,00	(g - f) -400.000,00
Notas -						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (R$ 4,959,583.28) Jaguapitã 23 de junho de 2014						

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D2045CF0

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	22.478.445,07	26.756.752,78	32.224.751,00	34.304.037,41	36.486.535,20	38.725.674,40
Pessoal e Encargos Sociais	13.439.244,86	16.742.529,77	20.337.908,80	22.009.481,05	23.345.122,50	24.763.541,00
Juros e Encargos da Dívida	160.978,57	123.895,45	165.000,00	174.900,00	185.394,00	196.518,00
Outras Despesas Correntes	8.878.221,64	9.890.327,56	11.721.842,20	12.119.656,36	12.956.018,70	13.765.615,40
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.285.508,03	3.835.568,49	3.866.030,00	7.587.443,59	6.200.974,00	6.334.628,00
Investimentos	2.390.245,18	3.126.185,60	2.013.530,00	4.683.793,59	3.243.105,00	3.319.286,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.052.500,00	2.055.650,00	2.058.989,00	2.062.529,00
Amortização da Dívida	895.262,85	709.382,89	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	95.060,00	0,00	180.000,00	192.000,00	204.180,00	217.145,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	25.859.013,10	30.592.321,27	36.270.781,00	42.083.481,00	42.891.689,20	45.277.447,40

Jaguapitã 23 de junho de 2014
Comentários
-
CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C77C09AA

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	24.510.646,88	29.055.546,39	34.079.781,00	35.989.881,00	38.192.243,20	40.530.301,40
Receita Tributária	1.972.857,23	2.101.917,85	2.433.718,00	2.579.742,00	2.734.531,00	2.898.612,00
Receita de Contribuições	424.799,41	413.889,12	462.100,00	489.826,00	519.216,00	550.370,00
Receita Patrimonial	160.728,88	239.297,59	208.300,00	220.970,00	234.421,00	248.692,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	352.571,63	1.878.453,67	2.393.356,00	2.400.914,00	2.586.441,00	2.786.720,00
Transferências Correntes	21.233.038,82	24.218.884,05	28.320.460,00	30.019.688,00	31.820.879,20	33.730.145,40
Outras Receitas Correntes	366.650,91	203.104,11	261.847,00	278.741,00	296.755,00	315.762,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.167.442,56	1.806.838,58	2.191.000,00	6.093.600,00	969.946,00	1.002.646,00
Operação de Crédito	328.365,93	15.240,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	873.019,03	32.700,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.688,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.966.057,60	1.758.898,58	1.156.000,00	5.056.500,00	930.620,00	960.958,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-52.844,52	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-50.175,35	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-2.669,17	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.678.089,44	30.809.540,45	36.270.781,00	42.083.481,00	39.162.189,20	41.532.947,40
Jaguapitã 23 de junho de 2014						

Comentários -

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B7567E21

GOVERNO MUNICIPAL
PROJETOS EM ANDAMENTOS

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICA DE S	230,51 m2	1	261.959,98	1	211.270,86	0	50.689,12
1158	Construção de Academia de Saúde - Modalidade A	101,17 m2	1	210.258,01	1	131.838,41	0	78.419,60
1021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI - CIDA N	232 m2	1	101.297,28	1	101.297,28	0	0,00
	Total:		3	573.515,27	3	444.406,55	0	129.108,72
Comentários -								

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2CAF891B

GOVERNO MUNICIPAL
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.334.179,38	5.676.443,53	4.405.169,74	6.300.000,00	5.900.000,00	5.700.000,00	5.300.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.334.179,38	5.676.443,53	4.405.169,74	6.300.000,00	5.900.000,00	5.700.000,00	5.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.374.596,10	1.815.375,37	3.182.920,35	600.000,00	550.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo Disponível	1.601.029,02	1.667.798,96	2.857.922,40	850.000,00	800.000,00	700.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	358.805,18	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	578.858,32	204.848,99	33.807,23	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DCL (III) = (I - II)	4.959.583,28	3.861.068,16	1.222.249,39	5.700.000,00	5.350.000,00	5.250.000,00	4.850.000,00

Jaguapitã 23 de junho de 2014
Comentários
-
CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:69C31B02

GOVERNO MUNICIPAL
COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

						R$
TRIB./MOD.	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	2015	2016	2017	
0 0	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Jaguapitã 23 de junho de 2014
Comentários
-
CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 049944-O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1172D34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 044/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Promisse Comério de Materiais Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, suplemento infantil, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit R$	Valor Total R$
52	FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES PARA PREPARO DE LEITE COM FERRO CONCENTRADO PROTÉICO ÓLEOS ESSENCIAIS SAIS MINERAIS VITAMINAS ÁCIDOS GRAXOS E AMINOÁCIDOS PARA LACTENTES NÃO CONTÉM GLÚTEN COM DHA E ARA. COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS. ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G	APTAMIL I - DANONE	LATA	400	8,40	3.360,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.360,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LAUDEMIR BRAVO
Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:100EC23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 043/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A C Materiais Médicos Ltda.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, suplemento infantil, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit R$	Valor Total R$
50	SUPLEMENTO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR BAUNILHA COMPOSTO POR LEITE EM PÓ DESNATADO MALTODEXTRINA FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS GORDURA LÁCTEA INULINA MINERAIS VITAMINAS EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE CONTÉM PREBIO1, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G, CONTÉM GLÚTEN	SUSTEVIT PRO – VITAFOR	LATA	300	19,15	5.745,00
51	SUPLEMENTO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COMPOSTO POR LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO VITAMINAS E MINERAIS COM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA NÃO CONTÉM GLUTEN CONTEM LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G	SUSTEVIT – VITAFOR	LATA	400	11,95	4.780,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.525,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D485F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 047/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, suplemento infantil, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit R$	Valor Total R$
53	FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES ACONDICIONADO DE PREBIÓTICOS COMPOSTO PO ING - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO LACTOSE FIBRAS ALIMENTARES ÓLEOS ESSENCIAIS CONCENTRADO SAIS MINERAIS VITAMINAS AMINOÁCIDOS NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G	NAN COMFOR 1 – NESTLE	LATA	700	11,90	8.330,00
59	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DOS 06 MESES CONTENDO LEITE DESNATADO LACTOSE SORO DE LEITE OLEÍNA DE PALMA GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO MILHO OLIGOFRUTOSSACARIDEO ÓLEO DE PALMISTE ÓLEO DE CANOLA ÓLEO DE MILHO OLIGOFRUTOSSACARÍDEO LETICINA DE SOJA SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K E BIOTINA) NÃO CONTEM GLÚTEN	NAN COMFOR 2 – NESTLE	LATA	300	7,80	2.340,00
60	LEITE PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE 0 A 06 MESES CONTENDO LACTOSE SORO DE LEITE OLEÍNA DE PALMA GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO ÓLEO DE CANOLA ÓLEO DE MILHO LETICINA DE SOJA OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K E BIOTINA) L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO	NAN COMFOR 1 – NESTLE	LATA	400	7,80	3.120,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.790,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ADOLFO FREDERICO GRAMS
Medigram Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D54BDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 046/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos proveniente de doação do Consulado Geral do Japão em Curitiba, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 46/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.376,00 (três mil trezentos e setenta e seis reais), referente ao item 01, o valor de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais) referente ao item 06, e o valor

de R$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), referente ao item 07, perfazendo o valor total de R$ 29.351,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO 5 L com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente. Possuir válvula de segurança acionada por boia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração. Com 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134ºC. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com Plug de 3 vias (com pino de aterramento) . Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Suporte com 4 rodízios giratórios de 3". Micro filtro de 0,5 mícron ; NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC nº 185 e 260). Apresentar catálago do equipamento cotado sob pena de desclassificação.	OLIDEF	UN	2	1.688,00	3.376,00
6	Incubadora eletrônica com duplo sistema microprocessado, dotada de servo controle térmico infantil, sistema de umidificação servo ativo e balança integrada; Sistema de circulação de ar destinado à uniformização da temperatura interna, evitando o acúmulo de dióxido de carbono no compartimento do RN; Baixo nível de ruído interno (<50 dBA); Fácil locomoção através de suporte com rodízios e alças para transporte. CÚPULA: Construída em acrílico transparente de qualidade óptica, possui dimensões amplas oferecendo praticidade de operação; Dotada de parede dupla facilmente removível e sistema de vedação que permite a formação de uma leve pressão positiva; 5 portinholas ovais, acionadas por sistema de toque de cotovelo, sendo 2 localizadas na parte frontal, 2 localizadas na traseira e 1 localizada na lateral direita; 1 portinhola para passagem de tubos com sistema íris, localizada na lateral esquerda da cúpula para passagem de tubos; Vedação para as portinholas ovais, em silicone atóxico e autoclavável; Porta frontal rebatível, permitindo fácil e rápido acesso ao paciente, possibilitando o deslocamento externo do leito; Quatro aberturas com vedações flexíveis para passagem de tubos, cabos, sondas, etc. sem oclusão; Trava de segurança para cúpula aberta, posicionada na lateral direita; Guarnição, construída em material atóxico, localizada sob a cúpula para vedação e amortecimento; Uma abertura com tampa para nebulizador. LEITO DO RECÉM-NASCIDO: Deslocamento externo através de trilhos com travas de segurança para final de curso; Mecanismo de inclinação do leito com acionamento através de manípulos externos, permitindo posicionamento do leito em trendelemburg, reverso (próclive), horizontal alta e horizontal baixa, sem necessidade de abertura da cúpula; Colchão em espuma de densidade adequada ao conforto do paciente com capa em material atóxico e auto extinguível, de fácil limpeza e desinfecção. Bandeja para colchão em material plástico atóxico e transparente ao raios-X, permitindo o procedimento de raios-X sem remover o pequeno paciente CORPO: Construído externamente em aço carbono (também com opção em alumínio) com tratamento anticorrosivo; Construção interna em alumínio fundido (não ferroso); Acabamento liso em epóxi, pintado por processo de pintura eletrostática; Isento de cantos vivos, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção. MÓDULO DE CONTROLE: Módulo removível, permitindo a limpeza por imersão dos sensores, ventoinha e resistência de aquecimento. Possui tecnologia totalmente microprocessada e display alfanumérico, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo, além de permitir a visualização dos parâmetros indicados em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Teclado tipo membrana com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora. Indicação das temperaturas do ar, rn e desejada através de display alfanumérico LCD, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância. Menu para seleção de idiomas: português, inglês e espanhol e procedimentos de manutenção. Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana, que impede a penetração de líquidos. Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes. Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados. Entrada para conectores: Rede AC, sensor da cúpula, balança e sensor RN. Trava de segurança, que permite a remoção completa do módulo, através de acionamento manual, facilitando os procedimentos de manutenção, calibração e limpeza, permitindo a limpeza da resistência e ventoinha por processo de imersão em solução desinfetante. Plug de alimentação elétrico destacável, disposto de forma a assegurar que o painel não possa ser removido sem antes interromper a alimentação elétrica. CONTROLE DE AQUECIMENTO: Sistema integrado a incubadora, com servo controle térmico infantil, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR. Possui resistência tubular antipirolítica, em aço inox, com formato espiral, grande área para troca de calor e alta durabilidade. Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR. Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para ar ou RN. Sistema de segurança para interrupção automática do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar. CONTROLE DE UMIDADE: Sistema integrado a incubadora, com servo controle, que permite o ajuste preciso da umidade relativa do ar através da evaporação da água. Possui reservatório removível com tampa, resistência blindada, sensor eletrônico de umidade e visor de nível de água. Indicação simultânea para umidade desejada e real no display do painel de controle. Sensor eletrônico para monitoração da concentração da umidade relativa. BALANÇA: Sistema integrado a incubadora, dotado de prato removível. Indicação numérica de peso no display do módulo de controle. Indicação gráfica no display. Tecla tara. Sistema de células de carga que permite a obtenção de radiografias sem que a balança ou paciente tenham que ser retirados da incubadora. SENSORES: Sensores eletrônicos independentes para temperatura do ar e alarme de sobreaquecimento. Sensor eletrônico digital para umidade. Sensor principal para temperatura do RN. TECLAS: Bloqueio de teclado; Liga/Desliga. Aumento de temperatura desejada. Redução de temperatura desejada. Aumento de parâmetros (umidade). Redução de parâmetros (umidade).Inibição de alarme sonoro. Seleção modo AR / RN. Liberação de temperatura desejada acima de 37,0°C (até 39,0°C para modo AR e 37,0°C para modo RN) PARÂMETROS INDICADOS: Umidade relativa do ar e	OLIDEF	UN	1	15.990,00	15.990,00

	umidade desejada. Peso do paciente. Temperatura do ar. Temperatura do RN. Temperatura desejada. INDICADORES LUMINOSOS: Equipamento energizado. Alarme acionado. Potência de aquecimento. Temperatura selecionada >37°C. Modo de funcionamento: AR (ATC) /RN (ITC ou servo controle). Teclado bloqueado. Falta de energia. ALARMES AUDIOVISUAIS: Falta de energia, acionado por bateria NiCd recarregável. Sensor de pele desconectado. Falta de circulação do ar. Falha no sistema. Falha ou desconexão do sensor de temperatura do RN. Desconexão da balança. Excesso de peso. Falha na pesagem. Hipotermia e Hipertermia para RN. Temperatura do ar alta / baixa. Reservatório aberto. Sobreaquecimento. Nível baixo de água. Umidade alta. Umidade baixa. Falha no sensor de umidade ENTRADA DE GASES: Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém-nascido está exposto. Entradas independentes para ar e oxigênio. Válvula de segurança limitadora automática para admissão de oxigênio, dotada de microfiltro sinterizado com elemento filtrante para 0,3 mícron totalmente independente da entrada de ar. Sistema de admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 mícron, dotado de tampa removível. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Modos de funcionamento: Manual (ATC) - Controle automático temperatura do ar, com leitura da temperatura do paciente. Servo controle (ITC) - Controle automático de temperatura do recém-nascido. Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados. Sensor de pele: intercambiável, eletrônico, de alta precisão. Sensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro. Alimentação: - 127 / 220. Faixas de controle de temperatura: Manual (ATC): 20,0 a 39,0°C, com ajuste a cada 0,1°C. Servo-controle (ITC): 34,0 a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C. Faixa de controle para umidade relativa: 20 a 95% Faixa de indicação da temperatura (resolução de 0,1ºC): Ar: 10,1 a 50,9°C; Rn: 10,1 a 50,9°C Faixa de indicação da umidade: 0 a 99,9%; Faixa de indicação do peso: 0 a 10 Kg; Resolução da indicação de peso: ±1g; Resolução da indicação de umidade relativa: ±0,1%. Nível de ruído interno: inferior a 50dBA. Velocidade do ar sobre o colchão< 0,35 ms. Concentração máxima de CO2< 0,4%. Precisão do sistema de controle: ±0,2ºC DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: Largura: 520 mm; Comprimento: 900 mm; Altura: 1370 mm ACOMPANHAR: Suporte dotado de para choque nas laterais e quatro rodízios de 100 mm de diâmetro (4 pol.) com freio. Gaveta para raios-X; NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, Apresentar Catálogo do equipamento cotado.					
7	Unidade de Cuidados Intensivos (Berço), aquecimento produzido através de sistema irradiante de calor emitido por elemento aquecedor revestido em quartzo, montado em um módulo refletor com aletas direcionadoras, localizado na parte superior do berço, propiciando um aquecimento homogêneo em toda a área do colchão, sem dificultar o acesso ao paciente; Deve permitir giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180º) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento do aparelho de raios X sem a necessidade de locomover o paciente; Leito construído totalmente em material plástico rádio transparente pintado com tinta epóxi. Leito com dimensões mínimas de 60x 71 cm. Sistema de contenção do paciente através de paredes laterais (abas) de acrílico transparente dotadas de aberturas para passagem de tubos e cabos, totalmente rebatíveis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos, facilitando a execução dos procedimentos de emergência. Dotado de gaveta para chassis de raios-x com indicação gráfica do ponto central e sistema de coordenadas cartesianas para posicionamento. Sistema de inclinação suave com auxílio hidráulico para posições horizontal, trendelemburg e próclive, permitindo a utilização do leito com inclinação de até ±12°.Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, constituído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível, sem costura para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; Painel frontal com acabamento liso em policarbonato que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Display de LCD alfanumérico para leitura em ambientes com pouca luminosidade, de temperatura de ajuste, temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes. Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do RN com faixa entre 20 a 44ºC, com resolução de 0,1ºC e precisão de ±0,2ºC. Comutação automática de modo manual para automático (servo controle); Temperatura de ajuste para modo Automático com faixa de 30,0ºC a 38,0ºC, com ajuste a cada 0,1ºC. Nível de potência de ajuste para o modo Manual com faixa de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Base reforçada com estrutura tubular e carenagem em aço com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi pó de acabamento liso para evitar acúmulo de sujeira. Quatro rodízios de 100mm de diâmetro e banda larga com freio, para locomoção do equipamento. Lâmpada auxiliar para a melhor visualização do RN; Possuir Alimentação: 127/220 inclusos seguintes acessórios: 01 sensor para o RN, com conector com trava de segurança rosqueável ; NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE: Apresentar Catálogo do equipamento cotado.	OLIDEF	UN	1	9.985,00	9.985,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.351,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Secretario Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64A8CB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 046/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Duomed - Produtos Médicos Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos proveniente de doação do Consulado Geral do Japão em Curitiba, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 46/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao item 02, o valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) referente ao item 05, e o valor de R$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais), referente ao item 09, perfazendo o valor total de R$74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE NOMINAL DE 201 LITROS, medindo internamente 410 x 410 x 1200 mm, própria para esterilização de materiais hospitalares, laboratoriais, industriais, entre outros. Possui gerador de vapor em aço inoxidável, acoplado à câmara externa e localizado na seção inferior da autoclave. A bomba de água disponível no sistema permite que a água seja injetada independente da pressão existente. O aquecimento da autoclave se dá através de resistências elétricas de aço inoxidável, embutidos no gerador de vapor. Possui controle de nível automático de água, que evita o acionamento das resistências na falta de água. A água que abastece o gerador de vapor deve estar em conformidade com a ABNT NBR 11.816 e NBR ISO 17.665/11.134. Possui uma porta com dispositivo de fechamento manual, que consiste em tampa e acessórios construídos em aço inoxidável, com perfis mistos, baseando-se em movimento central por volante, em material não condutor de calor. A vedação se dá por meio de perfil em silicone de alta flexibilidade, alojado em canal. Tensão de trabalho: 220 volts, trifásico, 60 Hz, Todo o sistema é gerenciado por CLP (Controlador Lógico Programável), com pontos de entradas e saídas expansíveis, responsável pelo comando e supervisão dos processos de automação envolvendo lógica de relés, sequenciamento, temporização, contagem, operações aritméticas, manipulação de tabelas, alarmes e instruções especiais. O funcionamento é automático, com programação flexível e seleção de parâmetros ponto a ponto via IHM (Interface Homem-Máquina). O IHM é tipo Touch Screen, onde é possível a visualização dos parâmetros, inserção de dados de programação, senhas e mensagens de alarmes. Dispõe de saída para impressora específica, onde visando manter os requisitos normativos e necessidades de procedimentos administrativos, possui neste equipamento uma impressora matricial serial de painel (41 colunas), para registro das seguintes informações: Nome do Cliente; Nº de Série do equipamento; Data e hora em tempo real; Ciclo Selecionado; Nº do Ciclo; Código do Operador; Nº do Lote; Código do Produto; Tempo, Nº de Pulsos e Pressão de Pré-Vácuo; Set-point; Tempo de Esterilização/Exposição; Tempo de Secagem; Tempo de Resfriamento (se houver disponível no equipamento); Pressão de Trabalho; Pressão de Vácuo; Horário de cada evento (Pré-Vácuo, Aquecimento com indicação de temperaturas e pressões, Esterilização com indicação de Temperaturas e Pressões, Secagem com indicação de tempo, Resfriamento com indicação de Tempo, Final de de Ciclo); Campo para assinatura do Operador e Supervisor. O intervalo de impressão é programável. O sistema permite inúmeras configurações de ciclos, onde o pré-vácuo pode ser programado com até 5 pulsos de vácuo e cada pulso de 0 a 999 segundos. A fase de exposição pode ser programada de 1 à 999 minutos. A descompressão pode ser entre nula, lenta e rápida. A fase de secagem pode ser programada entre 0 e 99 minutos. A temperatura de trabalho pode ser programada de 100 à 134ºC com escala de 1 em 1 grau e o vácuo pode ser programado de 0 à -99 kgf/cm², com escala de 0,01 em 0,01 kgf/cm². O sistema dispõe de ciclos previamente configurados de fábrica para esterilização de pacotes de tecidos, borrachas e silicones termo resistentes. Luvas, vidrarias e instrumentais. Além destes o sistema também disponibiliza ciclos para testes de penetração de vapor, que avalia a capacidade de remoção de ar (bowie&dick). O painel de comando é disposto na lateral do equipamento, em posição ergonômica, composto por indicador de aparelho ligado, IHM (Interface Homem-Máquina), microprocessador, impressora (se contemplada no escopo de fornecimento), chave geral, Mano vacuômetro para visualização da pressão da câmara interna com escala negativa de 0 à 660 mm/hg e escala positiva de 0 à 3 Kgf/cm² e manômetro para câmara externa com escala de 0 à 3 Kgf/cm². Todos os componentes elétricos e eletrônicos, são montados sobre chassi, padrão DIN, o que aumenta a qualidade e vida útil do conjunto, além de facilitar a manutenção, sendo instalado no interior do painel de comando, distante de fontes de calor e umidade. Possuir Sensor Em 01 (um) ponto (dreno) através de sensor termo resistência de Platina PT100, classe A, onde a leitura da temperatura pode ser realizada rotineiramente no display. O sistema hidráulico é composto por válvulas solenoides, purgadores, válvulas de segurança (tipo gatilho), filtros, válvulas de retenção e tubulação em cobre. Dispõem de bomba de vácuo de anel líquido para abertura de porta, pré-vácuo e secagem com receita programável pelo usuário. O Equipamento cotado deverá ser fabricada com câmara interna em aço inoxidável AISI 316 L, em perfis soldados por processos MIG/TIG e ER, para assegurar uma grande resistência e possuir ótima qualidade, com acabamento polido, padrão sanitário, conforme normas ABNT e ASME - Power Boilers-Section-I, para vasos de pressão positiva e negativa. A câmara externa em aço inoxidável AISI 304. A Autoclave deve Possuir todas as câmaras, e componentes e estruturas revestidas por chapa de aço AISI 430, escovadas, dobradas e estruturadas para acabamento e proteção de todo conjunto. Acessórios Inclusos : 01 Sistema de Osmose Reversa com capacidade de produzir 32L/H com Bomba monofásica, 2 Unidades de TRILHO INTERNO AUT 410X410X1200, 3 unidades CARRO EXTERNO 410x410x1200 AÇO AISI 304, 4 unidades de CARRO INTERNO medidas : 410x410x1200 VC PS/DP 2 AND GRADE. INCLUSO TODA INSTALAÇÃO, TAIS COMO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, ALVENARIA CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS DE INSTALAÇÃO INCLUSIVE CONECTORES DIVERSOS EM ATÉ 30 MTS DE DISTÂNCIA ENTRE A SALA DE ESTERILIZAÇÃO E A REDE DE AGUÁ , INCLUSO NOS VALORES 01 ANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA COM PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO AO CREA.. NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. Apresentar catálogo do equipamento cotado.	SERCON MOD. 201 TIP	UN	1	64.500,00	64.500,00
5	Detector fetal de mesa digital Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Gabinete confeccionado em PSAI poliestireno de auto	MEDJEP DF – 4000	UN	1	1.140,00	1.140,00

	impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente. Display numérico digital. Led indicadora de equipamento ligado. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. Alimentação por bateria interna recarregável de 12 v x 1,3 Ah. LED indicador de bateria com carga insuficiente para uso imediato. Acompanha carregador da bateria para rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha frasco de gel para contato. Dimensões: (L. P .A.) 200 x 210 x 95mm. Peso líquido: 1,3 kg. NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, apresentar catálogos.					
9	Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 3kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de três formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 100 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA; NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE: Apresentar Catálogo do equipamento cotado.	BIONET MOD. BM3	UN	1	8.930,00	8.930,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.570,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Secretario Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
Duomed – Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:186CF72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 046/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Vamil Comércio de Medicamentos Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos proveniente de doação do Consulado Geral do Japão em Curitiba, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 46/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.469,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), referente ao item 04, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA ROTATIVA para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável, caixa em ABS e teclado de policarbonato. Vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h com incremento por 0,1 ml, controle de volume a infundir de 0,1 a 9.999,9 ml, e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 1,0 ml/h a 10 ml/h . Possui função de titulação, zerar volume e memória da última infusão. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar- no-Equipo, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão ou parcial, bateria baixa, Sensor de gotas desconectado). A bomba deve ter bateria recarregável, descanso do detector de gotas, com detector de bolhas de ar, haste suporte de soro, cabo de alimentação elétrica e manual de uso em português. Tensão automática de alimentação ou processo linear de 110 a 220 (+- 10%) VAC, 60Hz. Peso máximo de até 2,1 kg. NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE Apresentar Catálogo do equipamento cotado.	CELM	UN	1	4.469,00	4.469,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.469,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Secretario Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FELICIANO NOGARI
Vamil Comércio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6036482D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 046/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa KSS Comércio Indústria de Equipamentos Médicos Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos proveniente de doação do Consulado Geral do Japão em Curitiba, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 46/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente ao item 10, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	Foco Cirúrgico Multifuncional para cirurgias de pequeno, médio e grande porte, deve permitir seu posicionamento de acordo com a necessidade de cada tipo de cirurgia e da técnica a ser empregada, foco deve ser produzido com proteção nos refletores, fabricado em policarbonato, material este com grande resistência a impactos e a riscos. Possuir conjunto composto por duas cúpulas com luz halógena de profundidade, com articulações para movimentação do braço permitindo maior leveza aos movimentos, Subdividido em poucos conjuntos facilitando a sua montagem, manutenção e instalação. Possuir design moderno visando facilitar os procedimentos cirúrgicos, máxima redução de sombras e calor no campo cirúrgico, proporcionando ainda condições facilitadas para assepsia dos componentes que entram em contato com o usuário. Partes metálicas revestidas com pintura eletrostática a pó, deverá ter 02 Cúpula uma com 3 Bulbos a outra com 4 Bulbos halógenos cada (polido, multifacetado e revestido com sais de Silício e Titânio), cada Cúpula deverá ter potência 50 Watts x 12 Volts, ligados em paralelo, permitindo a continuidade dos procedimentos cirúrgicos caso um deles falhe. Cúpula em poliuretano com pintura eletrostática dotada de alças laterais e manopla de focalização central em polímero (silicone) resistente, esterilizável e autoclavável, deve permitindo maior segurança ao procedimento cirúrgico. Os refletores devem possuir duas propriedades básicas: 1 – convergir os raios para ampliar a intensidade luminosa no campo cirúrgico dissipar os raios ultravioletas e infravermelhos, corrigindo assim a temperatura de cor e dissipando o calor. Como consequência, a luz refletida pelo conjunto (lâmpada+refletor), será uma luz fria e branca (3.200 – 4.500 Kelvin). Possuir refletor de substrato vítreo polido, multifacetado revestido com 09 camadas extremamente finas (Óxido de Titânio e Óxido de Silício) sobrepostas (coating óptico) e seu processo é realizado em forno a vácuo (evaporação dos metais). As Cúpulas deve atender aos mais diversos procedimentos cirúrgicos, necessitem de iluminação profundidade. Os Refletores devem possuir duas propriedades básicas : 1 – convergir os raios para ampliar a intensidade luminosa no campo cirúrgico, 2 – dissipar os raios ultravioletas e infravermelhos, corrigindo assim a temperatura de cor e dissipando o calor. Como consequência, a luz refletida pelo conjunto (lâmpada+refletor), será uma luz fria e branca (3.200 – 4.500 Kelvin) Os equipamentos deveram ter Bulbo halógeno de fácil reposição com vida útil de 2.000 horas. Deverá ter sistema de troca rápida de bulbo isento de peças rosqueadas ou que possam se desprender durante a cirurgia. E com sistema de engate rápido, permitindo a abertura da cúpula para a troca da lâmpada com apenas uma das mãos; NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE: Apresentar Catálogo do equipamento cotado.	KSS 93-013	UN	1	19.200,00	19.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.200,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Secretario Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO CARVALHO
KSS Comércio e Indústria de Equipamento Médicos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7D068CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 046/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Royal Distribuidora Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos proveniente de doação do Consulado Geral do Japão em Curitiba, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 46/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 66.260,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais), referente ao item 08, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Aparelho de anestesia para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Com móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e de alta resistência. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitorização extra. Dotado de no mínimo duas gavetas e rodízios giratórios com travas nas rodas dianteiras. Conjunto de fluxômetros: com indicação dos ajustes de cada gás, contendo 2 escalas para O2 e N2O e uma escala para ar comprimido, (oxigênio: fluxo baixo 20 ml/min a 1000 ml/min - fluxo alto 1 l/min a 10 L/min, óxido nitroso: fluxo baixo 20 a 1000 ml/min – fluxo alto 1 l/min a 10 L/min e ar comprimido: fluxo 0,5 L/min a 10 L/min). Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 27% de O2. Sistema de segurança para o corte de N2O na queda de pressão de O2. Controle de fluxo direto de oxigênio até 75l/m. Manômetro de pressão da rede. Yoke para O2 e N2O com manômetro de pressão dos dois cilindros. Entrada simultânea de dois vaporizadores calibrados com sistema de segurança para o agente selecionado, ou seja, que permita o uso de um agente por vez, sem necessidade de troca de posição dos vaporizadores ou ainda, na utilização de apenas um vaporizador deve manter a mesma concentração selecionada sem a necessidade de conectar dispositivo que substitua espaço que seria ocupado pelo outro vaporizador. Filtro totalmente autoclavável, sem a necessidade de uso de ferramentas para sua desmontagem, canister para armazenagem de cal sodada com capacidade de pelo menos 800g, ajuste de pressão da válvula APL de 5 a 50cmH2. Apresentar sistema de exaustão de gases com botão de controle, para não ocorrer contaminação de agentes anestésicos na sala cirúrgica. Saída auxiliar da mistura de fluxo de gás fresco (para sistema aberto) com chave seletora para uso da ventilação manual. Saída adicional de oxigênio com fluxômetro. Ventilador pulmonar com tela colorida que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada controlada por volume, ventilação mandatória intermitente sincronizada controlada por pressão, ventilação com pressão de suporte; ventilação manual/espontânea; Atendendo aos seguintes parâmetros: Volume Corrente de no minimo 20 a 1500, Pressão Inspiratória 15 a 50cmH2O, frequência respiratória de no mínimo 2 a 120, peep de 0 a 50, pausa inspiratória de 0 a 60%, Relação I:E de 2:1 a 1:4, sensibilidade por fluxo e/ou pressão. Monitorização ventilatória de volume corrente, volume minuto, frequência respiratória, pressão de pico, média, platô, complacência pulmonar, concentração de oxigênio. Monitorização gráfica de volume x tempo, pressão x tempo, fluxo x tempo, CO2. Monitorização de agentes anestésicos. Alarmes de volume corrente, volume minuto alto e baixo, pressão alta e baixa, FIO2 alta e baixa, Apneia, Obstrução, Falha elétrica. Alimentação: elétrica 110 a 220 Vca, Frequência 50-60Hz, bateria com autonomia mínima de 45 minutos. Possuir sistema de auto-teste automático indicando na tela as condições do teste para garantir o funcionamento adequado ao ligar equipamento e realização. Teste de vazamento. Permitir calibrações. Acessórios Inclusos: 01 vaporizador calibrado. 01 Circuito respiratório completo em silicone autoclavável para pacientes adultos. 01 Circuito respiratório completo em silicone autoclavável para pacientes neonatais. 01 Balão de anestesia. 01 Braço articulado, Mangueiras de ar comprimido, óxido nitroso e oxigênio; NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE: Apresentar Catálogo do equipamento cotado	KTK MODELO: SAT 500	UN	1	66.260,00	66.260,00
VALOR TOTAL.....R$ 66.260,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Secretario Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO MORI DO COUTO
Royal Distribuidora LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD6E2A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 046/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos proveniente de doação do Consulado Geral do Japão em Curitiba, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 46/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), referente ao item 03, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	PROCESSADORA AUTOMÁTICA, com sistema de engrenagens para acionamento uniforme e contínuo dos roletes, possuir controle eletrônico automático de Liga/Desliga, mantendo as funções independentes na posição de Stand-By. O equipamento deverá ter regenerações automáticas e ajustáveis do químico, deverá ter controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio de água e racionamento do sistema de transporte, deve apresentar funcionamento de todas as funções por meio de introdução do filme do alimentador. O aquecimento do revelador deverá ser através do sistema externo de troca de calor, Esse sistema de ser controlado através do termostato eletrônico com leitura digital touch, O Equipamento deverá possuir sistema de projetos contra risco de super – aquecimento do revelador, e ainda possuir um sistema de exaustão forçada, Apresentar seguintes dimensões mínimas : Comp. 70 cm x 58 cm larg. X 46 cm altura, peso máximo de 78 kg, a capacidade do tanque deve ser de 8,5 litros para revelador, fixador e água Capacidade de produção de 200 filmes, a 120 segundos seco a seco. Processadora deverá revelar seguintes Tamanhos dos filmes 10x10 a 35x43cm. Voltagem :220 volts/ 60Hertz. Temperatura da operação:* Revelador: 31º - 35º C (+/-0,3ºC);*Secador: 50º - 60ºC (+/-5ºC);* Água: 8º - 28º C. 7- Vazão de água 2 a 3 litros por minuto. NOTA: Segundo a legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260); DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, Apresentar Catálogo do equipamento cotado.	LOTUS	UN	1	18.500,00	18.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.500,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Secretario Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO CHOINSKI
Lotus Indútria e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC97C17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 048/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Botelho & Botelho Ltda.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada pedrisco e pedra britada 1/2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Fabricante	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PEDRA BRITADA PEDRISCO	M3	PEDREIRA ITAPOÃ	1500	57,00	85.500,00
2	PEDRA BRITADA 1/2	M3	PEDREIRA ITAPOÃ	1500	57,00	85.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FAAE7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
23/06/2014	031/2011 3º ADITIVO	058/2011	PREGÃO PRESENCIAL	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. III- TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 8.602,68 (OITO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS EM 4 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.150,67 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:58C7D511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
009/2014	TOMADA DE PREÇOS	16/05/2014	06/06/2014 18/06/2014	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA AVENIDA BRASIL, ENTRE A PROJEÇÃO DA RUA FORTALEZA E O DISTRITO INDUSTRIAL SUL, COM 780,00 METROS DE COMPRIMENTO.	**GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME. 01.692.894/0001-90**	**874.426,93**	**180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A5176A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2013
LICITAÇÃO Nº100/2013 - Pregão Nº 39/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: J C BATISTA - ROLÂNDIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
PRAZO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 66/2013**,** até o dia 01/08/2014**,** do qual a contratada saiu vencedora do **Pregão Nº 39/2013.** E também o acréscimo de **25 %** (vinte e cinco) por cento dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de R$ 34.374,86 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Produto	Unid	Qtde	Vlr unit	Vlr total	Qte Aditivada	Valor Aditivado
TUBO DE CONCRETO 1000 x 1000 MACHO E FÊMEA PS1	UNID	167	164,67	27.499,89	41,75	6.874,97

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7880F376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
Cargo: Médico Generalista – 40 Horas Semanais Código do Cargo: 01

Conforme Ata datada de 23/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação definitiva:

Classificação	Pontuação	Nome dos Candidatos	R.G.	Registro Profissional		CPF	Critério de Desempate
				Conselho	Nº		
1º	80	Ana Raisa Jatahy Santos	1.920.574-0	CRM/Ro	3.994	512.492.432-20	Item “d”
2º	80	Vanessa Cristina Saltarello Arantes	8.297.605-1	CRM/Pr	22.061	066.419.199-19	Item “d”
3º	50	Maria Clara Cavalcante Martins	9.200.235.584-29	CRM/MT	10.726	472.125.943-34	Não Há

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.
Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.678/13

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Presidente
R.G. 4.960.463-3 – Pr.
CPF 840.483.599-15

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 123.689-2 – Pr.
CPF 253.392.069-04

ADRIANA M. CORVALAN ORTIZ
Membro
R.G. 13.067.14-7 Pr.
CPF 251.772.858-55

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:726F0E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
Cargo: Médico Generalista – Plantonista Diurno Código do Cargo: 02

Conforme Ata datada de 23/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação definitiva:

Classificação	Pontuação	Nome dos Candidatos	R.G.	Registro Profissional		CPF	Critério de Desempate
				Conselho	Nº		
1º	90	Artur Matias Brandão Filho	10.381.528-62	CRM/Pr	18.144	908.280.624-04	Não Há
2º	81	Camila Carvalho de Gouveia	7.535.015-5	CRM/Pr	30.095	048.018.549-23	Não Há
3º	80	Arlete Terezinha Pancera Waczuk	70.279.734-81	CRM/Pr	26.485	189.451.980-91	Item “d”
4º	80	Reginaldo Gonçalves de Oliveira Filho	8.361.056-5	CRM/Pr	32.216	057.684.919-70	Item “d”
5º	78	Taís de Lara Ferreira	6.065.879-0	CRM/Pr	29.211	016.290.289-16	Não Há

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.678/13

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Presidente
R.G. 4.960.463-3 – Pr.
CPF 840.483.599-15

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 123.689-2 – Pr.
CPF 253.392.069-04

ADRIANA M. CORVALAN ORTIZ
Membro
R.G. 13.067.14-7 Pr.
CPF 251.772.858-55

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AE1D98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Cargo: Médico Generalista – Plantonista Noturno Código do Cargo: 03

Conforme Ata datada de 23/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação definitiva:

Classificação	Pontuação	Nome dos Candidatos	R.G.	Registro Profissional		CPF	Critério de Desempate
				Conselho	Nº		
1º	91	Alexandre Vieira Martins	3.382.089-9	CRM/Pr	32.733	040.942.649-06	Não Há
2º	90	Artur Matias Brandão Filho	10.381.528-62	CRM/Pr	18.144	908.280.624-04	Não Há
3º	78	Taís de Lara Ferreira	6.065.879-0	CRM/Pr	29.211	016.290.289-16	Não Há
4º	72	Luana Bussan Gusmon	6.872.605-0	CRM/Pr	30.672	033.424.089-10	Não Há
5º	60	German Montaño Paz	1.047.800-6	CRM/Pr	6.482	317.422.039-49	Item “d”
6º	60	Hene Munir Bark	3.067.145-7	CRM/Pr	10.002	544.774.259-53	Item “d”

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.678/13

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Presidente
R.G. 4.960.463-3 – Pr.
CPF 840.483.599-15

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 123.689-2 – Pr.
CPF 253.392.069-04

ADRIANA M. CORVALAN ORTIZ
Membro
R.G. 13.067.14-7 Pr.
CPF 251.772.858-55

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6CB14A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º52/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: sob nº. 00.802.002/0001-02,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQU ISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - para auto clave, Embalagem: galão de plástico com 5 litros. frasco plástico com 5.000 ml.	65,00	R$ 5,5400	R$ 360,10
2	ALCOOL 70 % - em almotolia descartável com 100ml.	300,00	R$ 1,1000	R$ 330,00
3	ALGODAO ORTOPEDICO - Não estéril , na cor Branca , cardada, purificada, sem grumos , sem quaisquer impurezas de 10 cm em pacotes para ser utilizado na troca de curativos	10,00	R$ 2,8800	R$ 28,80
4	COLAR CERVICAL "M" - Especifico para uso pré-hospitalares, com desenhos assimétricos , dobráveis e planos , com janela traqueal extragrande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior) fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros , perfil denteado ao longo da face posterior , para perfeita adaptação a cabeça e o Ombro da vitima, confeccionado em plástico flexível e resistente , radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula, serigrafia. O equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na corpreta , impresso na faixa de fixação do velcro , seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde	12,00	R$ 15,9900	R$ 191,88
5	FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 2-0 - atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	15,00	R$ 18,6800	R$ 280,20
6	FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 4-0 - atendendo farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	24,00	R$ 18,6800	R$ 448,32
7	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO - Ser confeccionada em material siliconado. Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%; 31%,35%,40%,50% de FiO².	30,00	R$ 12,2800	R$ 368,40
8	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - PEDIÁTRICO - Ser confeccionada em material siliconado. Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%; 31%,35%,40%,50% de FiO².	30,00	R$ 12,0800	R$ 362,40
9	PVPI degermante em almotolia descartável âmbar - 100ml. Especificação geral: antisséptico, emoliente á base deP.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3 ¿ frasco-almotolia com 100 ml, tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco-almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	100,00	R$ 1,9200	R$ 192,00
10	PVPI tópico em almotolia descartável âmbar - 100ml.Especificação geral: antisséptico, emoliente á base deP.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3 ¿ frasco-almotolia com 100 ml, tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco-almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	130,00	R$ 1,9100	R$ 248,30
11	SABONETE LIQUIDO DE USO HOSPITALAR - deverá possuir pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele. Composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, ácido cítrico, coco amido propil. Betaina, fragrância, corante Cl 10020 e água desmineralizada. Frasco com 1.000 ml.	250,00	R$ 5,4900	R$ 1.372,50
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	15,00	R$ 0,3700	R$ 5,55
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	15,00	R$ 0,3800	R$ 5,70
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	15,00	R$ 0,4200	R$ 6,30
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	15,00	R$ 0,4300	R$ 6,45
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	15,00	R$ 0,4500	R$ 6,75
17	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 06 CURTA - com no mínimo 40cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa,adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação eevitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ouraio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	10,00	R$ 0,3800	R$ 3,80
18	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 14 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provicode tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	10,00	R$ 0,6100	R$ 6,10
19	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 16 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provicode tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação eevitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ouraio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio	10,00	R$ 0,7600	R$ 7,60

	favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.			
20	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 18 CURTA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	10,00	R$ 0,5500	R$ 5,50
21	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN°4 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa,adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação eevitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ouraio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	10,00	R$ 0,4800	R$ 4,80
22	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 06 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provico de tampa,adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação eevitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ouraio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	10,00	R$ 0,4900	R$ 4,90
23	SONDA NASOGASTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVELN° 18 LONGA - com no mínimo 40crn e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa,adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação eevitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ouraio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	15,00	R$ 0,7700	R$ 11,55
24	SONDA URETRAL Nº 08 - estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	20,00	R$ 0,3800	R$ 7,60
25	Sonda URETRAL Nº 16 - estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico	20,00	R$ 0,4500	R$ 9,00
26	SORO FISIOLOGICO DE 250 ML - em caixa com 40 frascos cada para uso na medicação	3.000,00	R$ 2,2400	R$ 6.720,00
27	SORO FISIOLOGICO DE 500 ML - em caixa com 40 frascos cada para uso na medicação	3.000,00	R$ 2,5700	R$ 7.710,00
28	Gel PARA ULTRASSONOGRAFIA - frasco com 300ml .	120,00	R$ 1,8100	R$ 217,20

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município – (95) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (01303)

DATA: 03 de junho de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM-Prefeito Municipal MARCOS FERNANDO LEALEmpresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F540A0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º53/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA** CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQU ISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 0.45 - estéril, atóxica e apirogênica. Com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-	30,00	R$ 47,9900	R$ 1.439,70

	hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.			
2	ALGODÃO HIDRÓFILO - não estéril, na cor branca, cardada, purificada, sem grumos, sem quaisquer impurezas para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Embalado em papel azul que separe cada camada e embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso. Deverá ser confeccionado e embalado segundo as especificações da Farmacopeia Brasileira, 3ª edição. Embalagem: rolo com 500 gramas	110,00	R$ 6,8800	R$ 756,80
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- Estéril com cânula constituída de poliuretano radiopacoflexivel , Sem efeito memoria conector tipo luer-locktransluciso , codificado em cores para facilitar a identificação do calibre , câmara de refluxo sanguíneo translucida possuindo tampa commembrana porosa filtrante , agulha eletropolida com ponta tipo "V" com biseltrifacetado , Esterilizado por oxido de etileno , embalado individualmente em embalagem tipo blister possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. o dispositivo de segurança deverá atender ao requisitos da norma regulamentadora no 32 (segurançae saúde no Trabalho em estabelecimentos de Saúde), Proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes em quanto ao risco biológico . Embalagem , caixa com 50 Unidades.	2.000,00	R$ 1,5200	R$ 3.040,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES- As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão empenhados nas rubricas:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município – (95) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (01303)

DATA: 03 de junho de 2014:

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal - LUIZ RENATO GAROFANIEmpresa Contratada -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E037DFF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º54/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** CNPJ: sob nº. 11.101.480/000-01,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQU ISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 12 (para aspiração de soluções) - estéril, atóxica e apirogênica. Com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades.	240,00	R$ 48,0000	R$ 11.520,00
2	ALCOOL 70% acondicionadoem frasco plástico contendo 1.000 ML , com tampa que impeça vazamentos e evaporação. Embalagem caixas resistentes com o Máximo 12 Frascos	800,00	R$ 3,3300	R$ 2.664,00
3	ALCOOL GEL - especificações químicas , composição álcool etílico CAS64-17-5, isopropanol CAS67-63-0, Especificações Físicas, PH 7,0 - 7,5 aparência e odor , Gel Transparente e incolor com odor característico de alcool . Solubilidade 100% Viscosidade 65.000 - 110.000 CPs Densidade (agua =1) 0,875 - 0,890; Taxa evaporação (acetato de Butila =1) 3,3 Álcool neutro Vendido em GALÃO DE 5 LITROS	22,00	R$ 27,0000	R$ 594,00
4	ATADURA DE CREPE - medindo 15 cm de largura por 1,80m de comprimento - com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscose no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, não podendo desfiar nas laterais. Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.	2.000,00	R$ 5,2000	R$ 10.400,00
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eleíropoiída com ponta tipo "v" com biseltrifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	500,00	R$ 1,4000	R$ 700,00
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- Estéril com cânula constituída de poliuretano radiopacoflexível , Sem efeito memoria conector tipo luer-locktransluciso , codificado em cores para facilitar a identificação do calibre , câmara de refluxo sanguíneo translucida possuindo tampa commembrana porosa filtrante , agulha eletropolida com ponta tipo "V" com biseltrifacetado , Esterilizado por oxido de etileno , embalado individualmente em embalagem tipo blister possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. o dispositivo de segurança deverá atender ao requisitos da norma regulamentadora no 32 (segurançae saúde no Trabalho em estabelecimentos de Saúde), Proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes em quanto ao risco biológico . Embalagem , caixa com 50 Unidades.	2.500,00	R$ 1,4000	R$ 3.500,00
7	COLAR CERVICAL "G" - Especifico para uso pré-hospitalares, com desenhos assimétricos , dobráveis e planos , com janela traqueal extragrande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior) fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros , perfil denteado ao longo da face posterior , para perfeita adaptação a cabeça e o Ombro da vitima, confeccionado em plástico flexível e resistente , radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula, serigrafia. O equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na corpreta , impresso na faixa de fixação do velcro , seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde	12,00	R$ 16,0000	R$ 192,00
8	COLAR CERVICAL "P" - Especifico para uso pré-hospitalares, com desenhos assimétricos , dobráveis e planos , com janela traqueal extragrande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior) fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros , perfil denteado ao longo da face posterior , para perfeita adaptação a cabeça e o Ombro da vitima, confeccionado em plástico flexível e resistente , radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula, serigrafia. O equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na copreta ,impresso na faixa de fixação do velcro , seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde	12,00	R$ 16,0000	R$ 192,00
9	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - com capacidade de 7 litros. Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir:1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem	200,00	R$ 1,8000	R$ 360,00

	contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução n° 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT - na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: "Atenção manuseie com cuidado", "Manuseie pela alça" e "Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha", conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, n° do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor n° ou n° de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.			
10	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - com capacidade mínima de 13 a 15 litros. Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir:1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução n° 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT - na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: "Atenção manuseie com cuidado", "Manuseie pela alça" e "Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha", conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, n° do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor n° ou n° de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.	100,00	R$ 2,6000	R$ 260,00
11	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - com capacidade de 5 litros. Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir:1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução n° 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT - na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: "Atenção manuseie com cuidado", "Manuseie pela alça" e "Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha", conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, n° do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor n° ou n° de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.	100,00	R$ 1,8000	R$ 180,00
12	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - com capacidade de 3 litros. Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir:1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução n° 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT - na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: "Atenção manuseie com cuidado", "Manuseie pela alça" e "Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha", conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, n° do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor n° ou n° de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.	50,00	R$ 1,2500	R$ 62,50
13	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm - gaze em 100% algodão hidrófilo, embaladas em papel grau cirúrgico, esterilizada por óxido de etileno. Indicadas para usos diversos, incluindo formas variadas de assepsia, absorção de líquidos (sangue, água e outros fluídos) quando fechada e no mínimo 410 cm2 quando aberta. Constituída de 11 fios por cm2, 05 dobras, 08 camadas, alvejada. Isenta de: resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde. As dobras devem estar voltadas para dentro evitando desfiamento e soltura dos fios. A embalagem primária deverá conter 05 unidades e constar: nome comercial, tamanho, número de fios, número de dobras, lote, medida e data de esterilização, prazo de validade, número do Registro no Ministério da Saúde e demais dizeres de rotulagem conforme legislação pertinente. A embalagem secundária deverá conter de 100 a 200 envelopes e constar além da quantidade, os dizeres de rotulagem também conforme legislação pertinente.	40.000,00	R$ 0,3100	R$ 12.400,00
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO - para limpeza de endoscópios e artigos médico odontológicos, na forma líquida. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) enzimas em sua formulação: Amilase, Protease, Lípase e carbohidrase. Detergente não iônico e álcool isopropílico. Não irritante de pele e mucosas, não corrosivo, específico para limpeza manual ou ultra-sônica em temperatura normal ou sob aquecimento, devendo produzir pouca espuma. As embalagens deverão vir acondicionadas de acordo com a praxe do fabricante, permitindo empilhamento adequado. As caixas deverão conter orientação sobre o empilhamento máximo, instruções e cuidados que se fizerem necessários. Apresentação: embalagem com no mínimo 3500 ml e no máximo 5000 ml. Será adotado o seguinte critério na classificação: partindo do produto concentrado (em litro), será considerado como o menor preço aquele que proporcionar um maior volume (em litros) após diluição (preparo da solução). A empresa deverá informar a quantidade de ml utilizada para diluição do produto em 1 (um) litro de água. A empresa deverá informar o preço do galão e também o preço do ml diluído, bem como a memória de cálculo utilizada para chegar ao preço final indicado na proposta. O proponente deverá incluir no envelope proposta os seguintes documentos: 1 - cópia na integra dos resultados (laudos) dos ensaios de irritabilidade dérmica e ocular emitido por laboratório oficial do Ministério da Saúde e completamente de acordo com o método de teste previsto no manual n° 05 do INCQS/MS. 2 - pelo menos 02 (dois) certificados ou cartas de recomendações de empresas diferentes que indiquem compatibilidade do produto solicitado no edital com instrumentais e endoscópios.	200,00	R$ 32,0000	R$ 6.400,00
15	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido branco, 100% algodão, impermeável dorsal, adequado à sua finalidade; isenção de substâncias e de germes patogênicos; flexibilidade suficiente para acompanhar as dobras da pele sem deixar pressionar ou desprender-se; massa adesiva uniformemente distribuída; adequada fixação de camada adesiva no pano base; fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transparência da massa adesiva; tensão controlada ao desenrolar; bordas devidamente moldadas e acabadas a fim de evitar soltura de fios, podendo ser picotado ou não. Cone interno em plástico ou PVC rígido. Capa protetora em PVC.	300,00	R$ 4,2000	R$ 1.260,00
16	ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador de língua) - deverá ser confeccionada em pinho ou outra qualidade de madeira apropriada, capaz de atender satisfatoriamente a sua utilização específica. O material deverá apresentar cor natural, ausência de felpas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão; ausência de substâncias nocivas à saúde, resistência compatível com a sua principal utilização, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, ausência de reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais a sua perfeita utilização. Dimensões aproximadas = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5 mm. O material deverá ser adequadamente embalado a fim de manter a integridade até o uso. Embalagem: pacote com 100 unidades	350,00	R$ 2,0000	R$ 700,00
17	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO LUBRIFICADO - usado na coleta de preventivos	300,00	R$ 0,8000	R$ 240,00
18	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE - formada por uma fita constituída de falso tecido de Rayon, viscoso, microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de vapor, dorso impregnado de massa adesiva, constituída de adesivo à base de polímero acrílico, hipoalérgico. Cor branca. Deverá estar isenta de substâncias alérgicas e nocivas à saúde; flexibilidade adequada a fim de acompanhar as dobras da pele sem pressioná-las e sem desprender-se; aderência rápida e controlada permitindo fácil remoção sem causar irritação à pele do paciente; tensão controlada ao desenrolar; resistência adequada aos meios usuais de esterilização. O material deverá vir enrolado em carretel plástico com capa protetora externa devendo manter assim a integridade do mesmo até o local do uso. Dimensões mínimas: 5 cm de largura por 10 m de comprimento.	300,00	R$ 2,7000	R$ 810,00
19	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatómica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim depermitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios	300,00	R$ 0,7000	R$ 210,00

	gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n°. 05/2008, da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.			
20	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" (Media) - Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (Polímero de borracha Natural) Flexível , com punho ajustável , providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço, deverão ser lubrificadas co pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato , suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica a mão. O comprimento e a largura dosdedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão , afim de haver perfeitas condições de uso . Isençãode emendas, furos ou qualquer defeito . Dimensõesaproximadas: 0.10 MM de espessura mínima , 240 MM de comprimento mínimo. Osdados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva . Embalagemcaixa com 100 unidades, tipo dispenser Box , de modo que garanta a integridade até o local de uso . Luvas deverão atender ao regulamento Técnico aprovado pela RDCn° 05/2008 da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6 e Portaria Inmetro/MDIC n° 233/08	350,00	R$ 11,5000	R$ 4.025,00
21	MASCARA PARA OXIGÉNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO - máscara de oxigénio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigénio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30m de comprimento.	30,00	R$ 19,5000	R$ 585,00
22	MASCARA PARA OXIGÉNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO - máscara de oxigénio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigénio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30m de comprimento.	15,00	R$ 19,5000	R$ 292,50
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M -Vembalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isenta de furos, rasgos, rugas manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão n° do lote, validade e identificação da empresa. Devem possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°c, bordas laterais triplamente seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão com indicadores químicos par a esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10 cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura.	25,00	R$ 31,6900	R$ 792,25
24	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 03 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades.	3.000,00	R$ 0,1900	R$ 570,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 MLCOM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - bico lateral sem rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, epirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades.	3.000,00	R$ 0,4200	R$ 1.260,00
26	PAPEL PARA ECG 20X16X30 -pacote com 10 rolos.	5,00	R$ 30,0000	R$ 150,00
27	OTOSCÓPIO - jogo completo com 5 cones Otoscopio com iluminação Xenonhalogena 3,5 volts, transmissão da luz por fibra ótica, lente de aumentos comsistema giratório, sistema vedado para otoscopia pneumática, cabeça confeccionada com material de alta resistência a impactos. . Cabo recarregável! delitio 3,5V com controle de intensidade de luz, carregador com indicador de led de carga. Apresentar carta de autorização para revenda da empresa detentor do registro, com firma reconhecida.	10,00	R$ 360,0000	R$ 3.600,00
28	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM MANÔMETRO - medidor de pressão construído com corpo de metal cromado, escala de (0 a 15 litros por minuto). Cápsula externa e interna em material plástico inquebrável. esfera em aço inoxidável, rosca de saída padrão, acompanhado do manômetro.	10,00	R$ 40,0000	R$ 400,00
29	TERMÓMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMO COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA - confeccionado em plástico ABS, sensor com ponteira plástica em cabo de no mínimo 1,60m Displays de cristal líquido de três dígitos, para ser utilizado em caixas térmicas e geladeiras de vacina Escala Interna: -10 + 50°C; Escala Externa: - 50 + 70°C; Resolução: 1°C; Precisão: ±1°C; Dimensões: 110x 70 x 20mm (aceitável variação de até 10% para + ou -).	50,00	R$ 43,0000	R$ 2.150,00
30	TERMÓMETRO DIGITAL- não contendo mercúrio, a prova de água	50,00	R$ 6,6000	R$ 330,00
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- Esfigmomanômetroaneróide, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes.	30,00	R$ 190,0000	R$ 5.700,00

	Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa, 1 válvula e 1 pêra. Apresentar carta de autorização para revenda da empresa detentora do registro, com firma reconhecida.			
32	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM CARRINHO- aparelho de medir pressão arterial aneroide com rodízios, com pedestal, esfignomomanômetro com indicador aneroide e pedestal. Manómetro em formato de relógio de fácil visualização, uso ambulatorial e clínico. Com os seguintes itens inclusos: braçadeira com manguito pêra e válvula com base e rodízios.	10,00	R$ 336,0000	R$ 3.360,00
33	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO JOGO COM 6 UNIDADES- Completo com pêra de látex (sucção + pêra ECG)	6,00	R$ 102,0000	R$ 612,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta Contratação, e serão empenhados nas rubricas:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município – (95) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (01303)

DATA: 03/06/2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal -Representante Legal - Empresa Contratada -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14006A90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º55/2014

PARTES: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATÓRIO LTDA**CNPJ: sob nº. 09.200.303/0001-22,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQU ISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATADURA DE CREPE - medindo 10 cm de largura por 1,80m de comprimento - com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscose no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, não podendo desfiar nas laterais. Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.	4.000,00	R$ 3,4900	R$ 13.960,00
2	ATADURA DE CREPE - medindo 20 cm de largura por 1,80m de comprimento - com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscose no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, não podendo desfiar nas laterais. Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.	2.000,00	R$ 6,9300	R$ 13.860,00
3	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - medindo 7,5 cm x 7,5 cm quando fechada e no mínimo 410 cm2 quando aberta. Constituída de 11 fios por cm, 08 dobras, 100% algodão, alvejada, não estéril. Isenta de resíduos, alvejante óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos. Deverá seguir a Farmacopeia Brasileira 3a edição. Embalagem: Pacotes com 500 unidades	500,00	R$ 6,7000	R$ 3.350,00
4	EQUIPO DE MACROGOTAS - Flexível Caixa c/ 100 und O Equipo Macro Gotas Flexível tem Função: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. - Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). - Viabiliza o controle de fluxo de soluções. O Equipo Macro Gotas Flexível tem as Características Gerais: Composição básica - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - Câmara para visualização de gotejamento - Extensão em PVC - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. - Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. O Equipo Macro Gotas Flexível tem Acessórios: Extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector	5.000,00	R$ 0,7500	R$ 3.750,00
5	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO LUBRIFICADO - usado na coleta de preventivos	900,00	R$ 0,8900	R$ 801,00
6	FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 3-0 - atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	30,00	R$ 18,6700	R$ 560,10
7	FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 5-0 - atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	10,00	R$ 18,6700	R$ 186,70
8	FITA ADESIVA CIRURGICA TIPO MICROPORE - Formada por uma fita constituída de falso tecido de rayon , viscoso , microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de vapor , dorso impregnado de massa adesiva a base de polímero acrílico , hipoalérgico Cor Branca . Deverá estar isenta de substancia alérgicas e nocivas a saúde , flexibilidade adequada a fim de acompanhar as dobras na pele do paciente .Dimensões Mínima 2,5 cm Largura por 10 M de comprimento	1.000,00	R$ 1,2500	R$ 1.250,00
9	FITA CREPE - Utilizado para curativos	300,00	R$ 1,6000	R$ 480,00
10	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatómica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim depermitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n°. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n°233/08.	350,00	R$ 0,7000	R$ 245,00
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm.	300,00	R$ 0,7000	R$ 210,00

	O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatómica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim depermitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n°233/08.			
12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" (Pequena) - Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (Polímero de borracha Natural) Flexível , com punho ajustável , providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço, deverão ser lubrificadas co pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato , suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica a mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão , afim de haver perfeitas condições de uso . Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito . Dimensões aproximadas: 0.10 MM de espessura mínima , 240 MM de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva . Embalagem caixa com 100 unidades, tipo dispenser Box , de modo que garanta a integridade até o local de uso . Luvas deverão atender ao regulamento Técnico aprovado pela RDCn° 05/2008 da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6 e Portaria Inmetro/MDIC n° 233/08	350,00	R$ 11,5800	R$ 4.053,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M –Vembalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isenta de furos, rasgos, rugas manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão n° do lote, validade eidentificação da empresa. Devem possuir resistência ao calor em ambas às faces de 140°c, bordas laterais triplamente seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão com indicadores químico par a esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10 cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura.	30,00	R$ 57,0000	R$ 1.710,00
14	SORO FISIOLOGICO DE 100 ML - em caixa com 80 frascos cada para uso na medicação.	4.000,00	R$ 2,0200	R$ 8.080,00
15	SORO GLICOSADO 100 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APRIOGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML	500,00	R$ 2,1000	R$ 1.050,00
16	SORO GLICOSADO 250 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APRIOGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO 250 ML	500,00	R$ 2,2900	R$ 1.145,00
17	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APRIOGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO 500 ML	500,00	R$ 2,7000	R$ 1.350,00
18	Papel Toalha Branco fardo C/1000 Folhas	600,00	R$ 5,2400	R$ 3.144,00
19	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT- Uso hospital. Tamanho: 0,90 x 2,20 mts, embalagens: 10 unidades, cor branca com gramatura: 20g, com Elástico	100,00	R$ 7,7000	R$ 770,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município – (95) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (01303)
DATA: 03 de junho de 2014

ASSINAM A ATA:JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal -NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR Empresa Contratada -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:473CB036

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º56/2014

Partes:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA**CNPJ: sob nº. 02.223.342/0001-04,
OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA DESTILADA PARA MEDICAÇÃO - frasco plástico ampola com 05 ml.	2.000,00	R$ 0,1600	R$ 320,00
2	AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8 - estéril, atóxica e apirogênica. Com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	60,00	R$ 43,3900	R$ 2.603,40
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 7 - estéril atóxica e apirogênica. Com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de	50,00	R$ 43,3900	R$ 2.169,50

	esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.			
4	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - em material não reciclado, atóxico, com graduação, tampa com rosca em perfeito encaixe, impedindo vazamentos, com um bico do tipo simples, para salda da solução, deverá ser lavável e resistente, capacidade para 150 ml	35,00	R$ 1,1000	R$ 38,50
5	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY - usado para coleta de Urina da Sonda de Foley - bolsa coletora de 2000 ml	50,00	R$ 2,1900	R$ 109,50
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com biseltrifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	500,00	R$ 1,4200	R$ 710,00
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- Estéril com cânula constituída de poliuretano radiopacoflexível , Sem efeito memoria conector tipo luer-locktransluciso , codificado em cores para facilitar a identificação do calibre , câmara de refluxo sanguíneo translucida possuindo tampa commembrana porosa filtrante , agulha eletropolida com ponta tipo "V" com biseltrifacetado , Esterilizado por oxido de etileno , embalado individualmente em embalagem tipo blister possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. o dispositivo de segurança deverá atender ao requisitos da norma regulamentadora no 32 (segurançae saúde no Trabalho em estabelecimentos de Saúde), Proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes em quanto ao risco biológico . Embalagem , caixa com 50 Unidades.	2.500,00	R$ 1,4200	R$ 3.550,00
8	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - tipo óculos, flexível, embalado individualmente, estéril.	300,00	R$ 0,7000	R$ 210,00
9	CLAMP UMBILICAL - Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em "V", com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	40,00	R$ 0,3000	R$ 12,00
10	DISPOSITIVO SCALP Nº 21 - para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de impunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmealuer-lok, codificado por cores, parede fina; agulha de 0,4mm de diâmetro por 0,9cm de comprimento; tubo com 15cm de comprimento, volume interno 0,32cm³. Scalp 27 G para neo-natal, caixa c/ 100 un	8,00	R$ 12,2000	R$ 97,60
11	DISPOSITIVO SCALP Nº 23 - para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de impunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmealuer-lok, codificado por cores, parede fina; agulha de 0,4mm de diâmetro por 0,9cm de comprimento; tubo com 15cm de comprimento, volume interno 0,32cm³. Scalp 27 G para neo-natal, caixa c/ 100 un	8,00	R$ 12,2000	R$ 97,60
12	DISPOSITIVO SCALP Nº 25 - para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de impunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmealuer-lok, codificado por cores, parede fina; agulha de 0,4mm de diâmetro por 0,9cm de comprimento; tubo com 15cm de comprimento, volume interno 0,32cm³. Scalp 27 G para neo-natal, caixa c/ 100 un	8,00	R$ 12,2000	R$ 97,60
13	DISPOSITIVO SCALP Nº 27 - para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de impunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmealuer-lok, codificado por cores, parede fina; agulha de 0,4mm de diâmetro por 0,9cm de comprimento; tubo com 15cm de comprimento, volume interno 0,32cm³. Scalp 27 G para neo-natal, caixa c/ 100 un	8,00	R$ 12,2000	R$ 97,60
14	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE LUBRIFICADO - usado na coleta de preventivos	300,00	R$ 1,1900	R$ 357,00
15	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% -Frasco c/500 ML deverá vir acondicionado em frascos plásticos escuros , anatômico, com tampa e rosca que impeça vazamento, com capacidade de 5000ML. O produto deverá ter validade de no Minimo5 Meses da Entrega do Mesmo , Embalagem deverá ser em caixas resistentes com no máximo 04 volumes	50,00	R$ 14,8600	R$ 743,00
16	LAMINA PI BISTURI N° 11 - descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica, embalagem com 100 unidades.	5,00	R$ 12,3900	R$ 61,95
17	LAMINA PI BISTURI N° 15 - descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica, embalagem com 100 unidades.	5,00	R$ 12,3900	R$ 61,95
18	LAMINA PI BISTURI N° 22 - descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica, embalagem com 100 unidades.	2,00	R$ 12,3900	R$ 24,78
19	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,0 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatómica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n°. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n°233/08.	25,00	R$ 0,7400	R$ 18,50
20	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatómica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n°. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n°233/08.	350,00	R$ 0,7400	R$ 259,00
21	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" (Grande) - Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (Polimero de borracha Natural) Flexível , com punho ajustável , providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço, deverão ser lubrificadas co pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato , suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica a mão. O comprimento e a largura dosdedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão , afim de haver perfeitas condições de uso . Isençãode emendas, furos ou qualquer defeito . Dimensõesaproximadas: 0.10 MM de espessura mínima , 240 MM de comprimento mínimo. Osdados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva . Embalagemcaixa com 100 unidades, tipo dispenser Box , de modo que garanta a integridade até o local de uso . Luvas deverão atender ao regulamento Técnico aprovado pela RDCn° 05/2008 da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6 e Portaria Inmetro/MDIC n° 233/08	200,00	R$ 11,5800	R$ 2.316,00
22	MANDRIL PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL ADULTO - Mandril para intubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado.	5,00	R$ 21,7700	R$ 108,85

23	MANDRIL PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - Mandril para intubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado.	5,00	R$ 21,7700	R$ 108,85
24	MANGUEIRAS DE SILICONE -Para uso médico hospitalar, São atóxicas , inodoras , antiaderentes, esterilizáveis , flexíveis sob baixa temperaturas, cor semitransparente . Tamanho 6,00mm X 10,00MM Temperatura de Trabalhode -20°C a + 200° C de 6,00mm X 10,0MM	100,00	R$ 3,9800	R$ 398,00
25	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - filtro com 98,8% de retenção bacteriológica, atóxica e antialérgica, clip nasal flexível, 100% polipropileno, com elástico . Caixa com 50 unidades.	10,00	R$ 3,8300	R$ 38,30
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M –Vembalagem tubular descartável termoselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isenta de furos, rasgos, rugas manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão n° do lote, validade e identificação da empresa. Devem possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°c, bordas laterais triplamente seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão com indicadores químicos par a esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçado a cada 10 cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura.	10,00	R$ 47,0000	R$ 470,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 05 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM	10.000,00	R$ 0,2200	R$ 2.200,00
28	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM DISPOSITIVEL DE SEGURANÇA - bico central sem rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distai do êmbolo salientada em re!ação ao corpo correspondente cerca de 1 (jm) cm, eu, a diferença dest;na-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem:	2.500,00	R$ 0,3000	R$ 750,00
29	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA INSULINA - bico central comêmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. Embalagem: as seringas deverão ser embaídas individualmente em pape' grau cirúrgico ou em pacote com 10 unidades e esterilizadas a cobalto 60, A embalacem final deverá ser em ca xá de papelão e conter no mínimo 100 e no máximo 200 unidades.	3.000,00	R$ 0,1100	R$ 330,00
30	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,0 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	10,00	R$ 3,0700	R$ 30,70

31	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	10,00	R$ 3,0700	R$ 30,70
32	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,0 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	10,00	R$ 3,0700	R$ 30,70
33	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	10,00	R$ 3,0700	R$ 30,70
34	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,0 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	10,00	R$ 3,0700	R$ 30,70
35	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	10,00	R$ 3,0700	R$ 30,70
36	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	10,00	R$ 2,1900	R$ 21,90
37	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 4,0 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico	10,00	R$ 2,1900	R$ 21,90
38	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 4,5 - estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	10,00	R$ 2,1900	R$ 21,90
39	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. º 16 - em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	40,00	R$ 1,8000	R$ 72,00
40	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. º 18 - em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	45,00	R$ 1,8000	R$ 81,00
41	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. º 20 - em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister	40,00	R$ 1,8000	R$ 72,00
42	SONDA NASOGASTRiCA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 12 LONGA - com no min mo 40crn e no máx;rno 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivini: (descartável) transparente, flexível, reta. interiça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato ova! uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distai da sonda adaptada a um conector plástico provico de tampa, adequadamente articu!adomo'dado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá aprecentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou quaquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ouquaisquer irregularidades capazes de traumatizar mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura acidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo métoco adotado. o produto deverá ser embalado individualmente deverá ser fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	10,00	R$ 0,6700	R$ 6,70
43	ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS - com cerdas de nylon macias de área ativa de no mínimo 20x80mm e cabo para preensão.	30,00	R$ 2,1800	R$ 65,40
44	CINTO DE FIXAÇÃO - para fixação de pacientes em maca, confeccionado em fita de nylon, tamanho de 180 cm de comprimento e 5 cm de largura, com sistema de fechamento tipo macho fêmea, engate e fivela de nylon.	30,00	R$ 26,0000	R$ 780,00
45	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO PRETO ÂNGULO ALUMÍNIO- " Estetoscópio duplo tubo na cor preta com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardiopulmonares. " Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente " Hastes flexíveis com olivas macias. " Ângulo confeccionado em alumínio.	30,00	R$ 6,0900	R$ 182,70

VALIDADE: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contrataçãoserão empenhados nas rubricas:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município – (95) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (01303)

DATA: Tunas do Paraná, 03 de junho de 2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM-Prefeito Municipal -MARTA IRENE GESSELE -Empresa Contratada -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:132CB295

